PROTOCOLO GERAL
64583.016694/2020-28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 38/2020-HMAR

VOLUME III

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Aquisição de **Produtos para Saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV**, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes, destinadas aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014
INTERESSADO:	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 401
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO 3° VOLUME

Ao décimo dia do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte procedemos à abertura do Volume II do processo administrativo n° 64583.016694/2020-28, iniciando-se com a folha n° 401.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

Mirela Roberta Alves P. Lins - 3° Sgt
AUXILIAR DA SALC/HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 102
ASSINATURA

85 E 86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
87 E 88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	SAFE POLITEC	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). 01 cotação de fornecedor foi descartada em virtude da discrepância observada.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE
FOLHA: 403
ASSINATURA

89 E 90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	-------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
91 E 92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 404
ASSINATURA

93 E 94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
95 E 96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 105
ASSINATURA

97 E 98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	DESCARTEX	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Foi descartada a cotação do fornecedor em virtude da discrepância observada.
99 E 100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	———	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 106
ASSINATURA

101 E 102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	-------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
103 E 104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	-------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 107
ASSINATURA

105 E 106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
107 E 108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 çotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 4108
ASSINATURA

109 E 110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
111 E 112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 409
ASSINATURA

113 E 114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	SAFE	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Foi descartada a cotação do fornecedor em virtude da discrepância observada.
115 E 116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Foi descartada a cotação do fornecedor em virtude da discrepância observada.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 110
ASSINATURA

117 E 118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
119 E 120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 411
ASSINATURA

121 E 122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ÊNDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
123 E 124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 412
ASSINATURA

125 E 126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	-------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
127 E 128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 413
ASSINATURA

129 E 130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
131 E 132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 414
ASSINATURA

133 E 134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
135 E 136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 415
ASSINATURA

137 E 138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
139 E 140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 416
ASSINATURA

141 E 142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
143 E 144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 417
ASSINATURA

145 E 146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
147 E 148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 418
ASSINATURA

149 E 150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Foi descartada a cotação do fornecedor em virtude da discrepância observada.
151 E 152	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 619
ASSINATURA

153 E 154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	---------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
155 E 156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 420
ASSINATURA

157 E 158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.
159 E 160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDICA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE
FOLHA: 421
ASSINATURA

161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	EXOMED ENDOCENTER BIOS MATERIAIS UNI HOSPITALAR BIOHOSP HOSPINOVA COSTA CAMARGO ELFA DROGALIMA EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDLIVE COMERCIAL MOSTAERT MAFRA HOSPITALAR INJEFARMA CDM DROGAFONTE PRIME MEDICAL TOP MEDIC EXITO REPRESENTAÇÕES REFIT HOSPITALAR CIRÚRGICA FERNANDES PROSPEC HOSPITALAR ULTRAMEGA SAFE DESCARTEX LIVESAVER CREMER ART CIRÚRGICA BRAMED BD ATOS MÉDIGA ECOMED MEDICAL MERCANTIL	----------	Para obtenção do valor estimado foram utilizadas 03 cotações do painel de preços. E 01 cotação de contratação semelhante (Ata no ComprasNet). Não houve cotação de fornecedores.

Recife - PE, 09 de Outubro de 2020.

MARILSON SOUZA DE JESUS – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar

Aprovo, em 09 de Outubro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 422
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Reiterando o descrito no Mapa Comparativo de folhas 01 a 31, informo que foi realizada pesquisa de preços para aquisição de material para **produtos para saúde – PARTE IV** , no Painel de Preços, Comprasnet (contratações similares) e Fornecedores, priorizando a pesquisa do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldepreços.planejamento.gov.br e assim atendendo o Inciso IV, do Art. 2º, da Instrução Normativa nr 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução normativa nr 3, de 20 de abril de 2017, da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, utilizando-se média ou mediana nos itens que tiveram mais de um valor informado para obter o valor estimado. Aqueles com menos de 03 (três) cotações no Painel de Preços, foram sujeitos a mais uma verificação com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde - BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU). Consta como anexo os seguintes documentos:

- Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Painel de Compras Governamentais (Painel de Preços);
- Impressos de contratações semelhantes: UASG;
- Preços informados por Fornecedores.

Hospital Militar de Área de Recife, PE, 09 de Outubro de 2020.

SLEYDE EUZA SILVA DE ARAÚJO TORRES – 1 Ten
Adjunta da Farmácia Hospitalar

RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA - 2 Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 2 Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 2 Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

CLARA PATRÍCIA FAGUNDES CABRAL - 2 Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

MARILSON SOUZA DE JESUS - CAP
Chefe da Farmácia Hospitalar

Aprovo, em 09 de Outubro de 2020

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

G

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 423
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ESTUDO DE VIABILIDADE DE COMODATO

Nos termos do item 1.17 do Acórdão nº 1899/2008 – TCU – 1ª Câmara, informo que foi enviado o Ofício Nr. 5 de 20 de Janeiro de 2020, e e-mails solicitando cotações com a finalidade de ser realizado um amplo estudo para analisar a vantajosidade ou não da realização de comodato de equipamento referente aos Itens 87 e 88, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SAFE (08.675.394/0001-90)	POLITEC	PAINEL DE PREÇOS	UASG
87/88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **COM COMODATO**	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 96,67	R$ 108,00
31.1	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 120,00	-	-

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 124
ASSINATURA

	QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **SEM COMODATO**					
	EQUIPAMENTO – AQUECEDOR (04)	UNIDADE	R$ 18.000,00	R$ 12.500,00	-	-
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	-	-	-	-	-
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	-	-	-	-	-

Pedido de orçamento Nr. 82 enviado a 04 empresas (02 responderam).

ITEM	QTD	SEM COMODATO (R$)	COM COMODATO (R$)	DIFERENÇA (R$)	DIFERENÇA TOTAL (R$)
1/4	1000	160,00	163,67	3,67	3.670,00

Total: R$ 3.670,00

O aquecedor é específico para cada fabricante de mantas:

1. Empresa Safe: 4 unidades a R$ 18.000,00 = R$ 72.000,00

Custo de manutenção (corretiva e preventiva): Não informado

Total (considerando apenas a compra do aquecedor sem manutenção (preventiva + corretiva) em 12 meses) = R$ 72.000,00

2. Empresa Politec: 4 unidades a R$ 12.500,00 = R$ 50.000,00

Custo de manutenção (corretiva e preventiva): Não informado

Total (considerando apenas a compra do aquecedor sem manutenção (preventiva + corretiva) em 12 meses) = R$ 50.000,00

Da análise dos valores obtidos observa-se que os custos para aquisição da manta e aquisição/manutenção do aquecedor variam dependendo do fabricante, no entanto, se mostraram superiores ao custo das mantas com comodato do aquecedor . Deve-se considerar também que a manta é específica para cada fabricante, o que denota a necessidade de um segundo certame por

inexigibilidade ou dispensa de licitação para a aquisição das mantas e de um terceiro para a sua manutenção, o que possibilita que a empresa majore seus preços nesses casos. Corrobora com o fato de que não foi possível a pesquisa de preços, no Painel de Preços, de mantas sem comodato, o que fez aumentar a média dos valores. Observa-se também que a partir da compra do aquecedor ocorrerá seu desgaste natural e tecnológico, custos da guarda sob a responsabilidade do setor, manutenção corretiva e preventiva. Assim, é de se concluir que o processo licitatório com comodato é mais vantajoso.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 425
ASSINATURA

Recife, PE, 09 de outubro de 2020

MARILSON SOUZA DE JESUS – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

JUSTIFICATIVAS DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS PARA SAÚDE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE (SOLICITADA EM TR)	QUANTIDADE (CONSUMO ANUAL)	JUSTIFICATIVA
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	40.000	4.516	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	30	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150	2	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

(H)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 426
ASSINATURA

7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	11	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	600	450	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	NOVO	MATERIAL PADRONIZADO RECENTEMENTE NO HOSPITAL. PERSPECTIVA DE CONSUMO PELO SETOR DEMANDANTE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	NOVO	MATERIAL PADRONIZADO RECENTEMENTE NO HOSPITAL. PERSPECTIVA DE CONSUMO PELO SETOR DEMANDANTE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	NOVO	MATERIAL PADRONIZADO RECENTEMENTE NO HOSPITAL. PERSPECTIVA DE CONSUMO PELO SETOR DEMANDANTE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	130	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	30	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 427
ASSINATURA

21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000	2.255	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	70.000	49.840	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	6	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	5.000	962	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	180	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA
ASSINATURA

31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000	4.534	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50.000	NOVO	MATERIAL PADRONIZADO RECENTEMENTE NO HOSPITAL. PERSPECTIVA DE CONSUMO PELO SETOR DEMANDANTE
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4.000	1.443	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	37	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400	24	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 129
ASSINATURA

41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150	20	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	800	83	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200	17	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200	11	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 130

51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200	62	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	100	21	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200	100	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	100	25	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120.000	29.180	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 421
ASSINATURA

61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	8.000	3.156	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	15.000	2.400	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	40.000	6.012	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	100.000	48.616	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SALC
FOLHA: 432
ASSINATURA

69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	60.000	8.838	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10.000	800	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	20.000	500	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	400	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 433
ASSINATURA

77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	30.000	18.000	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	5.000	473	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	5.000	350	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	2.000	100	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	1500	300	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 434
ASSINATURA

87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	800	248	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	34	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	15.000	4.300	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
FOLHA: 135

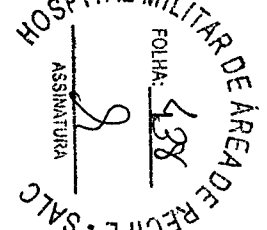
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200.000	38.850	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000	681	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150.000	69.585	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120.000	117.285	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 436
ASSINATURA

105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	70.000	18.450	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	60.000	8.393	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30.000	7.000	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50.000	14.045	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 437
ASSINATURA

113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120	60	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	142	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	215	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.



123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	10	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	85	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	650	110	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	215	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 439
ASSINATURA

133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	84	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	189	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	61	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	83	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	86	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 460
ASSINATURA

143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	10	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	350	0	APESAR DE NÃO TER HAVIDO CONSUMO, TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.000	1.371	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	300	NOVO	MATERIAL PADRONIZADO RECENTEMENTE NO HOSPITAL. PERSPECTIVA DE CONSUMO PELO SETOR DEMANDANTE
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	NOVO	MATERIAL PADRONIZADO RECENTEMENTE NO HOSPITAL. PERSPECTIVA DE CONSUMO PELO SETOR DEMANDANTE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	134	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 44
ASSINATURA

157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIIDADE	70	18	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIIDADE	350	10	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIIDADE	6000	600	TORNA-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA EM PREGÃO COM A FINALIDADE DE OFERTAR AO MÉDICO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA E EVITAR POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO OU PROCESSOS DE ADESÕES E ENCAMINHAMENTOS. O PREGÃO AINDA POSSUI CERCA DE 6 MESES DE VALIDADE PARA CONFECCIONAR EMPENHOS. VALE SALIENTAR UM AUMENTO NA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E HOME CARE OCORRIDA NOS ÚLTIMOS ANOS.

Recife, 09 de Outubro de 2020.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 2º Ten

Adjunta da Farmácia

MARILSON SOUZA DE JESUS - CAP

Chefe da Farmácia Hospitalar

Aprovo, em 09 de Outubro de 2020

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel

Ordenadora de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 462
ASSINATURA

(I)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 143
ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição **nº 64-Far Hosp/HMAR** – Chefe da Farmácia do HMAR, de **09 de Outubro de 2020**, considerando que trata do Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, sendo produtos considerados Insumos para o Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base na **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.** Resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, 10 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE– Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife

J

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 144
ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV, para suprir as necessidades da Farmácia Hospitalar, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso Inc. II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019, resolvo:**

- **Concordar e aprovar** as condições estabelecidas no **Termo de Referência,** conforme a legislação em vigor.

Hospital Militar de Área de Recife–PE, 09 de outubro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel
Ordenadora de Despesas do H Mil A Recife

K

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 445
ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número **64-Far Hosp/ HMAR** – Chefe da Farmácia Hospitalar, **09 de Outubro de 2020**, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação/Bloco Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife e Participantes no que concerne ao fornecimento **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V do Art 8°, do Decreto n° 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto n° 10.024/2019 e na Lei n° 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei n° 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife–PE, 14 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE– Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 446
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Recife, PE, 02 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 447
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), que aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial. O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, esse procedimento é visando atender e cumprir determinações do Msg SIAFI nº 2016/0438877, que levariam á diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos ás organizações Civis de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços "nos casos de sua **inviabilidade"**, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 02 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 448
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE / 7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Recife, PE, 02 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 449
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO

Declaro que a eventual aquisição se trata de atividade de custeio e certifico da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto no 7.689/2012 (alterado pelos Decretos no 8.056, de 2013, 8.755, de 2016, 9.046, de 2017, 9.189, de 2017 e 9.533, de 2018) estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu art. 2o, veja-se:

Art. 2o do Decreto no 7.689, de 2012:

"Art. 2o A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigores relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou do dirigente máximo das agências reguladoras referidas no Anexo I à Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1o Para os contratos com valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - titulares de cargos de natureza especial;
II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2o Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3o.

§ 3o Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 450
ASSINATURA

milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4o O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1o, § 2o e § 3o.

§ 5o Nas hipóteses previstas nos § 2o e § 3o, a competência de que trata o caput poderá ser delegada pelos dirigentes máximos das agências reguladoras."

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

A área técnica considerando os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público verificou a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou à "restrição ao empenho de verbas", como o caso do recente Decreto no 9.276, de 2018, ou das Leis no 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 – Lei Orçamentária Anual, ou a Portaria no 17, de 2018, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

Ademais, a PORTARIA No 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e define o que vem ser atividade de custeio, veja-se:

"Art. 3o – Para fins de aplicação do art. 2o do Decreto no 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I – fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II – as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997;

III – realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV – aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V – aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único – O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 451
ASSINATURA

também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife-PE, 02 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 452
ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

PROCESSO Nº 0064583.016694/2020-28

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo o **3º Sgt** Lucas Estrela da **Silva – Auxiliar da Subseção de Licitações**, para exercer as atribuições de Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n° 38/2020 – Registro de Preços para Aquisição de materiais de insumos laboratoriais, destinadas aos beneficiários do fundo de saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Àrea do Recife (HMAR) de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014., de acordo com a Lei Nr 10.520/02 e Dec n° 10.024/19.

Designo, ainda, de acordo com o Art 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, combinado com os Arts 9º, VI e 10º, & 8º do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, para compor a equipe de apoio do pregoeiro da UG, os seguintes militares:

a. 2º **Ten RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA** – Adjunto da Farmácia Hospitalar.

– Levantamento das necessidades; Confecção do Termo de Referência; Posicionamento técnico por ocasião das fases de análise e aceitação das propostas.

b. **3º Sgt** VIVIAN DE **VERÇOZA** SILVA – **Auxiliar da Subseção de Licitações.**

– Formalização dos atos processuais; Assessoramento nas sessões do certame; Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo; e Lançamentos no SIASG e no COMPRASNET.

Recife, PE, 03 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesa do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 153
Pag nº 1
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 12 de março de 2020
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 17/2020

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

MINIS ERIO DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
De acordo o Art. 3º Parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL
Recife, PE, 02 / dezembro / 2020

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organização militar abaixo relacionada, a seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA **SANDRA** ANDRADE"

Cel MARIA **SANDRA** ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.
(Transcrito do Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019).
(Nota nº 1451-SPM/S Div Pes/HMAR, de 1º de julho de 2019).

b. Passagem de Direção.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 454
ASSINATURA

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel MARIA **SANDRA** ANDRADE

Em consequência:
a) a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
b) os interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota S/N-HMAR, de 11 de março de 2020).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel MARIA **SANDRA** ANDRADE

b) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Dispensa da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **MARCO** AURÉLIO NUNES PEREIRA

HOSPITAL MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
De acordo com o artigo 3º do Decreto nº 79.099 de 06 Set 79 CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL
Recife, PE, 02 / dezembro / 2020

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº S/N-HMAR de 11 de março de 2020).

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel
Diretora do HMAR

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA: 455
ASSINATURA

- da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Art IURY NICHOLAU TSCHUDAR;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Cel Cav ANDRE GUSTAVO CAMILO LEAL FARIAS;
- da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém - PA), o Cel QMB CARLOS EDUARDO BRUGIOLO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus - AM), o Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Sv Int ORLANDO ANDRÉ JUNIOR;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int ADRIANO ALEX ANDRADE;
- do 5º B Sup (Curitiba - PR), o Cel Sv Int MAURICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12º B Sup (Manaus - AM), o Cel Sv Int YURI FALAGAN TRIGO;
- do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORREA;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Maj Sv Int FABIO ANTONIO SILVA BARROZO;
- do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA;
- do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng LEONARDO MARIATH MORAES;
- do 14º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Inf ADRIANO RISSO OCANHA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ALBERTO ONO HORITA;
- do 22º B Log L (Barueri - SP), o Cel Eng EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- do 28º B Log (Dourados - MS), o Cel Cav EMERSON SOARES PEREIRA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB GIOVANI SILVEIRA;
- do 18º B Trnp (Campo Grande - MS), o Cel Sv Int ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTES;
- do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int JOÃO LUIS ALVES;
- do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO;
- da 2ª ICFEx (São Paulo - SP), o Cel Sv Int GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
- da 4ª ICFEx (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA;
- da 6ª ICFEx (Salvador - BA), o Cel Sv Int KLEBER DO AMARAL FERREIRA;
- da 9ª ICFEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
- da 10ª ICFEx (Fortaleza - CE), o Cel Sv Int MARCELO JOSÉ DA SILVA;
- do CIB (Butiá - RS), o Cel Inf ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;
- do CIG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR;
- do CIMNC (Recife - PE), o Cel Inf CESAR DO AMARAL SALES;
- do CISM (Santa Maria - RS), o Cel Cav RODOLFO AUGUSTO CRASS;
- do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ITAIRÉ ALVES DE ANDRADE E SILVA;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;
- do CGEA (Petrópolis - RJ), o Cel Cav WENDELL DA SILVA RODRIGUES;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO;
- do EGGCF (Brasília - DF), o Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA;
- do CEADEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA;
- da 4ª CSM (São Paulo - SP), o Tem Cel Inf GALILEU COLLE GONDIM;
- da 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Cel Inf LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA;
- da 6ª CSM (Bauru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAYA DE CAMARGO;
- da 31ª CSM (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel MED ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), o Cel MED SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), a Ten Cel MED ROSEMARY TOSTA MIRANDA;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- da EsSEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel MED CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro - RJ), a Ten Cel MED REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Cel ART JOSÉ EUCLIDES LEMOS PIÑEIRO;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA;
- da OCEx (Rio de Janeiro - RJ), a Cel DENT SEBASTIÃO HELBERTO FERREIRA ESPÍNDOLA;
- do H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel MED MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Cel MED AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
- do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Cel QEM Cart ANTONIO HENRIQUE CORREIA;
- do 2º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Art LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES;
- do 4º CTA (Manaus - AM), o Cel Com JÚLIO CÉSAR BRASIL;
- do 6º CTA (Campo Grande - MS), o Cel Com LEANDRO DE VARGAS SERPA;
- do 11º CT (Curitiba - PR), o Ten Cel QEM Compt DANIEL MAIER DE CARVALHO;
- do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel QEM Elt MACSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA;
- do 41º CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM Com FRAIDE BARRÊTO SALES;
- do 51º CT (Salvador - BA), o Cel Com PAULO CÉSAR PASINI;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo - SP), o Cel QEM EL BRUNO MORATO ARNAUT;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;
- da CRO / 7ª RM (Recife - PE), o Cel QEM FC MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA;
- da CRO / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QEM FC JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM FC NILBER TEIXEIRA DA CRUZ.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 858, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

-do 19º BC (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA;
-do 23º BC (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf ANSELMO TORRES FERNANDES NETO;
-do 28º BC (Aracaju - SE), o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;
-do 2º B Fron (Cáceres - MT), o Ten Cel Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR;
-do 17º B Fron (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf RODRIGO COZENDEY PIRES;
-do 10º BIL (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS;
-do 12º BI (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE;
-do 23º BI (Blumenau - SC), o Ten Cel INF ARMANDO LACERDA DOS SANTOS;
-do 35º BI (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA;
-do 62º BI (Joinville - SC), o Ten Cel Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES;
-do 63º BI (Florianópolis - SC), o Ten Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES;
-do 7º BIB (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO BARCELLOS DA ROSA;
-do 13º BIB (Ponta Grossa - PR), o Ten Cel Inf JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
-do 11º BI Mth (São João Del Rei - MG), o Ten Cel Inf SERGIO RICARDO REIS MATOS;
-do 4º BIL (Osasco - SP), o Ten Cel Inf LEANDRO ATAIDO ACOSTA;
-do 5º BIL (Lorena - SP), o Ten Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA;
-do 6º BIL (Caçapava - SP), o Ten Cel Inf ELEUSON MARCOS NUNES;
-do 2º BIL (São Vicente - SP), o Ten Cel Inf JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ;
-do 15º BI Mtz (João Pessoa - PB), o Ten Cel Inf JORGE LUÍS VIANA CORRÊA;
-do 16º BI Mtz (Natal - RN), o Ten Cel Inf MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA;
-do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul - RS), o Ten Cel Inf GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA;
-do 71º BI Mtz (Garanhuns - PE), o Ten Cel Inf RICARDO BATISTA ZIMMERMANN;
-do 72º BI Mtz (Petrolina - PE), o Ten Cel Inf GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA;
-do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR;
-do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES;
-do 17º BIS (Tefé - AM), o Ten Cel Inf ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA;
-do 50º BIS (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf RODRIGO OLIVEIRA GENIAL;
-do 51º BIS (Altamira - PA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE BARETTA;
-do 52º BIS (Marabá - PA), o Ten Cel Inf FABRICIO MOREIRA DE BASTOS;
-do 53º BIS (Itaituba - PA), o Ten Cel Inf TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA;
-do 54º BIS (Humaitá - AM), o Ten Cel Inf MARLON GALDINO DA SILVA;
-do BPEB (Brasília - DF), o Ten Cel Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO;
-do 2º BPE (Osasco - SP), o Ten Cel Inf JÚLIO CEZAR FIDALGO ZARY;
-do 6º BPE (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA;
-do 7º BPE (Manaus - AM), o Ten Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI;
-do 8º BPE (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
-do 11º BPE (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON FREIRE BARBOZA;
-do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga - AM), o Ten Cel Inf ROBSON CALDEIRA DE MORAES;
-do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá - AP), o Ten Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ;
-do Cmdo Fron Juruá/61º BIS (Cruzeiro do Sul - AC), o Ten Cel Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS;
-da 2ª Cia Inf (Campos dos Goytacazes - RJ), o Ten Cel Inf RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA;
-do 10º RC Mec (Bela Vista - MS), o Ten Cel Cav BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO;
-do 11º RC Mec (Ponta Porã - MS), o Ten Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR;
-do 12º RC Mec (Jaguarão - RS), o Ten Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES;
-do 13º RC Mec (Pirassununga - SP), o Ten Cel Cav DANIEL COUTINHO E SOUZA;
-do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav LEANDRO MENDES DA COSTA;
-do 16º Esqd C Mec (Francisco Beltrão - PR), o Ten Cel Cav LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO;
-do 16º RC Mec (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
-do 1º RCG (Brasília - DF), o Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ;
-do 3º RC Mec (Bagé - RS), o Ten Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL;
-do 3º RCG (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav GUSTAVO SCHIFFNER;
-do 6º RCB (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav RENATO FROES MEDINA;
-do 7º RC Mec (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS;
-do CIBld (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES;
-do 3º Esqd C Mec (Brasília - DF), o Ten Cel Cav FELIPE FROTA DA JORNADA;
-do 1º GAAAe (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO;
-do 3º GAAAe (Caxias do Sul - RS), o Ten Cel Art ALAN DE PAIVA CARVALHO;
-do 6º GAC (Rio Grande - RS), o Ten Cel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
-do 7º GAC (Olinda - PE), o Ten Cel Art HENRIQUE BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA;
-do 9º GAC (Nioaque - MS), o Ten Cel Art PAULO CESAR MARTINS DE JESUS;
-do 14º GAC (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art MARCEL MADEIRA DE ABREU;
-do 18º GAC (Rondonópolis - MT), o Ten Cel Art [illegible];
-do 19º GAC (Santiago - RS), o Ten Cel Art [illegible] RODRIGUES;
-do 21º GAC (Niterói - RJ), o Ten Cel Art [illegible];
-do 25º GAC (Bagé - RS), o Ten Cel Art DOUGLAS MACHADO MARQUES;
-do 27º GAC (Ijuí - RS), o Ten Cel Art MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAGÃO;
-do 28º GAC (Criciúma - SC), o Ten Cel Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR;
-do 3º GAC AP (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art ALAN MARTINS GOMES;
-do 5º GAC AP (Curitiba - PR), o Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS;
-do 15º GAC AP (Lapa - PR), o Ten Cel Art PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA;
-do 16º GAC AP (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO;
-do 1º GAC / Sl (Marabá - PA), o Ten Cel Art DANIEL GUIMARÃES FERNANDES;
-do 10º GAC / Sl (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE;
-do 12º GAAAe Sl (Manaus - AM), o Ten Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES;
-do 2º GAC L (Itu - SP), o Ten Cel Art CLAYTON RICARDO PONTES;
-do Cl Art Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel Art PEDRO HENRIQUE LUZ GABRIEL;
-da 3ª Bia AAAe (Três Lagoas - MS), o Ten Cel Art ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA;
-do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng CLAUBER LOBATO LORENZONI;
-do 5º BE Cmb Bld (Porto União - SC), o Ten Cel Eng FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA;
-do 2º BEC (Teresina - PI), o Ten Cel Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA;
-do 5º BEC (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS;
-do 6º BEC (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS;
-do 7º BEC (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA;
-do 8º BEC (Santarém - PA), o Ten Cel Eng GIL VALADÃO FORTES;
-do 9º BEC (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng MARTON DANIEL GRALA;
-do 1º B Fv (Lages - SC), o Ten Cel Eng ANDERSON SOARES DO CARMO;
-da 3ª Cia E Cmb Mec (Dom Pedrito - RS), o Ten Cel Eng MARCOS GONÇALVES;

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
CERTIFICO que esta cópia reproduz fielmente o documento ORIGINAL
Recife, PE, 21 de dezembro de 2020

-da 10ª Cia E Cmb (São Bento do Una - PE), a Ten Cel Eng JOÃO SOUZA DE SA FILHO;
-da 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel Eng ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI;
-da EsCom (Brasília - DF), o Ten Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;
-do 1º BGE (Brasília - DF), o Ten Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA;
-do 1° B Com (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Com EUGENIO CORRÊA DE SOUZA JÚNIOR;
-do 6° B Com (Bento Gonçalves - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA;
-do CPOR / PA (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID;
-do CPOR / RJ (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
-do CPAEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng RODRIGO LOPES RODRIGUES;
-do BCSv/AMAN (Resende - RJ), o Cel Inf ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
-do BCSv/ESA (Três Corações - MG), o Ten Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA;
-do 1º BF Esp (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf FLAVIO EDUARDO BRANDALISE;
-do 1º B Op Psc (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
-do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
-do 6º B Intlg Mil (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;
-da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
-da B Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Cav HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
-da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf GERSON DA SILVA VELASQUES;
-da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
-do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Cel QMB MARCELO SERGIO CABRAL;
-do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB LUIS GUSTAVO STUMPF;
-do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
-do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QMB FABIO DOS SANTOS MORENO;
-do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus - AM), o Ten Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
-do B Mnt Sup AAAe (Osasco - SP), Maj QMB CRISTIANO CORRÊA DA SILVA;
-do 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Sv Int BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA;
-do 4º D Sup (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int LUIZ EDUARDO SOARES THIAGO;
-do 5º B Sup (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB MAXWELL NORBIM CALVI;
-do 12º B Sup (Manaus - AM), o Ten Cel Sv Int ERICK COZZO BETAT DE SOUZA;
-do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO;
-do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Eng HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES;
-do 14º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Cav WILSON DA ROSA CAMPOS;
-do 22º B Log L (Barueri - SP), o Ten Cel Cav DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES;
-do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO;
-do 28º B Log (Dourados - MS), o Ten Cel QMB MÁRIO VICTOR VARGAS JUNIOR;
-do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Ten Cel QMB SIDNEY MARINHO LIMA;
-do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel QMB WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
-do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel QMB ALEXANDRE SOUZA RIBEIRO;
-do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR;
-do 18º B Trnp (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int MARCELO PEÇANHA DA GRAÇA;
-do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO MELLO DOS SANTOS;
-do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
-da 2ª ICFEx (São Paulo - SP), o Ten Cel Sv Int TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO;
-da 4ª ICFEx (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA;
-da 6ª ICFEx (Salvador - BA), o Ten Cel Sv Int OLIVIO LUCHI;
-da 9ª ICFEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO;
-da 10ª ICFEx (Fortaleza - CE), o Ten Cel Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS SANTOS;
-do CIB (Butiá - RS), o Ten Cel Cav TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
-do CIG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ADRIANO BOCHI;
-do CIMNC (Recife - PE), o Ten Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA;
-do CISM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav JEFERSON MENEZES DA SILVA;
-do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Eng EUDE CARVALHO FILHO;
-do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO CESAR NERI DOS SANTOS;
-do CGEA (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf TOKIO NAKASHIMA FILHO;
-do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav MAURICIO AVELAR TINOCO;
-do EGGCF (Brasília - DF), o Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
-do CEADEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
-da 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Ten Cel Eng MARCELO PRODANOV;
-da 6ª CSM (Bauru - SP), o Ten Cel Art RENATO PINTO DOS SANTOS;
-do H Mil A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel Med SERGIO GOYA;
-do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), a Cel Med CARLA LOBO LOUREIRO;
-do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel Med SÉRGIO LUIS HAMMES;
-do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), a Ten Cel Med RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
-do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), a Ten Cel Med REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
-do EsSEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med CESAR UILSON GOETTEMS;
-do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel Med RODRIGO BRUM TOLEDO;
-do Pclin MPV (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
-do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Maj Med PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
-do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
-da OCEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
-do H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA SANDRA ANDRADE;
-do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), a Cel QCO Enf ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
-do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM Cart MARCIO AZEREDO;
-do 2º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ ASSUMPÇÃO;
-do 4º CTA (Manaus - AM), o Ten Cel QEM Compt MARCEL AUGUSTUS BARBOSA CARVALHO;
-do 6º CTA (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM Com CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO;
-do 11º CT (Curitiba - PR), o Cel Com ROVANE DE LIMA MAICÁ;
-do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Maj QEM Compt ANDERSON LIMA MUNIZ BARRETTO;
-do 41º CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM Elt ANTONIO REGINA;
-do 51º CT (Salvador - BA), o Ten Cel COM CESAR DE SOUZA;
-da CRO / 2ª RM (São Paulo - SP), o Maj QEM FC CLÓVIS JESUS DE SOUZA;
-da CRO / 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC RODRIGO PEREIRA LOPES;
-da CRO / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QEM FC BRUNO BEZERRA DE MELO;
-da CRO / 8ª RM (Belém - PA), o Maj QEM FC FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
-da CRO / 11ª RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM FC FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de junho de 2019, o General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art (0288162738) MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do Cmdo CMSE (São Paulo - SP).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para [illegible] (Brasília-DF), o 2° Ten QAO (0623311347) PAULO CESAR SALGADO DA SILVA [illegible].

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, [illegible] que lhe confere o § 1º, do Art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2014, considerando o disposto no inciso III, alínea "a", do § 1º do art. 94 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR, em caráter excepcional, o Cel Refm [illegible]-2) NILTON NUNES RAMOS, no Estado-Maior do Exército (EME), em Brasília-DF, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Governança do Portfólio Estratégico do Exército Brasileiro, no Escritório de Projeto do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2019, em vaga da cota do Estado-Maior do Exército (EME).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 30 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia à JANIR PIRES DOS SANTOS, CPF nº 357.794.387-49, viúva do ex-servidor DIRSON COELHO DOS SANTOS, enquadrado na Carreira do Plano Geral dos Cargos do Poder Executivo, matrícula n° 62007, falecido em 05 de maio de 2019, tendo como referência atual o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 31 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia à ROSIMERI ROCHA MENEZES, CPF nº 461.495.467-72, viúva do ex-servidor NILTON MENEZES, enquadrado na Carreira de Ciências e Tecnologia, matrícula n° 57138, falecido em 29 de abril de 2019, tendo como referência atual o cargo de Técnico em Ciência e Tecnologia, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC FOLHA 456 ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06-09-79 CERTIFICO que esta cópia confere com o original.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAU FOLHA: 457 ASSINATURA

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 206-AI-SSIM/SAP/1-NIT/SSIP/1ª RM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere o nº 8. letra d) do inciso IX, do artigo 2º, da Portaria nº 192-DGP, de 1º OUT 15, que teve sua nova redação dada no artigo 1º, da Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 DEZ 18, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio-Invalidez (AI), com base no inciso XV, do artigo 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 11.421, de 21 DEZ 06, ao S Ten Refm FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prec/CP 96/0470989, Idt 051298620-9/MD, CPF 066.393.807-49, a contar de 16 ABR 19 (data da sessão de inspeção de saúde), conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 19.397/19, de 16 ABR 19, do MPGu VI/Resende (H Mil Resende), e o Parecer Técnico nº 1.434/19, de 2 OUT 19, do Esc Sau/1ª RM, homologado em 28 OUT 19. Data prevista para revisão do benefício do AI: NÃO NECESSITA.

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 208-AI-SSIM/SAP/1-NIT/SSIP/1ª RM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere o nº 8. letra d) do inciso IX, do artigo 2º, da Portaria nº 192-DGP, de 1º OUT 15, que teve sua nova redação dada no artigo 1º, da Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 DEZ 18, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio-Invalidez (AI), com base no inciso XV, do artigo 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 11.421, de 21 DEZ 06, ao 3º Sgt Refm RUYTER RIBEIRO DA SILVA, Prec/CP 96/1365667, Idt 012151781-7/MD, CPF 131.362.407-15, a contar de 10 OUT 18 (data da sessão de inspeção de saúde), conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 2.805/18, de 10 OUT 18, do MPGu/Vila Velha (38º BI), e o Parecer Técnico nº 1.769/19, de 21 NOV 19, do Esc Sau/1ª RM, homologado em 12 DEZ 19. Data prevista para revisão do benefício do AI: NÃO NECESSITA.

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 547 - SSIP7/SSAP2.2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Conceder ao Terceiro Sargento Reformado (CPF 012.402.004-63) FRANCISCO LEITÃO DE ALMEIDA, a contar de 14 de junho de 2019, o benefício de auxílio invalidez, previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, em face de ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente." Conforme Parecer Técnico da SSR/7 nº 506/2019, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Inspetor de Saúde da 7ª RM, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR - Cel

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PORTARIA Nº 1/HMAR, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve:

Designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2020 a 31 de DEZEMBRO 2020, a serem publicadas no decorrer do ano de 2020:

TC ROBSON CARLO DE LIMA SILVA; Cap/R1 CLESSON ROBERTO DA SILVA; 1º Ten GABRIEL MARQUES DE FRANÇA OSÓRIO; 1º Ten PEDRO VICTOR KAPREPRE CAMPOS; 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1º Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO; 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1º VIVIANE ALVES DE LIMA; 3º Sgt CELLY DE LIMA FERREIRA; 3º Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3º Sgt MARCONE DE VASCONCELOS SANTOS; 3º Sgt MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS; 3º Sgt PAULA JÉSSIKA E SILVA; 3º Sgt VIVIAN VERÇOZA SILVA; 3º Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3º Sgt VERÔNICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL
Substituta

PORTARIA Nº 2/HMAR, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve:

Designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2020 a 31 de DEZEMBRO 2020, a serem publicadas no decorrer do ano de 2020:

TC ANTONIO FÁBIO VASCONCELOS QUEIROGA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj ÍSIS MARIA GAIÃO DA COSTA; Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Cap ADYB DA COSTA SOARES; Cap PATRÍCIA NORONHA ZANARDI; Cap ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; Cap ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Cap CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA; Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA; Cap IGOR BATISTA CAMARGO; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE; 1º Ten MARCOS PEREIRA ATHAYDE; 1º Ten VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO; 1º Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA; 1º Ten BRUNA NOLASCO SIQUEIRA SILVA; 1º Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1º Ten ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA; 1º Ten VIVIANE ALVES DE LIMA; 1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO; 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA; 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1º Ten ANA CRISTINA SÁNCHES DINIZ; 1º Ten CAROLINA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA; 2º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA; 2º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 2º Ten DANIEL GOMES DE OLIVEIRA; 2º Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 2º Ten JULIANA BUARQUE DE ALBUQUERQUE SILVA; S TEN JOSÉ FILHO DE AQUINO DANTAS; 2º Sgt LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO; 3º Sgt VALTER DE SOUZA MOTA; 3º Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA ; 3º Sgt ANA PAULA DA SILVA FERREIRA; 3º Sgt LYGIAN BARBOSA DE ALMEIDA; 3º Sgt JULIANE GODOY MARRONI; 3º Sgt AURELÂNDIA WÉLIDA DA SILVA; 3º Sgt ANA PAULA GUANABARA CAVALCANTI.

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel
Substituta

10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 7-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:

Alterar a Portaria nº 078-SMI.3/SSIP/CMDO 10ª RM, DE 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 1º de novembro de 2019, por meio da qual o Comandante da 10ª Região Militar restabeleceu, provisoriamente, o benefício previsto no inciso XV do Art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, em favor do Segundo Sargento Reformado (Idt 042003934-9 EB) KENNEDY RANIERE ARAÚJO DE CARVALHO. gOnde se Lêh: Segundo Tenente Reformado (Idt 042003934-9 EB) KENNEDY RANIERE ARAÚJO DE CARVALHO, gLeia-seh: Segundo Sargento Reformado (Idt 042003934-9 EB) KENNEDY RANIERE ARAÚJO DE CARVALHO.

Gen Div FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 1 - SSIP/5, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE DA 5ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ch DGP na Port nº 192, de 1º out 15, alterada pelas Port nº 210-DGP/DCIPAS, de 3 ago 18, e nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 dez 18, por cumprimento de julgado, Processo nº 5006127-70.2017.4.04.7000, da 6ª Vara Federal de Curitiba, resolve:

1. Tornar sem efeito, a Portaria nº 408 - SSIP/5, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 22 de novembro de 2019, a Terceiro-Sargento GISELE BASTOS DAS NEVES, CPF 509524202-87, na mesma graduação, com proventos de Terceiro-Sargento, de acordo com os incisos II do art. 106, IV do art. 108 e art. 109, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

2. Reformar, a contar de 22 de outubro de 2019, a Terceiro-Sargento GISELE BASTOS DAS NEVES, CPF 509524202-87, na mesma graduação, com proventos de Segundo-Tenente, por força de decisão judicial transitada em julgado, nos autos do processo nº 5006127-70.2017.4.04.7000, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00063/2019/E MILITAR/PUPR/PGU/AGU, de 9 dez 19, da Procuradoria da União no Estado do Paraná.

FABRÍCIO RAMIRES PINTO - Cel
Resp p/Comandante da 5ª RM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 10 - DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218- Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 020022464-0) MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR, PREC CP 96/1781541, da Academia Militar das Agulhas Negras (Resende-RJ), a partir de 15 de janeiro de 2020, de acordo com o Inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1-DEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, torna público as admissões e desligamentos de Pessoal Civil contratado por Tempo Determinado (PCTD), regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993 e resolve:

1 - Admitir:

a. a servidora contratada por Tempo Determinado [illegible] DE OLIVEIRA SALUTIANO, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 12 (doze) dias a contar de 12 de dezembro de 2019;

b. os servidores contratados por Tempo Determinado [illegible] SOUZA ALFENAS, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), FRANCIS PRISCILA [illegible] para exercer a tarefa de Gestão na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), JONATAS RICHARD [illegible] função de Desenhista na Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE) e JOSÉ ORLANDO MIRANDA para exercer a função de Engenheiro Civil Estrutural na Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), pelo prazo de 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias a contar de 13 de dezembro de 2019;

c. o servidor contratado por Tempo Determinado (PCTD) FABRÍCIO SILVA CAMARGO, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias a contar de 16 de dezembro de 2019;

d. o servidor contratado por Tempo Determinado (PCTD) RAFAEL BURATTO, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 13 (treze) dias a contar de 19 de dezembro de 2019;

e. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) CARLOS WAGNER SOUSA SILVA, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Programação na Diretoria de Obras Militares (DOM), DIEGO DIAS RODRIGUES, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM) e SIMONE RODRIGUES LEVENHAGEM para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Requisitos/Testes na Diretoria de Obras Militares (DOM), pelo prazo de 03 (três) meses e 12 (doze) dias a contar de 20 de dezembro de 2019;

f. o servidor contratado por Tempo Determinado (PCTD) SÉRGIO LUIS DA SILVA GOULART, para exercer a função de Engenheiro Civil Avaliador na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 09 (nove) dias a contar de 23 de dezembro de 2019;

g. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) LUIS ERNANI SANTOS PEREIRA, para exercer a função de Engenheiro Eletricista Master na Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), LUCAS DIONISIO GOMES LIMA, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM) e ETÉOCLES BRANDÃO MONTEIRO para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM), pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias a contar de 26 de dezembro de 2019; e

h. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA, para exercer a função de Programador/PHP na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) e TATIANA MOSER LOPES, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM), pelo prazo de 03 (três) meses e 01 (um) dia a contar de 31 de dezembro de 2019.

2. Desligar:

por término de contrato, nos termos do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993:

a. a servidora civil MAGNÓLIA PESSOA DA SILVA GOMES, matrícula e-Pessoal nº 2865/2018, Edital Seletivo nº 001/2017-DEC/PCTD, de 2 de maio de 2017, na função de Técnico de Nível Intermediário, da Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), a contar de 1º JAN 20;

EXÉRCITO BRASILEIRO MINISTÉRIO DA DEFESA HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO 1817

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 458
ASSINATURA

de 2020.

Svd Civ EDSON BEZERRA FRANÇA DE SOUZA

b) Concedo 11 (onze) dias de férias regulamentares (3ª e última parcela) à servidora civil, integrante desta OMS, relativas ao ano de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, de acordo com o § 3º do Art 77 da Lei nº 8.112/90, devendo se apresentar pronta para o serviço em 11 de janeiro de 2020.

Svd Civ CAROLINE ARAÚJO MAGNATA DA FONTE

c) Concedo 30 (trinta) dias de férias regulamentares (parcela única) à servidora civil, integrante desta OMS, relativas ao ano de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei nº 8.112/90, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 30 de janeiro de 2020.

Svd Civ JOANA CORREA ARAÚJO COLLER

d) Concedo 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2ª e última parcela) à servidora civil, integrante desta OMS, relativas ao ano de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, de acordo com o § 3º do Art 77 da Lei nº 8.112/90, devendo se apresentar pronta para o serviço em 15 de janeiro de 2020.

Svd Civ CARMELA LILIA ESPÓSITO DE ALENCAR FERNANDES

Em consequência, o SPC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3024-SPC/S Div Pes/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 181
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, n
Jô Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGIN
Recife, PE, 021 dezembro 2020

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. FISCAL DE CONTRATO.

Designação.

Em cumprimento ao disposto no Art 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, designo, a contar de 31 de dezembro de 2019, para acompanhamento e fiscalização do contrato de despesa abaixo relacionado, durante sua vigência, os seguintes representantes da Administração:

Termo de Contrato nº 02/2019 - Inexigibilidade nº 04/2018
Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL
CNPJ: 00.029.372/0003-02
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do Mamógrafo de marca GE.

1º Ten GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACEDO** - Fiscal de Contrato Titular
3º Sgt ISIS **ROSANE** MONTEIRO DA SILVA - Fiscal de Contrato Substituto

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 190-SALC/OD/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

b. PREGOEIROS, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HMAR E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 459

2º Sgt R/1 **LUCAS** DO ESPÍRITO SANTO NETO
3º Sgt VALTER DE SOUZA **MOTA**
3º Sgt DEIVISON BERNARDO **DE LIMA**
3º Sgt **ANA PAULA** DA SILVA FERREIRA
3º Sgt **LYGIAN BARBOSA** DE ALMEIDA
3º Sgt JULIANE GODOY **MARRONI**
3º Sgt AURELÂNDIA **WÉLIDA** DA SILVA
3º Sgt ANA PAULA **GUANABARA** CAVALCANTI

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 191-SALC/OD/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

b. AUXÍLIO TRANSPORTE

Relatório dos Beneficiários.

Conforme determinação publicada no Boletim Interno nº 243-HMAR, de 18 de dezembro de 2019, a comissão formada pelo Cap R/1 JOSÉ DOS SANTOS **FRANÇA**, 1º Ten IRAN BELÉM DA **SILVEIRA** JÚNIOR e 1º Ten ANDRÉ FELIPE **MALVAR** LOPES, verificou as Solicitações de Auxílios Transportes (SAT) de todos os 88 (oitenta e oito) militares implantados no Formulário de Alteração de Pagamento (FAP)/CPEx, com base no mês de novembro de 2019, constatando as seguintes alterações:

1) Militares que recebem corretamente os valores referentes aos Auxílios Transportes:

NOME GRADUAÇÃO PREC- CP ALÍNEAS

CASSIO MONTEIRO DA SILVA 3 SGT 346403588 (a); (g)
ELTHON CESAR SOARES BORBA CB ENG 354749057 (a); (g)
WELLINGSON SANTANA DE MELO CB ENG 355409420 (a); (g)
EWERTON LENNON DAVID DA SILVA CB ENG 356033195 (a); (g)
LUAN VICTOR LIMA LOPES SD 359228180 (a)
YTALO FAUSTINO DA ANUNCIACAO SD 359227992 (a)
LUCAS GABRIEL JOSE DA SILVA SD 359228008 (a)
JOSE VINICIUS SOARES SENA SD 359228016 (a)
JOAO VICTOR MACEDO DA SILVA SD 359228024 (a)
LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA SD 359228032 (a)
MANUEL GOMES DA SILVA JUNIOR SD 359228040 (a)
GLEYBSON ALLAN DE SOUZA LIMA SD 359228057 (a)
LUCLEBSON LEONCIO SANTANA DA SILVA SD 359228065 (a)
CARLOS WILLIAM DO NASCIMENTO FILHO SD 359228073 (a)
ESDRAS ESLY DOS SANTOS XAVIER SD 359228081 (a)
SERGIO RICARDO CRISPIM SILVA JUNIOR SD 359228099 (a)
VICTOR HENRIQUE ALVES DA SILVA SD 359228107 (a)
MARCOS AURELIO GOMES DE SOUZA SD 359228115 (a)
COSME RODRIGUES CAMPOS JUNIOR SD 359228123 (a)
DAVID GEOVANI DE FRANCA JOSE SD 359228131 (a)
RAUL FELIPE NUNES GOMES SD 359228149 (a)
MATEUS DOMINGOS DE OLIVEIRA SD 359228156 (a)
DARLAN FRANCA DE SILVA SD 359228164 (a)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL
Recife, PE, 02 dezembro 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 460
ASSINATURA

(Nota nº 13-SPC/S Div Pes/HMAR, de 3 de janeiro de 2020).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

TC ANTONIO FÁBIO VASCONCELOS **QUEIROGA**
Maj FREDERICO GUSTAVO DA **LUZ**
Maj MARCO ANTONIO GRANJA **LESSA**
Maj **ROMERO** BEZERRA CAVALCANTI MENDES
Maj **ANDRÉA** WANDERLEY INTERAMINENSE
Maj **ÍSIS** MARIA GAIÃO DA COSTA
Maj RAIMUNDO **CARLOS SILVA** SOUSA
Cap **ADYB** DA COSTA SOARES
Cap PATRÍCIA NORONHA **ZANARDI**
Cap **ALAÍDE** MARTINS SOUZA DE FREITAS
Cap **ANA CRISTINA** AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE
Cap **CARLOS HENRIQUE** SILVA CUNHA
Cap **EMANUELLA GALVÃO** DE SALES E SILVA
Cap **IGOR** BATISTA **CAMARGO**
Cap **JAYSE** DE CAMPOS GALVÃO
Cap **RICARDO RAMOS** DE OLIVEIRA
Cap **YITZHAK** MACHADO COSTA FERREIRA
Cap **PAULA** FABIANA SOBRAL DA SILVA
Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE
1º Ten MARCOS PEREIRA **ATHAYDE**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA** CARDOSO DE MELLO
1º Ten **JULIANA** BURLE DE LOIOLA
1º Ten BRUNA **NOLASCO** SIQUEIRA SILVA
1º Ten **JULIA** DA SILVA **MARINHO**
1º Ten R/1 ARABUTAN **APOLÔNIO** DA SILVA
1º Ten **VIVIANE ALVES** DE LIMA
1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO
1º Ten **BRENO** MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL** DE LIMA
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
1º Ten ANA CRISTINA **SÁNCHEZ** DINIZ
1º Ten **CAROLINA** FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA
2º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**
2º Ten **ANDRÉA CARLA** RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Ten **DANIEL** GOMES DE **OLIVEIRA**
2º Ten VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO
2º Ten **JULIANA BUARQUE** DE ALBUQUERQUE SILVA
S Ten JOSÉ **FILHO** DE AQUINO DANTAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, d
06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINA
Recife, PE, 02 / dezembro / 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 461

Designação

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

TC **ROBSON** CARLO DE LIMA SILVA
Cap R/1 **CLESSON** ROBERTO DA SILVA
1º Ten GABRIEL MARQUES DE FRANÇA **OSÓRIO**
1º Ten PEDRO VICTOR KAPREPRE **CAMPOS**
1º Ten **BRENO** MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE
1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
1º Ten **VIVIANE ALVES** DE LIMA
3º Sgt **CELLY** DE LIMA FERREIRA
3º Sgt **FERNANDA** CRISTINA DOS SANTOS
3º Sgt **MARCONE** DE VASCONCELOS SANTOS
3º Sgt MIRELA **ROBERTA** ALVES PEREIRA **LINS**
3º Sgt **PAULA** JÉSSIKA E SILVA
3º Sgt VIVIAN **VERÇOZA** SILVA
3º Sgt LUCAS ESTRELA DA **SILVA**
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 189-SALC/OD/HMAR, de 30 de dezembro de 2020)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL
Recife, PE, 02 dezembro 2020

c. APROVISIONAMENTO.

Arranchamento.

1) A Fiscalização Administrativa providenciei o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 3 de janeiro de 2020.
a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	29
St/Sgt	RR	64
Cb/Sd	QR	36
Pacientes	QR	180
Acompanhantes	QR	255

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	564
C ESCOLAR	-

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.016694/2020-28

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – Atualizada pela CJU-PE em JULHO/2020.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (Acréscimo/ Supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de Material Médico-Hospitalar IV.
Item 1.2	Edital	Acréscimo	A licitação será dividida por itens.
Item 1.4	Edital	Acréscimo	A licitação é composta por 162 (cento e sessenta e dois) itens.
Item 2.1	Edital	Supressão	Não terá dotação orçamentária por se tratar de um pregão de registro de preços.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Para os itens assinalados com SIM no termo de referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
Item 4.3.6	Edital	Supressão	Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcios.
Item 4.4.9	Edital	Supressão	Que cumpre com os requisitos do decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos críterios de preferência.
Item 4.6	Edital	Acréscimo	Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas contidas no Art. 33 da Lei 8.666/93.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 427
ASSINATURA

Item 6.1.1	Edital	Supressão	No preenchimento da proposta de preços o Percentual de desconto.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O intervalo mínimo entre lances deverá ser de 1% (um por cento).
Item 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	O modo de disputa adotado será o disputa "aberto".
Item 7.18	Edital	Supressão	O Critério de julgamento adotado será o menor preço.
Item 7.22.2	Edital	Acréscimo	O parzo para envio de proposta de preços atualizada é de 3 (três) horas.
Item 7.24	Edital	Supressão	Aquisição de bens de informática.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	Prazo para envio de documentação complementar.
Item 8.6.3	Edital	Acréscimo	Prazo para apresentação de amostra.
Item 8.6.3.3	Edital	Acréscimo	Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade
Item 8.6.3.7	Edital	Acréscimo	Prazo para coleta das amostra pelos licitantes.
Item 9.3	Edital	Acréscimo	Prazo para envio dos documentos de habilitação.
Item 9.5.7 e 9.5.8	Edital	Supressão	Não é admitida a participação de agricultores familiares e produtores rurais.
Item 9.7.4	Edital	Acréscimo	Comprovação do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento).
Item 9.8.2	Edital	Acréscimo	Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, , assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93.
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo de envio da proposta final.
Item 14.1	Edital	Supressão	Não será exigida garantia de execução.
Item 15.1	Edital	Supressão	Não será exigida garantia contratual dos bens
Item 16.1	Edital	Acréscimo	O prazo para assinatura da ata de registro de preços é de 05 dias a contar de sua convocação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 163
ASSINATURA

Item 16.2	Edital	Acréscimo	O prazo para devolução da ata de registro de preços assinada é de 05 dias.
Item 17.2	Edital	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceita instrumento equivalente.
Item 17.2.1	Edital	Acréscimo	O prazo para devolução do Termo de Contrato ou aceite do documento assinado.
Item 17.4	Edital	Acréscimo	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
Item 21.1.1	Edital	Supressão	Não é admitido a cessão de crédito.
Item 21.1.2	Edital	Supressão	Não é admitido a antecipação de pagamento.
Item 22.4.2	Edital	Acréscimo	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Dados para interposição de impugnação.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Dados para obtenção do edital.
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - MMH4**
Item 1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não haverão órgãos participantes
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	A vigência da contratação de **12 meses** da **assinatura da ata**
Item 1.6 até 1.6.4	Termo de Referência	Acréscimo	**Requisitos técnicos para habilitação.**
Item 1.7 até 1.7.25	Termo de Referência	Acréscimo	**Requisitos técnicos para classificação.**
Item 1.8 até 1.8.10	Termo de Referência	Acréscimo	**Requisitos técnicos para execução de contrato**
Item 4	Termo de Referência	Acréscimo	Da Classificação Dos Bens
Item 5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **confirmação pelo fornecedor, do recebimento do empenho enviado via E-Mail ou impresso**, em remessa **única**, no endereço do HMAR.
Itens 5.2 e 5.3	Termo de Referência	Supressão	Caso de produtos perecíveis e recebimento provisório de bens
Item 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Os bens rejeitados de verão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
Item 5.5 até 5.6	Termo de Referência	Supressão	Não haverá recebimento provisório
Item 7.1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não é necessário Manual e Rede de Assistência Técnica
Item 7.2 até 7.9	Termo de Referência	Acréscimo	Outras obrigações da Contratada
Item 7.10 até 7.10.8	Termo de Referência	Acréscimo	Trata dos critérios de sustentabilidade
Item 7.10.9 até 7.10.13.3	Termo de Referência	Acréscimo	Explica como lidar com os resíduos
Item 7.11 até 7.11.4	Termo de Referência	Acréscimo	Trata da Proteção Ambiental

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA 467

Item 8.1 até 8.4.6	Termo de Referência	Supressão	Não será admitida a subcontratação
Item 11.1	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para pagamento será de 30 (trinta) dias
Item 11.2	Termo de Referência	Acréscimo	A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota fiscal, após recebimento completo do material.
Item 11.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	A empresa deve atentar para a descrição do material na hora de preencher a Nota Fiscal, para ficar de acordo com a descrição constante da nota de empenho, como Marca e Fabricante.
Item 12 até 12.7	Termo de Referência	Supressão	.Não há ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO no pregão **MMH4**
Item 13.1.1 até 13.7	Termo de Referência	Supressão	Prazo de vigência e outros procedimentos referentes ao Reajuste, que não fazem parte do Pregão **MMH4**
Item 14.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Não haverá exigência de garantia contratual da execução , por se tratar de SRP
Item 14.1 até 14.7	Termo de Referência	Supressão	Não haverá exigência de garantia contratual da execução , por se tratar de SRP
Item 15 até 15.13	Termo de Referência	Supressão	Não tem garantia contratual dos bens
Item 16.2..2	Termo de Referência	Acréscimo	Multa moratória de **2% (dois por cento)** por dia.... Até o limite de **30 (trinta)** dias
Item 16.2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Multa compensatória de **5% (cinco por cento)**
Item 16.6.1	Termo de Referência	Acrésc imo	Prazo máximo para o recolhimento de multa será de **30 (trinta) dias**
Item 17.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre tornar público o custo estimado
Item 17.1	Termo de Referência	Acréscimo	O valor máximo de referência e o custo estimado da contratação
Item 17.1	Termo de Referência	Supressão	A modalidade da licitação não será por aplicação do maior desconto.
Item 18.1	Termo de Referência	Acréscimo	Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do **Pregão Eletrônico nº 38/2020** – Registro de Preços para **Aquisição de Produtos para saúde (Materiais Médico Hospitalares) – MMH IV visando atender às necessidades do Hospital Militar (HMAR) de Área de Recife e Orgãos Participantes, no Processo Administrativo nº 64583.016694/2020-28.**

Recife/PE, 10 de dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesa do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 465
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 466
ASSINATURA

MINUTA

MODELO DE EDITAL - COMPRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
(Processo Administrativo nº 64583.016694/2020-28)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC**, sediado(a) **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***(menor preço/~~maior desconto~~)*** *(por item, ~~lote/grupo~~)*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, [redacted], da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.4. A licitação é composta por 162 (cento e sessenta e dois) itens, com valor estimado de R$ 11.693.062,85 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item~~***~~/maior desconto~~***~~, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

~~*1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~**1.5.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~PI:~~

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 467
ASSINATURA

3. DO CREDENCIAMENTO

1.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.7. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/ MP n° 3, de 2018.

1.11.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.11.2. Para os itens **assinalados com SIM no termo de referência**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

1.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

1.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

~~**1.13.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;~~

1.13.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

1.14. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.14.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.14.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.14.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.14.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.14.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.14.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.14.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.14.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

1.14.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

1.14.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

~~**1.14.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~

1.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 468
ASSINATURA

1.16. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas contidas no Art. 33 da Lei 8.666/93:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

c) apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

f) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ***ou*** ~~*percentual de desconto*~~*;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAS
FOLHA: 469
ASSINATURA

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote* ***ou*** ~~*percentual de desconto.*~~

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser* ***1% (um por cento)***.

7.9Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

~~*7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*~~

~~*7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*~~

~~*7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*~~

~~*7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço/~~maior desconto~~*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 470
ASSINATURA

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no pais;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (três)** horas *[mínimo de duas horas]*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

~~*7.24. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*~~

~~*7.24.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*~~

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **3 (três) horas**,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

~~8.6.2.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

*8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco)** dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

*8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, **conforme descrito no termo de referência.***

~~*8.6.3.3.1. Itens (....): .....;*~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 471
ASSINATURA

~~*8.6.3.3.2. Itens (...): .....;*~~

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

*8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **20 (vinte)** dias dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 472
ASSINATURA

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **3 (três) horas** horas *[mínimo de duas horas]*, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

~~*9.5.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*~~

~~*9.5.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*~~

9.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.10. No caso de exercício de atividade de **Aquisição de materiais de saúde**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da (Lei/Decreto) nº **8.666/93**.

9.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

~~*9.6.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*~~

9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 473
ASSINATURA

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas **pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico**:

~~9.8.1.1.1. ....~~

~~9.8.1.1.2. ....~~

~~9.8.1.1.3. ....~~

~~9.8.1.1.4. ....~~

9.8.2. *Prova de atendimento aos requisitos* ***de acordo com o termo de referência*** *,* **, assim como o art. 30, II,** previstos na lei **8.666/93**;

9.9. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.9.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.9.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.9.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.9.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, *do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.9.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.9.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.9.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.9.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.9.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 474
ASSINATURA

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de ***3 (três)*** *horas,* ***[mínimo de duas horas],*** *a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 475
ASSINATURA

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~*14.1* Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

OU

15.1. ~~*Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.*~~

15.2.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

*16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

1.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 476
ASSINATURA

1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

1.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

1.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

1.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

17.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

~~17.3.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

~~17.3.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.2.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

1.2.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

1.2.3. apresentar documentação falsa;

1.2.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.2.6. não mantiver a proposta;

1.2.7. cometer fraude fiscal;

1.2.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de **2% (dois** por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 477
ASSINATURA

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.hmar@gmail.com,** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

20.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE
FOLHA: 478
ASSINATURA

20.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao.hmar@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, nos dias úteis, ~~no horário das~~ **de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.24.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.24.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

~~20.24.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)~~

20.24.4. ANEXO III – **Parecer Técnico de Insumos**

Recife/PE, 03 de Dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAL
FOLHA: 479
ASSINATURA

MINUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo n° **0064583.016694/2020-28**

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de* **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** *, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO~~	~~IDENTIFICAÇÃO CATMAT~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~QUANTIDADE~~
~~1~~				
~~1.1~~	~~*Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)*~~			
~~2~~				
~~3~~				
~~...~~				

OU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	QTDE NÃO PARTICIPANTE	QTE HMAR + NÃO PARTICIPANTE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS

1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTÉRILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	80.000	120.000	R$ 15,04	R$ 1.804.800,00	NÃO
2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTÉRILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	4.000	4.000	8.000	12.000	R$ 15,04	R$ 180.480,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201[illegible]
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	60	90	R$ 97,25	R$ 8.752,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	60	90	R$ 97,25	R$ 8.752,50	ITEM ESTEPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	300	450	R$ 107,64	R$ 48.435,75	SIM
6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	300	450	R$ 107,64	R$ 48.435,75	ITEM ESTEPE
7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	100	150	R$ 547,76	R$ 82.164,00	NÃO
8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA	UNIDADE	437327	1	5	5	10	15	R$ 547,76	R$ 8.216,40	COTA RE-

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 480
ASSINATURA

	COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										SERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	1.200	1.800	R$ 61,08	R$ 109.944,00	NÃO
10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	100	100	200	300	R$ 61,08	R$ 18.324,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	100	150	R$ 52,09	R$ 7.813,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	100	150	R$ 52,09	R$ 7.813,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	100	150	R$ 56,03	R$ 8.404,50	SIM
14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	100	150	R$ 56,03	R$ 8.404,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	100	150	R$ 64,84	R$ 9.726,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	100	150	R$ 59,86	R$ 8.979,00	ITEM ESTEPE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	4.000	6.000	R$ 6,47	R$ 38.820,00	SIM
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	4.000	6.000	R$ 6,47	R$ 38.820,00	ITEM ESTEPE
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA,	UNIDADE	435419	20	600	600	1.200	1.800	R$ 6,98	R$ 12.555,00	SIM

	DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	1.200	1.800	R$ 6,98	R$ 12.555,00	ITEM ESTEPE
21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	10.000	20.000	R$ 0,92	R$ 18.400,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	10.000	20.000	R$ 0,92	R$ 18.400,00	ITEM ESTEPE
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	140.000	210.000	R$ 0,30	R$ 63.000,00	NÃO
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	140.000	210.000	R$ 0,30	R$ 63.000,00	ITEM I TEPE
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	1.000	1.500	R$ 43,68	R$ 65.525,00	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	1.000	1.500	R$ 43,68	R$ 65.525,00	ITEM ESTEPE
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A	UNIDADE	437884	200	5.000	5.000	10.000	15.000	R$ 8,12	R$ 121.800,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 481
ASSINATURA

	LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 8,12	R$ 24.360,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	6.000	9.000	R$ 1,91	R$ 17.190,00	SIM
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	6.000	9.000	R$ 1,91	R$ 17.190,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	10.000	10.000	20.000	30.000	R$ 3,43	R$ 102.750,00	NÃO
32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	2.000	2.000	4.000	6.000	R$ 3,43	R$ 20.550,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTIALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	100.000	150.000	R$ 1,19	R$ 178.500,00	NÃO
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTIALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	10.000	10.000	20.000	30.000	R$ 1,19	R$ 35.700,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	8.000	12.000	R$ 7,08	R$ 84.960,00	NÃO
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	800	800	1.600	2.400	R$ 7,08	R$ 16.992,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	1.200	1.800	R$ 68,31	R$ 122.949,00	NÃO
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	25	25	50	75	R$ 68,31	R$ 5.122,88	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/20
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	800	1.200	R$ 76,07	R$ 91.278,00	NÃO
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	80	80	160	240	R$ 76,07	R$ 18.255,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	300	450	R$ 294,67	R$ 132.601,50	NÃO
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	20	20	40	60	R$ 294,67	R$ 17.680,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	300	450	R$ 156,11	R$ 70.249,50	SIM
44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	300	450	R$ 156,11	R$ 70.249,50	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 482
ASSINATURA

45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	800	800	1.600	2.400	R$ 61,77	R$ 148.236,00	NÃO
46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	160	160	320	480	R$ 61,77	R$ 29.647,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	400	600	R$ 26,74	R$ 16.041,00	SIM
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	400	600	R$ 26,74	R$ 16.041,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	400	600	R$ 26,70	R$ 16.017,00	SIM
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	400	600	R$ 26,70	R$ 16.017,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	400	600	R$ 26,97	R$ 16.182,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	400	600	R$ 26,97	R$ 16.182,00	ITEM ESTEPE

	UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	200	300	R$ 27,32	R$ 8.196,00	SIM
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	200	300	R$ 27,32	R$ 8.196,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	400	600	R$ 26,42	R$ 15.852,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	400	600	R$ 26,42	R$ 15.852,00	ITEM ESTEPE
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	200	300	R$ 27,17	R$ 8.149,50	SIM
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	200	300	R$ 27,17	R$ 8.149,50	ITEM ESTEPE
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	240.000	360.000	R$ 0,28	R$ 99.000,00	NÃO
60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	15.000	15.000	30.000	45.000	R$ 0,28	R$ 12.375,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/ M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	16.000	24.000	R$ 7,85	R$ 188.280,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 483
ASSINATURA

62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	1.600	1.600	3.200	4.800	R$ 7,85	R$ 37.656,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	30.000	45.000	R$ 1,31	R$ 58.725,00	NÃO
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	30.000	45.000	R$ 1,31	R$ 58.725,00	ITEM ESTEPE
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	80.000	120.000	R$ 1,16	R$ 139.200,00	NÃO
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	8.000	8.000	16.000	24.000	R$ 1,16	R$ 27.840,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	200.000	300.000	R$ 1,21	R$ 363.000,00	NÃO
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	20.000	20.000	40.000	60.000	R$ 1,21	R$ 72.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	120.000	180.000	R$ 1,36	R$ 243.900,00	NÃO
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	24.000	36.000	R$ 1,36	R$ 48.780,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	20.000	30.000	R$ 1,79	R$ 53.700,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 484
ASSINATURA

72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	20.000	30.000	R$ 1,79	R$ 53.700,00	ITEM ESTEPE
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	40.000	60.000	R$ 5,61	R$ 336.300,00	NÃO
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	6.000	9.000	R$ 5,61	R$ 50.445,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269892	20	400	400	800	1.200	R$ 16,04	R$ 19.242,00	SIM
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269892	20	400	400	800	1.200	R$ 16,04	R$ 19.242,00	ITEM ESTEPE
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269893	5.000	30.000	30.000	60.000	90.000	R$ 16,62	R$ 1.495.800,00	NÃO

78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269893	200	1.700	1.700	3.400	5.100	R$ 16,62	R$ 84.762,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269891	500	5.000	5.000	10.000	15.000	R$ 17,43	R$ 261.450,00	NÃO
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269891	50	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 17,43	R$ 52.290,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269894	500	5.000	5.000	10.000	15.000	R$ 18,84	R$ 282.525,00	NÃO
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	269894	50	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 18,84	R$ 56.505,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	405574	10	2.000	2.000	4.000	6.000	R$ 15,56	R$ 93.360,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 485
ASSINATURA

84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	405574	10	400	400	800	1.200	R$ 15,56	R$ 18.672,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	405575	10	1500	1500	3.000	4.500	R$ 13,49	R$ 60.705,00	SIM
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	405575	10	1500	1500	3.000	4.500	R$ 13,49	R$ 60.705,00	ITEM ESTEPE
87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 126,67	R$ 380.000,00	NÃO
88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	400	600	R$ 115,00	R$ 69.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	800	800	1.600	2.400	R$ 41,54	R$ 99.696,00	NÃO

90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	160	160	320	480	R$ 41,54	R$ 19.939,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	4.000	6.000	R$ 12,23	R$ 73.350,00	SIM
92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	400	400	800	1.200	R$ 12,23	R$ 14.670,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	4.000	6.000	R$ 10,64	R$ 63.810,00	NÃO
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	400	400	800	1.200	R$ 10,64	R$ 12.762,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	30.000	45.000	R$ 3,20	R$ 144.000,00	NÃO
96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	3.000	3.000	6.000	9.000	R$ 3,20	R$ 28.800,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	400.000	600.000	R$ 0,14	R$ 81.000,00	NÃO
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	20.000	20.000	40.000	60.000	R$ 0,14	R$ 8.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRA-	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	20.000	30.000	R$ 2,03	R$ 60.750,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 486
ASSINATURA

	CHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	20.000	30.000	R$ 2,03	R$ 60.750,00	ITEM ESTEPE
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	300.000	450.000	R$ 0,36	R$ 162.000,00	NÃO
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	30.000	30.000	60.000	90.000	R$ 0,36	R$ 32.400,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	120.000	240.000	360.000	R$ 0,24	R$ 84.600,00	NÃO

104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	24.000	24.000	48.000	72.000	R$ 0,24	R$ 16.920,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	140.000	210.000	R$ 0,15	R$ 31.500,00	SIM
106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	140.000	210.000	R$ 0,15	R$ 31.500,00	ITEM ESTEPE
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	120.000	180.000	R$ 0,15	R$ 26.100,00	SIM
108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	120.000	180.000	R$ 0,15	R$ 26.100,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 487
ASSINATURA

109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	60.000	90.000	R$ 0,33	R$ 29.250,00	SIM
110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	60.000	90.000	R$ 0,33	R$ 29.250,00	ITEM ESTEPE
111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	100.000	150.000	R$ 0,19	R$ 27.750,00	SIM
112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	100.000	150.000	R$ 0,19	R$ 27.750,00	ITEM ESTEPE
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	240	360	R$ 155,67	R$ 56.039,40	SIM

114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	240	360	R$ 155,67	R$ 56.039,40	ITEM ESTEPE
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	240	360	R$ 156,83	R$ 56.458,80	SIM
116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	240	360	R$ 156,83	R$ 56.458,80	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	800	1.200	R$ 33,19	R$ 39.828,00	SIM
118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	800	1.200	R$ 33,19	R$ 39.828,00	ITEM ESTEPE
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	1.000	1.500	R$ 53,88	R$ 80.820,00	NÃO
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	80	80	160	240	R$ 53,88	R$ 12.931,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	1.000	1.500	R$ 25,52	R$ 38.272,50	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 488
ASSINATURA

122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	100	100	200	300	R$ 25,52	R$ 7.654,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	600	900	R$ 3,64	R$ 3.271,50	SIM
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	600	900	R$ 3,64	R$ 3.271,50	ITEM ESTEPE
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	600	900	R$ 4,28	R$ 3.847,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	600	900	R$ 4,28	R$ 3.847,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	1.200	1.800	R$ 3,46	R$ 6.219,00	SIM
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	1.200	1.800	R$ 3,46	R$ 6.219,00	ITEM ESTEPE
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	1.300	1.950	R$ 3,44	R$ 6.708,00	SIM
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE	UNIDADE	436002	10	650	650	1.300	1.950	R$ 3,44	R$ 6.708,00	ITEM ESTEPE

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 2,85	R$ 8.535,00	SIM
132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 2,85	R$ 8.535,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	1.000	1.500	R$ 3,62	R$ 5.422,50	SIM
134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	1.000	1.500	R$ 3,62	R$ 5.422,50	ITEM ESTEPE
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 3,91	R$ 11.715,00	SIM
136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 3,91	R$ 11.715,00	ITEM ESTEPE
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	1.000	1.500	R$ 3,85	R$ 5.775,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	1.000	1.500	R$ 3,85	R$ 5.775,00	ITEM ESTEPE
139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LE-	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 3,27	R$ 9.810,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9 - SAÚDE
FOLHA: 489
ASSINATURA

	GISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 3,27	R$ 9.810,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	1.000	1.500	R$ 5,35	R$ 8.025,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	1.000	1.500	R$ 5,35	R$ 8.025,00	ITEM ESTEPE
143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 5,27	R$ 15.810,00	SIM
144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	2.000	3.000	R$ 5,27	R$ 15.810,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	1.000	1.500	R$ 4,91	R$ 7.357,50	SIM
146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	1.000	1.500	R$ 4,91	R$ 7.357,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	700	1.050	R$ 3,47	R$ 3.638,25	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRE-	UNIDADE	436006	30	350	350	700	1.050	R$ 3,47	R$ 3.638,25	ITEM ESTEPE

	SENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.										
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	8.000	12.000	R$ 9,34	R$ 112.020,00	NÃO
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	800	800	1.600	2.400	R$ 9,34	R$ 22.404,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	600	900	R$ 63,50	R$ 57.145,50	SIM
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	600	900	R$ 63,50	R$ 57.145,50	ITEM ESTEPE
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	400	600	R$ 58,26	R$ 34.956,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	400	600	R$ 58,26	R$ 34.956,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	1.200	1.800	R$ 33,42	R$ 60.156,00	SIM
156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	1.200	1.800	R$ 33,42	R$ 60.156,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	140	210	R$ 175,49	R$ 36.851,85	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 490
ASSINATURA

158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	15	15	30	45	R$ 175,49	R$ 7.896,83	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	700	1.050	R$ 135,89	R$ 142.684,50	NÃO
160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	30	30	60	90	R$ 135,89	R$ 12.230,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	12.000	18.000	R$ 8,76	R$ 157.680,00	NÃO
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	40	600	600	1.200	1.800	R$ 8,76	R$ 15.768,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
									TOTAL	R$ 11.693.062,85	

1.1.1. ~~*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

[redacted]

[redacted]

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de ***12 meses,*** contados do(a) ***assinatura da ata por ambas as partes***, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. ***Requisitos técnicos para fins de habilitação:***

1.6.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

1.6.1.1. **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

1.6.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**

1.6.1.3. **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.**

1.6.2. **Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 491
ASSINATURA

1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.7.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As

amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

-Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.1. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 492
ASSINATURA

1.7.2. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.3. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.4. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.5. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.9. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.10. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.11. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.12. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.13. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.14. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.15. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.16. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 493
ASSINATURA

ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens *"EM ESTEPE"* serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.9. Mapa comparativo de preços anexo III.

1.9. ***Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.***

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. **Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.**

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso,** em remessa **única**, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

~~**5.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante~~.

~~**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de.....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ***05 (cinco)*** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado~~.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 494
ASSINATURA

~~**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

~~**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.~~

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado ~~do manual do usuário~~* ***<u>da bula</u>****, com uma versão em português ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada~~;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. **Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar;**

7.3. **O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR;**

7.4. **Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital;**

7.5. **Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

7.6. **A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.**

7.7. **A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.**

7.8. **Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.**

7.9. **Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.**

7.10. **Dos critérios de sustentabilidade:**

7.10.1. **Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;**

7.10.2. **Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 495
ASSINATURA

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA n° 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 496
ASSINATURA

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

7.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~*ou*~~

~~**8.1.** *É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de XX% e XX%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:*~~

~~**8.1.1.** *É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.*~~

8.1.2. *A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

8.1.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

8.1.4. *A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de ..... e máximo de ..... , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:*

8.1.5. *as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;*

8.1.6. *no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

8.1.7. *a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;*

8.1.8. *a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:*

8.1.8.1 *microempresa ou empresa de pequeno porte;*

8.1.8.2 *consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e*

8.1.8.3 *consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 497
ASSINATURA

8.1.9. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

8.1.10. ~~*Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas*~~

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até ***30 (trinta)*** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a**

comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

11.2.1 Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/ marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 498
ASSINATURA

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ~~ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO~~

~~**12.1.** A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~**12.2.** Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~**12.2.1.** R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~**12.2.2. ...**~~

12.3. ~~Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto *atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*~~

12.3.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

12.4. ~~A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~

12.4.1. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~

12.4.2. ~~A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~

12.5. ~~O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:~~

12.5.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

12.5.2. ~~prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:~~

12.5.2.1. ~~A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.~~

12.5.2.1.1. ~~A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

12.5.2.1.2. ~~O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~

12.5.2.2. ~~A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 499
ASSINATURA

~~**12.5.2.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~**12.5.2.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~**12.5.2.5.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~**12.5.2.6.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~**12.5.2.7.** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;~~

~~**12.5.3.** emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R$ ... (por extenso);~~

~~**12.5.3.1.** O título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~**12.5.3.2.** Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.~~

~~**12.5.4.** apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:~~

~~**12.5.4.1.** ....~~

~~**12.6.** É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.~~

~~**12.7.** O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~*12.8. todos os atos decorrentes da aplicação do pagamento antecipado de que trata esta cláusula serão disponibilizados em sítio oficial da internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal*~~

~~*do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.065/2020.*~~

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

13.7. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

~~*14.*~~ DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. ***Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.***

~~OU~~

12.1. ~~*O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*~~

12.2. ~~Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~*12.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*~~

~~*12.2.2 seguro-garantia;*~~

~~*12.2.3 fiança bancária.*~~

12.3. ~~*A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.*~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 500
ASSINATURA

12.4. ~~*No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*~~

12.5. ~~*Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*~~

12.6. ~~*A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*~~

12.7. ~~*A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)*~~

15. ~~A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~

15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

15.3. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

15.4. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

15.5. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

15.6. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

15.7. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~**15.8.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~**15.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~**15.10.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~**15.11.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~**15.12.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~**15.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de ***2 % (dois por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ***30 (trinta)*** dias;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 501
ASSINATURA

16.2.3. multa compensatória de **5 % (*cinco* por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

~~OU~~

17. **17.1.** O custo estimado da contratação é de **R$ 11.693.062,85 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). No entanto, o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 502
ASSINATURA

comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).

~~**OU**~~

17.1. ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. **Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços**.

Recife - PE, 03 de Dezembro de 2020.

MARILSON SOUZA DE JESUS - Cap
Respondendo pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

MINUTA

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 503
ASSINATURA

MINUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo n° **64583.016694/2020-28**)

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede no(a) **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/ PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Médico-Hospitalar IV**, especificado(s) no~~(s) item(ns)..... do .....~~Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 38/**2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o* ***HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE***

~~*3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*~~

~~*Item nº*~~	~~*Órgãos Participantes*~~	~~*Unidade*~~	~~*Quantidade*~~

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

~~*OU*~~

~~*4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*~~

~~*4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*~~

~~*4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*~~

~~*4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*~~

~~*4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*~~

~~*4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*~~

~~*4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*~~

~~*4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*~~

~~*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 504
ASSINATURA

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) **data de assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02** (**dois**.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 505
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2020
(Processo Administrativo nº **64583.016694/2020-28**)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)
( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 506
ASSINATURA

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ( ) Sim ( )Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____
_____
_____

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável
( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

_____
_____
_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer:_____
(assinar e carimbar)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 507
ASSINATURA

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.016694/2020-28

Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:
S – SIM
N – NÃO
N.A.– NÃO SE APLICA
Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.
Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.*"	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, o limite do art. 24, I e II passou para R$50.000,00 para aquisições e serviços em geral e R$100.000,00 para serviços de engenharia e obras. Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	S
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	S
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAJC
FOLHA: 508

8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3°, III, da Lei 10.520/02, art. 3°, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7°, inc. V e VI da IN SEGES/ME n° 40/2020).	ASSINATURA S
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2°, §§ 2° e 3° da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2°, §§ 1° a 6° da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3° do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3° da Portaria MP n° 249/2012?	S
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8°, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7°, § 2°, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A.
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.*"	N/A
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU n° 54/2014) *ON AGU n° 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1° da Lei 10.520/02; art. 1° do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3°, IV, §§1° e 2° da Lei 10.520/02, art. 8°, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1°, §4° do Decreto 10.024/2019)	N/S
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N/S
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	S
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8°, V do Decreto n° 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4°, III, da Lei 10.520/02, art. 8°, VII do Decreto n° 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2°, III, da Lei 8.666/93)	S

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 510
ASSINATURA

Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2°, II, da Lei 8.666/93)	N/A
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 509
ASSINATURA

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S/ N /N.A
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4° e 5°, I, do decreto 7.892/13)	N
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4°, §1°, do Decreto 7.892/13)	S
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3° do art. 4° do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5°, II, do Decreto 7.892/13)	S
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2° e 3° do art. 6° do Decreto 7.892/13? (art. 5°, IV, do Decreto 7.892/13)	S
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5°, V, do Decreto 7.892/13)	S
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto n° 7.892/13)	S
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão n° 757/2015 – Plenário do TCU)	S
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3°, 4° e 4°-A do Decreto n° 7.892/13.	S
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3°, § 1°, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	S

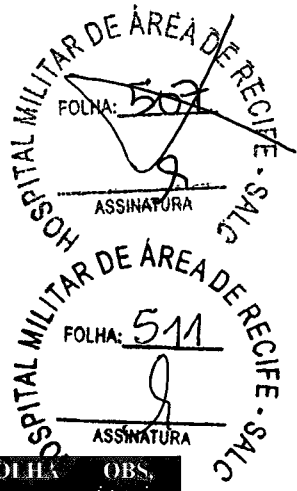
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/ N /N.A
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU n° 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei n° 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU). Tal orientação se aplica, inclusive, se a contratação for fundada nos patamares de preço trazidos pela Medida Provisória n° 961, de 2020, de R$100.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia e de R$50.000,00 para Compras e Serviços em geral.	

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAJC
FOLHA: 510
ASSINATURA

27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? OBS 1: Caso se trate de dispensa em razão do valor (Art. 24, incisos I e II), atentar para os novos patamares previstos na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 (R$100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R$50.000,00 para compras e serviços em geral), enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 2020. OBS 2: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. OBS 3: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. OBS 4: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	N/A
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N/A
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	N/A
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	N/A
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.	N/A
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato. Atente-se, outrossim, que, enquanto estiver eficaz a MPV nº 961/2020, o patamar de dispensa do art. 24, I e II é de R$100.000,00 para obras e serviços de Engenharia e R$50.000,00 para compras e serviços em geral.	N/A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 7ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I – PR 38/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			( )
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			( )
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	X			( )
○ 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	X			( )
○ 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	X			( )
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	X			( )
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			( )
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X			( )
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X			( )
○ 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X			( )
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?		X		( )
○ 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	X			( )
○ 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	–	–	–	( )
○ 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	–	–	–	( )
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	X			( )
○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	–	–	–	( )
○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	X			( )
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	X			( )
11. Há minuta de edital e anexos?	X			( )

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 512
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 7ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I – PR 38/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
○ 11.1 termo de referência;	X			( )
○ 11.2 contrato ou documento assemelhado;	-	X		( )
○ 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	X			( )
○ 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	–	–	–	( )
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	–	–	–	( )
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	X			( )
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			( )
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	X			( )
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X			( )
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	X			( )
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	–	–	–	( )
○ 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	–	–	–	( )
○ 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	–	–	–	( )
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	–	–	–	( )
○ 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1ºda Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	–	–	–	( )

Recife-PE, 03 de Dezembro de 2020.

3º SGT LUCAS ESTRELA DA SILVA
Pregoeiro

2TEN RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA
Equipe de apoio

3º SGT VIVIAN DE VERÇOZA SILVA
Equipe de apoio

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 513
ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.016694/2020-28, autuado em, 04 de Dezembro de 2020.

OBJETO: Registro de preço para **Aquisição de Produtos para saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV,** destinadas aos beneficiários do fundo de saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Àrea do Recife (HMAR) de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014 .

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada pelo Decreto n° 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1990, combinado com a decisão do Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, publicada no Boletim Especial nº 1/2020, de 12 de março de 2020, e com fulcro no art. 3° da Lei n° 10.520/02 e do Decreto n° 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 04 de Dezembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 514
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.º 74/2020 - SALC/HMAR

Recife, 04 de Dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Análise Jurídica – Processo nº 64583.016694/2020-28**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 28 / 12 / 2020 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.016694/2020-28	Nº de volumes: III
Valor: R$ 11.693.062,85	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 16 / Dezembro / 2020	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 515
ASSINATURA

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /**Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 38/2020 Produtos para saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV,**			
JUSTIFICATIVA: Parecer juridico, referente ao processo nº 38/2020, Processo Administrativo nº 64583.016694/2020-28.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanham kento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de despesas do HMAR

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 74/2020
FOLHA: 516
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.º 74/2020 - SALC/HMAR

Recife, 04 de Dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso – Processo nº 64583.016694/2020-28**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 28 / 12 / 2020 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.016694/2020-28	Nº de volumes:III
Valor: R$ 11.693.062,85	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 28/ Dezembro / 2020	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 74/2020

FOLHA: 517

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

ASSINATURA

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº** 38/2020 **Aquisição de Produtos para saúde (Materiais Médico Hospitalares) - MMH IV,** destinadas aos beneficiários do fundo de saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Àrea do Recife (HMAR).			
JUSTIFICATIVA: Parecer juridico, referente ao processo nº 38/2020, Processo Administrativo nº 0064583.016694/2020-28.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

ROBSON CARLO DE LIMA SILVA – **TEN CEL**
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - HMAR

[redacted] Pesquisar Reunir agora [redacted]

Imprimir Cancelar

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
FOLHA: 518
ASSINATURA

RES: SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO PR 38/2020 - NUP 64583.016694/2020-28

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>
Qui, 17/12/2020 12:18
Para: mirela roberta <mirelapino@hotmail.com>

Prezada, boa tarde!

Solicitação atendida.

Chave de acesso: 0b1c9875

Atenciosamente,

Mariana da Silva Cavalcanti
Auxiliar Administrativa - CJU-PE
Av. Herculano Bandeira, 716, Pina - Recife – PE
Empresarial Cristina Farias, 5º Andar
(81) 2128.1330
E-mail: marianacavalcanti@agu.gov.br

AGU 25 anos

De: mirela roberta [mailto:mirelapino@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 11:55
Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE; Lígia Jacinto da Silva Luiz
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO PR 38/2020 - NUP 64583.016694/2020-28

Prezada Lígia, boa tarde!

Solicitamos chave de acesso para inserção do processo no sistema sapiens, em anexo, segue Ofício de solicitação nº 74/2020.
SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO - PR 38/2020 - NUP 64583.016694/2020-28

Atenciosamente,

Sgt Roberta Lins
Auxiliar da Subseção de Licitação - SALC/HMAR
81 2123-4841

--
Cordialmente,
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife - PE CEP 50.050-050

Contato: (81) 2123-4841 – 2123-4935

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 518
ASSINATURA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

PARECER n. 2147/2020/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU
PROCESSO n. 64583.016694/2020-28
ORIGEM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - MMH IV) DESTINADOS AO BENEFICIÁRIOS DO FUSEX
VALOR: R$ 11.693.062,85

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Limites impostos pelo Decreto ns. 7.689/2012. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Participação do Certame às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, nos termos do Decreto nº 8.538/2015. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

1. Trata-se de processo oriundo do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR, que tem por objeto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - MMH IV) DESTINADOS AO BENEFICIÁRIOS DO FUSEX, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos, contendo 3 volumes e 517 páginas, foram distribuídos ao advogado signatário, no dia 21/12/2020, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, **utilizando a numeração sapiens**, destacam-se os seguintes

a) Autorização para abertura da licitação (fls. 861)
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 31/39)
c) Termo de Referência (fls. 41/125)
d) Aprovação do Termo de Referência (fls. 859)
e) Designação do Pregoeiro (fls. 875)
f) Designação da equipe de apoio (fls. 875)
g) Pesquisas de Preços (fls. 137/715)
h) Minuta do Edital (fls. 899/923)

3. **Cabe, por oportuno, mencionar que não foram encontrados nos autos os seguintes documentos: o documento de formalização da demanda e a minuta do futuro contrato**. É o que se tem a relatar.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a

necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009
>
> "Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

13. Considerando a existência de autos físicos, cabe dar ciência ao órgão dos termos do art. 22, § 1º e 2º, do Decreto n. 8.539, de 08 de outubro de 2015:

> § 1º - O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto;
>
> § 2º - Os órgãos e as entidades de que tratam o caput que já utilizam processo administrativo eletrônico deverão adaptar-se ao disposto neste Decreto no prazo de três anos, contado da data de sua publicação.

14. **Assim, o Órgão deve envidar esforços para cumprir o comando normativo e passar a adotar o processo administrativo eletrônico**.

MILITAR DE AREA DE RECIFE FOLHA: 870 ASSINATURA

15. No presente caso verifica-se que o processo não atende ao disposto na Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa (que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à gestão de processos, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas). Nesse contexto, deve-se atentar que os versos não utilizados de algumas folhas, **exemplo, 46, 62, 72, 92, 96 e outras**, permanecem sem qualquer marcação indicativa da situação. **Recomenda-se, então, a inutilização do verso não utilizado, por meio da aposição do carimbo com os dizeres "Em Branco"**, conforme determina o normativo acima mencionado.

16. **Também deve ser observado que vários documentos dos autos não têm a data, exemplo os documentos de fls. 41/125, 133/135, 717/729, 731/813 e 823/855, sendo que o primeiro falta o preenchimento do número do pregão e do processo a que se refere.**

LIMITES DE GOVERNANÇA

17. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

> Art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012:
>
> "Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.
>
> § 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:
>
> I - titulares de cargos de natureza especial;
>
> II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
>
> III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.
>
> § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.
>
> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.
>
> § 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º."

18. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

> I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
>
> II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;
>
> III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
>
> IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e
>
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.
>
> Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades Contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

19. A autoridade assistida, desse modo, deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, o que foi feito às fls. 869/873, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com

assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1°, do artigo 4°, da citada Portaria.

20. Recomenda-se à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outro normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas" (como o caso do recente Decreto n° 9.276, de 2018, ou das Leis n° 13.707, de 14/08/2018, e 13.808, de 15/01/2019 - Lei Orçamentária Anual, por exemplo), com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

21. Nos termos do que dispõe o artigo 36 da IN 05, de 25 de maio de 2017 – MPDG, antes do envio do processo para análise jurídica, deve ser realizada uma avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação com base nas disposições previstas no Anexo I da ON SEGES n° 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1° que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos".

22. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

23. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

24. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

25. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade. Tal situação atrai os conceitos delineados na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 2017, a partir do qual se depreende que o planejamento da contratação abrange as etapas desde a formalização da demanda, passando pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Termo de Referência e, por fim, do Edital (art. 20 da IN 05, de 2017, c/c art. 14 do Decreto n. 10.024, de 2019).

Documento de Formalização da Demanda

26. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação. Nos termos do art. 21 da IN n. 05/2017-SEGES/MPDG, tal documento deverá conter os seguintes elementos:

> a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
>
> b) a quantidade de serviço a ser contratada;
>
> c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
>
> d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1° do art. 22;

27. Há falha no procedimento de deflagração do início da fase interna da licitação, porquanto a ausência do Documento de Formalização da Demanda, além de ser requisito obrigatório exigido pela IN SEGES/MP n. 05, é o meio pelo qual se define o gerenciamento das demais fases do certame até sua conclusão com a celebração do contrato de prestação dos serviços. Portanto, é imprescindível a elaboração do referido documento por parte do setor competente, a saber: do setor a quem compete gerir e utilizar os recursos que serão licitados. **Compete ao órgão instruir o processo com referido**

documento, atentando para a presença dos requisitos acima discriminados, devidamente adaptados ao objeto do certame, que é aquisição.

FOLHA: 521

Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação

28. Ainda à luz da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017, a contratação pública é precedida do planejamento da contratação sob a responsabilidade do setor de licitações, cuja tarefa inicial compreende a designação formal dos servidores que ficarão responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, porquanto a realização dos estudos técnicos pertinentes à elaboração desses documentos é o que se compreende como o Planejamento da Contratação (art. 19, I, art. 20, art. 21, III e art. 30, §2º).

29. Portanto, há a necessidade de designação formal da mencionada equipe com a indicação clara das atribuições pertinentes. Essa tarefa é responsabilidade da Autoridade Competente do Setor de Licitações, cuja definição se encontra no Anexo I da referida Instrução Normativa, *in verbis*:

> ANEXO I - DEFINIÇÕES
>
> I - AUTORIDADE COMPETENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: A referida autoridade, para fins do disposto nesta Instrução Normativa, é aquela que possui poder de decisão indicada na lei ou regimento interno do órgão ou entidade como responsável pelas licitações, contratos, ou ordenação de despesas, podendo haver mais de uma designação a depender da estrutura regimental.

30. Como consequência lógica das atribuições a serem assumidas, a norma ainda demanda que os integrantes reúnam "as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros" (art. 22, §1º). Demais disso, os componentes devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados (art. 22, §2º).

31. Muito embora o art. 22, *caput*, da Instrução Normativa diga que "...a autoridade competente do setor de licitações *poderá, se necessário*, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação...", compreende-se que a faculdade normativa não dispensa a participação de uma equipe própria de planejamento, embora possa dispensar a designação dos membros para uma licitação específica. Isso porque, a estrutura interna do órgão pode prever a existência de equipes permanentes de planejamento ou de setores específicos para as atribuições correspondentes. Também é possível que normativos internos disciplinem a atuação das equipes de planejamento, como permite o art. 23 da IN. Em todo caso, porém, o processo deve ser instruído ou com a designação formal para a licitação específica, ou com a situação ensejadora da dispensa da designação para o caso concreto. Nesse último caso, o ato normativo interno que distribui as competências pertinentes deverá compor o processo administrativo licitatório.

32. No caso específico dos autos, **não foram cumpridas as exigências normativas acima mencionadas quanto à designação/composição da equipe de Planejamento da Contratação**, razão pela qual o órgão deverá instruir os autos com a documentação necessária, sabendo que os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência são de responsabilidade dos integrantes da equipe.

Estudos Técnicos Preliminares

Necessidade da Contratação

33. A identificação da necessidade da contratação comumente é inserida no processo como a justificativa da contratação. Pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares (fls. 31/39), ao invés de compor documento autônomo do processo. A necessidade da contratação deverá ser elaborada pelo setor requisitante, não sendo mais possível que seja emitida pelo ordenador de despesas (Anexo III, 3.1). No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o serviço pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

Referência a outros instrumentos

34. Caso existam outros documentos internos que tenham subsidiado a contratação, que já estejam em vigor ou que constem no Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, esses documentos deverão ser mencionados e considerados nos Estudos Preliminares. Além disso, se a contratação estiver vinculada a alguma Política Pública específica, ou a um programa previsto no Plano Plurianual, esse fator deverá ser indicado no processo e utilizado como meio de definição da forma como o serviço será prestado. Nesse ponto, verificou-se a diligência do órgão em mencionar os documentos pelos quais se fundamenta a contratação.

Referência a normativos que disciplinam a contratação

35. Como parte do procedimento de análise da viabilidade da contratação e da definição dos meios mais adequados de prestação dos serviços que serão contratados, compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos e fases que compõem o serviço, incluindo as atividades auxiliares ou eventuais que serão empregadas apenas em situações pontuais, ao longo da execução do contrato. Não há necessidade de referências às normas que tratam genericamente da licitação, tais como as Leis ns. 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, ou aos decretos que as regulamentam. Isso porque a diretriz contida no Anexo III, Item 2.a, da IN SEGES/MP n. 05, de 2017, se dirige apenas às normas que "disciplinam os serviços a serem contratados", excluindo, portanto, as normas que disciplinam o procedimento de contratação. É de todo conveniente, porém, comprovar o atendimento dos requisitos do Decreto n. 9.507, de 2018, que revogou o Decreto n. 2.271, de 1997, especialmente os requisitos contidos no seu art. 3°.

36. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao serviço que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

Requisitos da Contratação

37. O Item 3.3 do Anexo III da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017, elucida os requisitos da contratação nos seguintes termos:

> 3.3. Requisitos da contratação:
>
> a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
>
> b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
>
> c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
>
> d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
>
> e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
>
> f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

38. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação, a fim de promover a devida transição contratual. Portanto, não se vislumbra falha na exposição dos motivos determinantes da contratação, ressalvando-se que tais requisitos são essencialmente de natureza técnica, sobre os quais compete a esta Consultoria apenas orientar para que exista congruência na motivação fática, além do atendimento às normas pertinentes. Compete, ainda, alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

Estimativa das Quantidades

39. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7°, § 4°, da Lei n. 8.666/93).

40. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

41. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 522
ASSINATURA

probatórios que se fizerem necessários (art. 15, V e XI, da IN/SLTI n. 02/2008).

42. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

> (...)
>
> 9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:
>
> 9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)
>
> Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (*g.n.*)

43. **No presente caso, não se considera suficientemente definido o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas, existem informações e justificativas, mas não foram juntados aos autos demonstrativos que fundamentem os argumentos utilizados, exemplo, aquisições e/ou consumo em exercícios anteriores, controle de estoque, quantidade de procedimentos em anos anteriores**. É imprescindível que as necessidades do órgão sejam definidas com base em critérios objetivos. Não se permite a mera e simples discricionariedade ou o subjetivismo. Antes, deve-se partir de fatos e dados que permitam concluir que os quantitativos definidos são, na verdade, aqueles que atenderão a Administração de forma completa e eficaz.

44. Por isso, **o órgão deverá utilizar como parâmetro os as informações extraídas das experiências anteriores da Administração com outros contratos e justificar o aumento ou diminuição da demanda a partir do que for encontrado nesses dados, agregando, ainda, outros fatores que forem pertinentes com vistas à definição das quantidades exatas**. Em caso de inviabilidade de obtenção desses dados, a Administração pode valer-se da experiência de outros órgãos públicos, justificando a situação, sabendo que é imprescindível a realização dos estudos necessários à definição dos quantitativos, ainda que por meio de projeções realizadas a partir de dados próprios ou de terceiros.

45. Além disso, **exige-se que o órgão apresente, no processo, a documentação e os demonstrativos que dão suporte aos quantitativos**. Por outro lado, considerando-se que as exigências de habilitação se diferenciam conforme os quantitativos a serem contratados, observa-se que a exigência normativa também serve à necessidade de transparência, vez que a qualquer interessado são disponibilizados os meios para se verificar a legitimidade dos procedimentos adotados pelo órgão. **A Administração não se desvencilhou desse dever, razão pela qual deverá complementar os estudos preliminares.**

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

46. Nos termos da já mencionada Instrução Normativa, o órgão promotor da licitação tem o dever de justificar a escolha do tipo de solução a contratar, especificando o que segue:

> a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
>
> b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;
>
> (IN n. 05, de 2017, Anexo III, Item 3.5)

Demonstrativo dos resultados pretendidos

47. Os estudos deverão demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis e declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, incluindo os impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade (Item 3.9 do Anexo III da IN SEGES/MP n. 5, de 2017).

Providências para adequação do ambiente do órgão

48. Com base na previsão normativa contida no Anexo III da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, o órgão deverá (a) elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação apresente os efeitos esperados, com a indicação dos responsáveis por esses ajustes nos diversos setores; (b) considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado; (c) juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de fracasso da contratação, caso os ajustes não ocorram em tempo.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

49. A Administração deverá, ainda, considerar se existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto a ser licitado, considerando se existem cronogramas de execução que dependem da conclusão de etapas consideradas em outros contratos. Tais situações são bem características de contratos de engenharia, onde a contratação da obra/serviço é vinculada ao contrato de fiscalização. Em todo caso, o órgão deve avaliar se existe a interdependência ou não e considerar as peculiaridades decorrentes dessa interdependência na contratação. A questão foi tratada no Estudo Técnico Preliminar, **a respeito do qual se faz o alerta para que seja inserido no Edital que os bens devem ser entregues na sede do órgão, salvo se existir justificativa documentada de que as empresas não entregam os bens.**

Mapa de Riscos

50. De acordo com o Anexo I da IN SEGES/MP n. 05, de 2017, o Mapa de Riscos é o documento elaborado p identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. A partir da leitura do art. 26 da Instrução Normativa, depreende-se que o Mapa de Riscos é um documento dinâmico, o qual é destinado a retratar as possíveis vicissitudes que podem ocorrer durante as fases de Planejamento da Contratação, como na fase de execução e gestão do contrato. Por essa razão, a norma prevê a atualização do documento diante de circunstâncias relevantes que possam afetar não apenas o processo licitatório, mas também a esperada prestação das atividades por parte da empresa contratada. Observa-se, assim, que a Administração tem a obrigação de procurar antever situações supervenientes e planejar medidas mitigadoras dos riscos a que está sujeita qualquer contratação.

51. Portanto, não são suficientes previsões genéricas e dissociadas da realidade da administração contratante, do local da prestação dos serviços e das peculiaridades da própria atividade que será prestada, muito embora se reconheça que existem riscos que são pertinentes à ampla maioria dos procedimentos, tais como a possibilidade de atraso na contratação, a possibilidade de licitação fracassada/deserta, ou mesmo a superveniência de inexequibilidade da prestação. Na fase da gestão do contrato, por outro lado, são comuns as falhas de interrupção e de atraso na prestação dos serviços. Destarte, o gerenciamento dos riscos compreende, no mínimo, o detalhamento de cada uma das vicissitudes mencionadas, indicando, por exemplo, os possíveis casos de interrupção, suas consequências, o grau de comprometimento dos serviços, as medidas preventivas e reparadoras, além da indicação dos responsáveis pelas respectivas ações.

O Mapa de Riscos, porém, não se encontra no processo como determina o art. 20 c/c art. 26 da IN SEGES/MP n. 05, de 2017. Note-se que o presente processo, em princípio, não se enquadra nas hipóteses de dispensa do §2° do art. 20 da norma, porquanto não se refere a situação de dispensa de licitação, seja em razão da pessoa, de situação atíp ou em razão do valor. De todo modo, a norma não dispensa a elaboração do Mapa de Riscos para a fase de gestão do contrato, como é ressalvado no dispositivo citado. No entanto, **o PARECER n. 00025/2020/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU exige mapa de risco somente nas aquisições de soluções de tecnologia, nos termos da IN 1/2019.**

PARCELAMENTO DO OBJETO

52. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1° da Lei n° 8.666/93.

53. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a Administração.

54. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

> Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.
>
> 4.1.3) O requisito de natureza técnica
>
> Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é

possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

HOSPITAL DE AREIAS DE RECIFE - SALG FOLHA 223 ASSINATURA

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.

(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

55. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

56. Sublinhe-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n. 247, pacificou o seguinte entendimento:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

57. À luz dessas considerações, compete à área técnica ponderar e adotar o modo de contratação que seja mais vantajoso para a Administração, seja no que diz respeito à conveniência administrativa, à necessidade técnica e à economia de escala, ciente de que a regra geral da divisibilidade do objeto deverá ser objeto de motivação, em que sejam apresentados os motivos determinantes da escolha.

58. Diante dessas considerações, forçoso concluir que, sendo divisível o objeto, a contratação conjunta somente restará autorizada se a Administração demonstrar que tem por fundamento a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, pois, caso contrário, deverá proceder-se à divisão do objeto.

59. De acordo com os parâmetros mencionados, não se vê óbice à licitação, porquanto aparentemente o órgão seguiu os preceitos antes traçados, ressaltando-se, porém, que os aspectos relativos à economicidade e à economia de escala são essencialmente técnicos, sobre os quais cabe a esta Consultoria apenas orientar quanto ao cumprimento dos preceitos legais, como foi feito.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

60. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00.

61. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

62. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

63. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014: "Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

64. Note-se, entretanto, que não se aplica a exclusividade nas hipóteses expressamente elencadas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto 8.538/2015 e art. 49 da LC 123/2006 (com a redação dada pela LC 147, de 2014), situação que deverá ser justificada:

> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
>
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
>
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

65. Considerando que alguns dos itens, em que a licitação está dividida, são inferiores ao teto normativo, em primeiro momento, deduz-se que, nessa parte, a licitação deveria ter sido destinada exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e demais pessoas equiparadas. Consequentemente, os demais objetos licitados devem ser destinado à ampla participação de empresas, ressalvada a reserva de cotas, hipótese prevista no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

66. **No que se refere às parcelas da licitação inferiores a R$ 80 mil, salvo melhor análise, observou-se que, aparentemente, o órgão promotor da licitação não as destinou integralmente às microempresas e empresas de pequeno porte, exemplo dos itens 23, 63, 64, 93, 121 e 157. Além disso, não foi apresentada nenhuma justificativa que respaldasse o afastamento do tratamento diferenciado preceituado em lei para estes itens.** Por esse motivo, torna-se obrigatório justificar, seja com fundamento na indivisibilidade do objeto, seja com base em um dos incisos do art. 10 do Decreto n. 8.538, de 2015, a impossibilidade da destinação exclusiva dessa parcela da licitação. Caso não haja a justificativa plausível, o órgão consulente deverá aplicar o tratamento diferenciado para todos os itens não superiores ao limite fixado no art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006.

67. Relativamente à parte do certame não alcançada pela regra do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (itens/grupos superiores a R$ 80 mil), observou-se que o órgão promotor da licitação reservou cota individual por objeto licitado às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma disciplinada pelos arts. 8º e 9º do Decreto n. 8.538, de 2015. **É recomendável, porém, que o órgão se certifique quanto à não incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015**, o que imporia, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado, e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte. Note-se que tal cuidado se revela importante fim de serem evitadas eventualidades no decorrer do processo licitatório, tal como sua deserção ou frustração, ante eventual ausência de licitantes ou de propostas válidas.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

68. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

69. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

> Art. 3º (...)
>
> § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

70. Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 524
ASSINATURA

Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

71. Igualmente, nos termos do art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520, de 2002:

> Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

72. Outrossim, o Decreto n° 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

> Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

73. Ademais, segundo o §1°, do artigo 1°, do Decreto n° 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1° A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

74. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto n° 10.024, de 2019, no §2°, do artigo 3°, passou a dispor que "os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

75. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão (fls. 97).

76. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

77. Ademais, segundo o art. 1°, §1°, do Decreto n° 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

78. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3°, inc. I, da Lei n° 8.666, de 1993, o art. 11 da Lei n° 10.520, de 2002 admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

79. Importante ressaltar que o Decreto n° 7.892, de 2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 7°, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

80. Por outro lado, "é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3° do Decreto n. 7.892/2013" (Parecer n. 109/2013/DECOR/CGU/AGU). Em razão da revogação do Decreto n. 3.931/2001, restou superado o PARECER N° 125/2010/DECOR/CGU/AGU. Assim, não é mais cabível a utilização do Sistema sob o fundamento de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

81. Desta forma, é necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. Para tanto, o órgão informa que a contratação se enquadra na hipótese do inciso I do art. 3° do Decreto n° 7.892, de 2013.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

82. O planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 10, de 2012, c/c o artigo 2°, § 1°, do Decreto n. 10.024, de 2019.

83. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

84. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, § 1º, Decreto n. 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

85. O desenvolvimento sustentável deve ser implementado nas compras e as minutas devem trazer critérios de sustentabilidade de acordo com o PGLS e o objeto a ser licitado.

86. Na escolha de produtos sustentáveis a avaliação do ciclo de vida dos produtos direciona a produtos sustentáveis que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis ou possuir menos substâncias tóxicas ou prejudiciais a saúde e gastar menos energia na sua produção.

87. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

88. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª edição – 2020), disponível na página de Internet da AGU.

89. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
>
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação.
>
> (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

90. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

91. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG.

92. Assim, critérios de sustentabilidade específicos para cada compra podem ser implementados, com base na legislação ambiental vigente (Leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias da ANVISA, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos), a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição.

93. Observe-se, ainda, se há observância à previsão legal de prioridade nas aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

94. Além disso, nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto n. 10.024, de 2019, as contratações públicas mediante pregão eletrônico deverão atentar para que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável seja observado em todas as etapas da contratação e tenha por base o PGLS do órgão:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
>
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

95. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, *caput*, da Lei 8.666, de 1993, deverão ser tomados quatro cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993);

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 525
ASSINATURA

b) justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação,

c) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame e

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

96. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

97. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

98. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

> Lei n. 12.187/2009
>
> Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:
>
> (...)
>
> XII – as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;
>
> Decreto 7.404/2010
>
> Art. 5º Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos.
>
> Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada será implementada de forma individualizada e encadeada.
>
> Art. 6º Os consumidores são obrigados, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou quando instituídos sistemas de logística reversa na forma do art. 15, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.
>
> Parágrafo único A obrigação referida no caput não isenta os consumidores de observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final dos resíduos previstas na legislação do titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
>
> Art. 7º O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e determinações estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2010, e neste Decreto.

99. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de sua regulamentação, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

100. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

101. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio

Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

102. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

103. Vale lembrar que o art. 5° da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem:

> a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
>
> b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
>
> d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Cadastro Técnico Federal - CTF

104. **Relativamente à exigência do Cadastro Técnico Federal - CTF, segue-se o entendimento esposado no Parecer n. 026/2016/DECOR/CGU/AGU, o qual conclui que as atividades mencionadas no Anexo VIII da Lei n. 6.893, de 1981, no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 2013, ou em outras normas esparsas, tornam obrigatória a demonstração da regularidade não apenas para as atividades de industrialização e de fabricação, mas também de comercialização, ainda que a atividade específica de comercialização do produto ofertado na licitação não seja expressamente considerada como potencialmente poluidora ou utilizadoras de recursos ambientais nas normas que demandam o Cadastro Técnico. Assim, por exemplo, a oferta de produto fabricado por empresa estrangeira não sujeita à lei brasileira (sem representação e não autorizada a funcionar no território nacional), torna a empresa licitante que o comercializa obrigada a apresentar a devida comprovação de regularidade no CTF relativamente à produção ou industrialização do produto. Ou, nos termos do Parecer citado, "...no caso de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (fabricação ou industrialização de produtos) há a exigência de que o produto oferecido pela licitante tenha procedência de fabricantes que possuam regularidade no CTF do IBAMA" (Item 34). Daí decorre a conclusão lógica, nos seguintes termos:**

> "53. À conta de todo o exposto, arremata-se com as conclusões a seguir alinhavadas:
>
> (...)
>
> c)Nessa ordem de ideias, é constitucionalmente adequado exigir dos licitantes que apresentem a comprovação da inscrição e da regularidade dos fabricantes junto ao CTF do IBAMA, observados os atos normativos que impõem o cadastramento no banco de dados, com todas as consequênc ... correspondentes.
>
> d) O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP é relevante instrumento acerca da matéria, apto a orientar o público acerca da exigência de inscrição e regularidade no CTF do IBAMA, especialmente acerca do seu enquadramento como critério de aceitabilidade de proposta ou, em outro viés, enquanto requisito de habilitação;"

105. **Nesse contexto, compete ao setor técnico responsável pela inclusão e detalhamento dos bens a serem licitados verificar se há ou não o enquadramento de cada um deles na norma federal mencionada e, individualmente, estipular se a exigência do Cadastro Técnico Federal é aplicável ou não, fazendo constar a exigência, quando devida, tanto no Termo de Referência como no Edital, na seção destinada à habilitação jurídica da licitante, como consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880).**

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

106. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei n° 10.520, de 2002 e da Lei n° 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 526
ASSINATURA

107. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação

108. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fls. 861).

Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

109. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

> Art. 50 ...
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

110. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado fls. 859 do processo.

Pesquisa de Preço

111. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

112. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

> Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> (...)
>
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

113. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
>
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
>
> (...)
>
> 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
>
> Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> (...)
>
> III - planilha estimativa de despesa;

114. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

> II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)
>
> § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

115. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não **se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.**

116. **Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.**

117. Dessa forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo exigível a obtenção de, ao menos, três orçamentos (Acórdãos nº 980/2005, nº 3.219/2010, ambos do Plenário, e nº 7.821/2010-1ª Câmara do TCU), devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação (Nesse sentido, dispõem os Acórdãos nº 663/2009 e nº 3.219/2010 do Plenário do TCU). É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.

118. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

119. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> "A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
>
> A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade . ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

120. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> (...)
>
> V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

121. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

122. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 529
9

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
>
> §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
>
> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
>
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
>
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
>
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
>
> c) endereço e telefone de contato; e
>
> d) data de emissão.
>
> III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

123. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

124. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

> 21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

125. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

> Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

126. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constam nos autos as pesquisas e o respectivo mapa de cotação de preços, que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores, conforme consta no documento fls. 137/715.

127. A fim de que a pesquisa de preços efetivamente retrate a realidade do mercado, é necessário que a fase interna da licitação seja instruída com o mínimo de três pesquisas por item licitado, de modo que só "excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores" (art. 2º, §5º). Em atendimento ao disposto no dispositivo citado, o órgão consulente justificou a razão pela qual não foi realizada a anexação do número mínimo de pesquisas para os itens cujos preços de referência foram extraídos por consulta na forma do

art.6º, §4º, da Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, conforme se depreende do documento de fls. 717/729.

128. Deve-se, ainda, observar que as pesquisas de preços a serem utilizadas na fixação do valor máximo aceitável deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade, a fim de se evitar a realização de certame com valores que possam tornar a licitação deserta ou mesmo frustrada por impossibilidade das licitantes de manterem preços defasados em função de corrosão inflacionária ou de outros fatores de mercado. Perceba-se que a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado é essencial para o sucesso de uma licitação, especialmente nas situações influenciadas pelo fator tempo, vez que o art. 23, V da Lei n. 8.666, de 1993, apenas permite a dispensa decorrente de licitação deserta se mantidas "todas as condições preestabelecidas", incluindo nessas condições o preço. Consequentemente, no caso dos autos, **o órgão deve avaliar a conveniência e a possibilidade de êxito de pesquisar junto a fornecedores os preços referentes aos itens de pesquisas vencidas, salvo convicção da ineficiência desse procedimento.**

129. Por fim, é aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

130. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

> Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não cons[illegible] expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
>
> § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
>
> § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
>
> § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

131. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

132. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

133. Vale mencionar que no Decreto nº 10.024, de 2019, foram enunciados os princípios aos quais se condicion o pregão eletrônico:

> *Princípios*
>
> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
>
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
>
> § 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

134. Assim sendo, como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

135. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

136. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, nso termos do item 17 do Termo de Referência, terá caráter sigiloso. **Devendo tal situação ser consignada de forma clara no Edital.**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 3º C
FOLHA: 528
Assinatura

Previsão de recursos orçamentários

137. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

138. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

139. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

140. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

141. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo inciso IV.

Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

142. O art. 21, VI do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fls. 875).

Intenção de Registro de Preços

143. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

144. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

145. No documento fls. 865, foi apresentada a justificativa para a dispensa da divulgação da intenção de registro de preços.

Minuta do Edital e Anexos

146. O art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555, de 2000, art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 19 (pregão eletrônico) exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

147. Compulsando os autos, percebeu-se a ausência dos seguintes documentos: modelo de proposta e minuta contratual. Compete ao órgão providenciar a devida elaboração e anexação ao processo e retornar os autos a esta Consultoria para análise.

ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

148. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU, conforme determinado na Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

> Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.
>
> Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

149. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

150. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Termo de Referência

151. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

152. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 8º, inc. II e art. 21, inc. II do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

153. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado (fls. 41/125). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

154. **O órgão deve avaliar a utilização dos itens "em estepe", haja vista que, com planejamento e se tratando de pregão para registro de preços, seria possível oo aumento das quantidades dos itens correspondentes aos itens "em estepe".**

155. **Quanto a ausência de previsão de reajuste, deve ser observado que o prazo de um ano do valor proposto, sem reajuste, começa da apresentação da proposta, que vence antes do prazo de validade da contratação, podendo ser necessário reajuste para eventuais fornecimentos após um ano da apresentação da proposta mas ainda dentro do prazo de validade da contratação.**

Edital

156. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

157. No presente caso, a minuta do edital (fls. 899/923) atende tais exigências, razão pela qual opinamos pela sua regularidade.

158. **Os itens 3, 4 e 5 do edital tem a numeração dos seus subitens equivocada. No edital deve constar que os itens das cotas são exclusivos para ME e EPP, igual foi disposto que os itens assinalados com SIM no Termo de Referência são exclusivos.**

Da Ata de Registro de Preços

159. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

160. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

161. **Observe-se que a Ata de Registro de Preços não permite adesão, sendo que o documento de fls. 867, do Ordenador de Despesa, é no sentido da possibilidade de adesão.**

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SJM
FOLHA: 529
ASSINATURA

Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

162. Não consta nos autos qual opção administrativa foi adotada pelo órgão consulente relativamente à utilização ou não do Instrumento de Contrato. É necessário que a escolha feita pela Administração fique evidenciada nos autos, vez que a utilização de instrumento substitutivo ao contrato somente pode ocorrer nas situações previstas no art. 62, *caput* e §1º da Lei n. 8.666, de 1993, ou seja, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (independentemente do valor) e nas contratações cujos valores não ultrapassem aqueles definidos para as modalidades de Tomada de Preços ou Concorrência, como segue:

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> (...)
>
> §4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

163. **Caso o órgão venha a optar pela manutenção da dispensa do instrumento de contrato, diante de nossas considerações acima, vindo a substituí-lo por outro instrumento, considerando que o órgão assessorado adotou os modelos de edital e de Termo de Referência da AGU, que já contêm várias das previsões mencionadas no artigo 55 da Lei de Licitações, para atendimento do artigo 62, §2º, da lei, deverá fazer constar expressamente do instrumento substitutivo a observação de que "a empresa contratada se vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei".**

164. Ainda que o instrumento formal do contrato possa ser substituído, por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, as obrigações das partes devem estar consignadas nesses instrumentos, ainda que de forma resumida. Por essa razão, **é fundamental que a Administração indique nos autos se formalizará ou se substituirá o Termo de Contrato**, incluindo no processo o texto do instrumento substitutivo, vez que "A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação", como determina o art. 62, §1º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

CONCLUSÃO

165. Considerando as informações existentes nos autos do Processo n. 64583.016694/2020-28 e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos: (a) que se inutilize o verso não utilizado das folhas processuais, (b) que sejam cumpridas as determinações normativas sobre a equipe de Planejamento da Contratação, (c) que seja suficientemente definido o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas, sendo utilizadas informações de contratos anteriores para as projeções de demanda e que sejam incluídos os documentos e os demonstrativos que dão suporte aos quantitativos a serem licitados, (c) que sejam observadas as regras pertinentes ao tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte para os itens das cotas de até 25%, (d) que sejam observadas as recomendações contidas no tópico "Critérios de Sustentabilidade", (e) que sejam ratificadas ou renovadas as pesquisas realizadas cujos prazos estejam vencidos, (f) que sejam anexados os seguintes documentos ao processo: modelo de proposta e minuta contratual ou instrumento equivalente e (g) **que sejam observadas as demais considerações, em negrito, deste parecer.**

166. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

167. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Teresina-PI, 4 de janeiro de 2021.

MAURO GUIMARÃES SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO

A consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583016694202028 e da chave de acesso 0b1c9875.

Documento assinado eletronicamente por MAURO GUIMARAES SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 557603598 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): MAURO GUIMARAES SANTOS. Data e Hora: 04-01-2021 15:06. Número de Série: 790615077905487172196365007170523326665. Emissor: AC OAB G3.

DIEx nº 24-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.000800/2021-32

URGENTÍSSIMO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

Recife, PE, 18 de janeiro de 2021. 530

Do Chefe da SALC
Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar
Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 38/20-Materias Médico Hospitalares IV
Anexo: Parecer_2147

Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do parecer jurídico nº 2147/2020/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

PR 38/2020 R*egistro de preços para aquisição de MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES IV.*

MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap
Chefe da SALC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 531
ASSINATURA

DIEx nº 28-Far Hosp/HMAR
EB: 64583.001845/2021-24

Recife, PE, 3 de fevereiro de 2021.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Chefe da SALC
Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 38/20-Materias Médico Hospitalares IV
Referência: DIEx Simplificado nº 24-SALC/OD/HMAR, de 18 JAN 21

Considerando o Parecer Nº 2147/2020/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU relacionado ao Processo Nº 64583.016694/2020-28 (Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde -- Materiais Médico Hospitalares – MMH IV) as alterações abaixo foram feitas:

1 – Impresso relatório de consumo (via Sistema SISCOFIS) do ano de 2019 - utilizado como base no cálculo do quantitativo a ser adquirido.

2 – Verificados e corrigidos os itens, presentes no certame, que necessitam de tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.

3 – Verificadas as recomendações contidas no tópico "Critérios de Sustentabilidade".

4 - Justificado o uso de pesquisas de preço, no documento "Análise Crítica dos Valores de Referência", cujas validades estão fora do prazo.

5 – Adicionado os documentos de Formalização da Demanda e Mapa de Risco, conforme solicitado.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

JOSIANE F. Coutinho do Vasconcelos
Assunto da Subseção de Licitação
Recebi 03/02/2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2019 até 31/12/2019

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
912FH	06021011515	FRONHA DE MAYO / FRONHA DE MAYO	Unidade	1433	R$ 10.392,50
4286FH	0602026104	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 / Nº 6,0	Unidade	3	R$ 13,32
0841FH	0602021807	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES / ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	583	R$ 1.509,97
1391 ALMO	0602027561	ACETABULO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR CROSSLINK COM NO MIN. 3 OPÇOES DE DIAMETRO	Unidade	1	R$ 3.000,00
934FH	06021011935	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SORO (TRANSOFIX) / ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SORO (TRANSOFIX)	Unidade	2255	R$ 1.753,50
939FH	06021011954	AEROCAMERA RETRÁTIL (AEROPUFF) / AEROCAMERA RETRÁTIL (AEROPUFF)	Unidade	12	R$ 557,80
0100 OPME	06021013036	AGRAFE PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR / -	Unidade	5	R$ 3.202,50
4029FH	0602025909	AGULHA 21G X 4" , PARA BLOQUEIO DE PLEXO / AGULHA 21G X 4" , PARA BLOQUEIO DE PLEXO	Unidade	2	R$ 170,00
4028FH	0602025908	AGULHA 22G X 2",PARA BLOQUEIO DE PLEXO / PARA BLOQUEIO DE PLEXO	Unidade	30	R$ 2.550,00
7096FH	06021018117	AGULHA CO-AXIAL / AGULHA CO-AXIAL	Unidade	40	R$ 3.800,00
7055FH	06021017422	AGULHA DE BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 8G X 10CM / AGULHA DE BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 8G X 10CM	Unidade	5	R$ 550,00
78951FH	06021017944	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 14G X 12CM / AGULHA DE BIÓPSI	Unidade	40	R$ 2.661,60
78950FH	06021017943	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 14G X 16CM / AGULHA DE BIÓPSI	Unidade	52	R$ 3.460,08
78952FH	06021017945	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 16G X 12CM / AGULHA DE BIÓPSI	Unidade	40	R$ 2.661,60
78953FH	06021017946	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 16G X 16CM / AGULHA DE BIÓPSI	Unidade	32	R$ 2.129,28
0091 OPME	06021013027	AGULHA DE PUNÇÃO ASPIRATIVA, TIPO CHIBA 18 G X 20 CM / -	Unidade	1	R$ 1.821,75
0065FH	06021016015	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 / AGULHA HIPODÉRMICA 25X6	Unidade	3007	R$ 872,03
2868FH	0602024121	AGULHA HIPODERMICA 40X12 UND / 40X12 UND	Unidade	104390	R$ 19.834,10
1212FH	06021010232	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL / AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM BISEL.	Unidade	15700	R$ 6.437,00
256FH	0602109489	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	Unidade	11522	R$ 627,12
257FH	0602109490	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	Unidade	64700	R$ 9.951,60
0874FH	0602023873	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM	Unidade	3220	R$ 1.038,00
0848FH	0602021811	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	Unidade	15400	R$ 6.622,00
7002FH	06021017092	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G / AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G	Unidade	5000	R$ 2.350,00
259FH	0602109492	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8 MM	Unidade	2600	R$ 1.118,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALO
ASSINATURA
FOLHA: 332

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
1447FH	0602021995	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 08 - 100 UNIDADES / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 08 - 100	Caixa	1484	R$ 638,12
400FH	0602109666	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MM	Unidade	25170	R$ 4.478,90
600FH	06021010767	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15	Unidade	79000	R$ 14.620,00
0046FH	06021015697	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25MM	Unidade	5400	R$ 1.026,00
338FH	0602109578	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM	Unidade	25000	R$ 4.090,00
662FH	06021011068	AGULHA PARA CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO (TIPO HUBER) / AGULHA PARA CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO (	Unidade	690	R$ 21.933,00
78954FH	06021017962	AGULHA PARA MARCAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO EM MAMOGRAFIA, ULTRA E ESTEREOTAXIA MEDIDA 20X10 / AGULHA PAR	Unidade	50	R$ 2.089,00
450FH	0602109706	AGULHA PARA RAQUI N25X3 1/2 / AGULHA PARA RAQUI N25X3 1/2	Unidade	200	R$ 1.475,00
666FH	06021011072	AGULHA PARA RAQUI Nº 27 / AGULHA PARA RAQUI Nº 27	Unidade	250	R$ 2.742,50
4164FH	0602026047	AGULHA STIMUPLEX A 100 / xx	Unidade	1	R$ 1.821,75
20171FH	06021016489	AGULHA TIPO ESCLEROSE, TAMANHO 25G X 6MM / AGULHA TIPO ESCLEROSE, TAMANHO 25G X 6MM	Unidade	11	R$ 660,00
38334FH	0602108951	ALÇA DE RESSECÇÃO DE PRÓSTATA EM AÇO TUNGSTÊNIO COM CALIBRE 26 FR COM 01 FILAMENTO / ALÇA DE RESSECÇ	Unidade	24	R$ 27.000,00
5789FH	06021016594	ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL GRANDE / ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL GRANDE	Unidade	6	R$ 276,00
5249FH	06021016593	ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL MÉDIA / ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL MÉDIA	Unidade	10	R$ 460,00
4136 ALMO	0602026032	ALÇA TIPO RESSECÇÃO / Material Aço Inoxidável	Unidade	7	R$ 7.700,00
0810 ALMO	0602027129	ALCA TIPO RESSECCAO INOXIDAVEL / ALCA TIPO RESSECCAO INOXIDAVEL	Unidade	1	R$ 1.100,00
0057FH	06021015643	ALCOOL ETILICO 70% - FRASCO 1 LITRO / ALCOOL ETILICO 70% - FRASCO 1 LITRO	Unidade	641	R$ 2.852,45
0783LAC	0602021689	ALCOOL ETILICO A 70% / ALCOOL ETILICO A 70%	Litro	100	R$ 495,00
1211FH	0602021966	ALGODÃO HIDROFILO 500MG / ALGODÃO HIDROFILO 500MG	Unidade	5366	R$ 42.330,00
0851FH	0602021813	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G / ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	Rolo	158	R$ 942,72
1815 ALMO	0602027802	ANCORA 5.0 COM FIO / .	Unidade	4	R$ 5.714,00
2507 OPME	0602023182	ANCORA BIOABSORVIVEL 3,0MM COM CABO PARA IMPLANTE, C/ ORIFICIO CENTRAL P/ PASSAGEM DO FIO / ORIFICIO	Unidade	16	R$ 34.763,60
1920 ALMO	0602027887	ANCORA BIO-ABSORVIVEL 5,00 MM COM 02 FIOS DE SUTURA DE POLIESTER E FIBRA TRANÇADA / arthrex	Unidade	8	R$ 10.148,00
4951 FH	0602108739	ANCORA CORKSCREW 5,0 MM ARTHR / ANCORA CORKSCREW 5,0 MM ARTHR	Unidade	14	R$ 22.541,16
1319FH	06021013279	ANCORA EM TITANIO 2,7MM X 7MM / ANCORA EM TITANIO 2,7MM X 7MM	Unidade	8	R$ 13.980,50
953FH	06021011554	ANUSCOPIO DESCARTAVEL / ANUSCOPIO DESCARTAVEL	Unidade	2925	R$ 8.277,75
0853FH	0602021814	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL / APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	Unidade	1862	R$ 993,72
1304 ALMO	0602027539	APARELHO DE DISTRIBUICAO PARA CONTROLE ELETRICO / APARELHO DE DISTRIBUICAO PARA CONTROLE ELETRICO	Unidade	1	R$ 10.000,00
3943FH	0602025846	APARELHO ELETRONICO INTEGRADO, APARELHO AUDITIVO / Retro -auricular, pilha 13, listening situation m	Unidade	79	R$ 111.474,00
38328FH	0602108869	APLICADOR DE CLIP LAPAROSCÓPICO 10MM / APLICADOR DE CLIP LAPAROSCÓPICO 10MM	Unidade	178	R$ 199.000,00
1509ODON	06021015070	ARCO NITI .016"X.016" M / QUADRADO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.71.002	Unidade	6	R$ 3.000,00
38222OPM	0602108416	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO / -	Unidade	5	R$ 383,06
177OPME	06021013323	ARRUELA PARA PARAFUSO DE 2,7 A 4,0MM / ARRUELA PARA PARAFUSO DE 2,7 A 4,0MM	Unidade	2	R$ 300,00
241FH	0602109444	ATADURA CREPOM 20CMX1,8CM / ATADURA CREPOM 20CMX1,8CM	Unidade	2183	R$ 2.753,21

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0855FH	0602021816	ATADURA DE BORRACHA, FAIXA DE SMARCH TAMANHO 20CMX3M / ATADURA DE BORRACHA, FAIXA DE SMARCH TAMANHO	Rolo	9	R$ 198,81
261FH	0602109498	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M / ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M	Unidade	3502	R$ 2.451,40
2872FH	0602024125	ATADURA DE CREPOM 30CM X 1,8M UND / 13 FIOS	Unidade	828	R$ 1.488,20
0857FH	0602021818	ATADURA DE CREPON-CONTENDO 13FIOS/CM2, TAMANHO 15CMX4,5M / ATADURA DE CREPON-CONTENDO 13FIOS/CM2, TA	Rolo	5120	R$ 3.070,80
4998FH	0602109054	ATADURA GESSADA 10CM X 3M / ATADURA GESSADA 10CM X 3M	Unidade	470	R$ 494,20
242FH	0602109445	ATADURA GESSADA 15CM X 3M / ATADURA GESSADA 15CM X 3M	Unidade	1203	R$ 1.691,19
0862FH	0602021823	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M / ATADURA GESSADA 20CM X 4 M	Unidade	456	R$ 1.012,04
238FH	0602109442	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8CM / ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8CM	Unidade	1730	R$ 2.093,70
239FH	0602109450	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M / ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M	Unidade	268	R$ 237,44
5879FH	06021013736	ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M / ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M	Unidade	416	R$ 497,96
767FH	06021011379	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL / AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	Unidade	4516	R$ 44.397,60
4001FH	0602025882	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR SEM MANGA / AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR SEM MANGA	Unidade	3515	R$ 3.585,30
342FH	0602109582	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL / AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL	Unidade	55510	R$ 82.238,30
4145 OPME	0602026338	BAINHA DE ACESSO URETRAL E URETERAL / ureteral	Unidade	3	R$ 2.400,00
4518FH	0602026546	BAINHA DE ACESSO URETRAL E URETERAL / xx	Unidade	2	R$ 1.600,00
38343FH	0602109163	BAINHA URETRAL DUPLO LUMEN 11/13 FR X 55CM / BAINHA URETRAL DUPLO LUMEN 11/13 FR X 55CM	Unidade	3	R$ 2.400,00
52645FH	06021014114	BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA C/ OXIDO DE ZN 10 CM X 10 M / BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA C/ OXIDO DE ZN 1	Unidade	76	R$ 1.876,70
2893ALMO	0602025495	BARRA DE AÇO / BARRA DE AÇO	Unidade	2	R$ 1.280,00
565OPME	06021013348	BARRAS EM TITÂNIO DE 5.00M / Barras em titânio de 5.00m	Unidade	4	R$ 2.560,00
9861	06021017966	BATERIA VENTILADOR / BATERIA VENTILADOR	Unidade	4	R$ 5.672,52
162FH	0602109345	BISTURI 15° OFTALMO / BISTURI 15° OFTALMO	Unidade	296	R$ 8.791,20
161FH	0602109344	BISTURI ANGULADO 3.MM OFTALMO / BISTURI ANGULADO 3.MM OFTALMO	Unidade	368	R$ 13.064,00
470FH	0602109694	BISTURI OFTALMO 3.0MM / BISTURI OFTALMO 3.0MM	Unidade	210	R$ 7.455,00
722FH	06021011183	BOLSA COLETORA FIT FIX POS / BOLSA COLETORA FIT FIX POS	Unidade	106	R$ 7.376,92
723FH	06021011184	BOLSA COLETORA FIT FIX PRE / BOLSA COLETORA FIT FIX PRE	Unidade	125	R$ 8.640,00
721FH	06021011185	BOLSA COLETORA QUIN POT / BOLSA COLETORA QUIN POT	Unidade	255	R$ 17.848,50
960FH	06021012085	BOLSA PARA COLOSTOMIA - COM DUAS PEÇAS - RECORTAVEL ATÉ 70MM / BOLSA PARA COLOSTOMIA - COM DUAS PEÇA	Unidade	250	R$ 12.850,00
7059FH	06021017441	BOLSA PARA COLOSTOMIA - COM UMA PEÇA - RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM / BOLSA PARA COLOSTOMIA - COM UMA P	Unidade	170	R$ 3.910,00
0585FH	06021016201	BOLSA PARA UROSTOMIA COM DUAS PEÇAS / BOLSA PARA UROSTOMIA COM DUAS PEÇAS	Unidade	10	R$ 833,00
10010	06021016125	BOMBA INFUSAO PORTATIL DESCARTÁVEL / BOMBA INFUSAO PORTATIL DESCARTÁVEL	Unidade	27	R$ 3.750,00
163OPME	06021013318	BOMBA PNEUMATICA (DILATADOR PARA CATETER BALAO BIOMETRIX) / BOMBA PNEUMATICA (DILATADOR PARA CATETER	Unidade	7	R$ 1.384,94
1404 ALMO	0602027566	CABEÇA CROMO-COBALTO-MOLIBDENIO TIPO FEMURAL APLICAÇAO INTERCAMBIAVEL / CABEÇA CROMO-COBALTO-MOLIBD	Unidade	1	R$ 6.000,00
38269 OPM	0602108612	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL PARA PRÓTESE DE QUADRIL. / CABEÇA INTERCAMBIÁVEL PARA PRÓTESE DE QUADRIL.	Unidade	10	R$ 20.260,90
2503C	0602023178	CABEÇA PARA HASTER FEMORAL / xx	Unidade	2	R$ 4.000,00

HOSPITAL MILITAR ... RECIFE - SALC ... ASSINATURA FOLHA: 533

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
5001-OPME	06021013866	CADEIRA DE RODAS / EM FIBRAS DE CARBONO	Unidade	1	R$ 8.211,00
940FH	06021011988	CAMPO CIRURGICO (OPERATORIO) FENESTRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70CM / CAMPO CIRURGICO (OPERAT	Unidade	4545	R$ 11.044,35
7051FH	06021017397	CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO COM BAG PRÓPRIO PARA CIRURGIA DE CATARATA / CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLÓG	Unidade	568	R$ 6.162,80
7067FH	06021017512	CANETA (CÂNULA) DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO (I/A) COM LUVA DE SILICONE CURVA PARA FACOEMULSIFICADOR / CAN	Unidade	12	R$ 33.603,97
7068FH	06021017513	CANETA (CÂNULA) DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO (I/A) COM LUVA DE SILICONE RETA PARA FACOEMULSIFICADOR / CANE	Unidade	6	R$ 16.799,89
7064FH	06021017509	CANETA PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO (I/A) LONGA PARA FACOEMULSIFICADOR / CANETA PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO	Unidade	2	R$ 8.998,56
7066FH	06021017511	CANETA ULTRASSÔNICA (U/S) PARA FACOEMULSIFICADOR / CANETA ULTRASSÔNICA (U/S) PARA FACOEMULSIFICADOR	Unidade	2	R$ 53.198,85
0870FH	0602021827	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0	Unidade	35	R$ 731,85
38327FH	0602108868	CÂNULA ARTROSCÓPICA / CÂNULA ARTROSCÓPICA	Unidade	1	R$ 306,60
2878FH	0602024132	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 / CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0	Unidade	22	R$ 1.197,53
2879FH	0602024133	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 / CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5	Unidade	1	R$ 19,99
1521FH	06021016053	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL 8MM / CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL 8MM	Unidade	18	R$ 10.367,82
0440 ALMO	0602026862	CANULA DESCARTAVEL / CANULA DESCARTAVEL	Unidade	27	R$ 6.999,00
4370FH	0602026298	CANULA ORFARINGEA DE GUEDEL N 2,0 / tubo em P.V.C com formato anatomico e bi sel atraumatico.	Unidade	12	R$ 38,40
4369FH	0602026297	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL 1,0 / tubo em P.V.C com formato anatomico bi sel atraumatico.	Unidade	10	R$ 35,00
4371FH	0602026299	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N 3,0 / tubo em P.V.C com formato antomico e bi sel atraumatico.	Unidade	12	R$ 39,60
4372FH	0602026300	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N 4,0 / tubo em P.V.C com formato anatomoico e bi sel atraumatico.	Unidade	6	R$ 19,80
4373FH	0602026301	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N 5,0 / tubo de P.V.C com formato anatomico e bi sel atraumatico.	Unidade	9	R$ 29,70
0865FH	0602021824	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 6,5 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 6,5	Unidade	7	R$ 127,40
0866FH	0602021825	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 7,0 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 7,0	Unidade	90	R$ 1.638,00
0867FH	0602021826	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 7,5 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 7,5	Unidade	117	R$ 2.129,40
20175FH	06021016493	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 10, TIPO LPC / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA	Unidade	5	R$ 1.750,00
0288FH	06021016107	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 6, TIPO LPC / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA,	Unidade	1	R$ 350,00
0033FH	06021015624	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 8, TIPO FEN / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA,	Unidade	5	R$ 1.386,44
2114FH	06021013398	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 8, TIPO LPC / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA,	Unidade	25	R$ 8.750,00
4374FH	0602026302	CAPA PLASTICA DESCATAVEL PARA VIDEOCIRURGICO ESTERIL. / xx	Unidade	1464	R$ 6.002,40
2790FH	0602024011	CAPA PLASTICA PARA VIDEO CIRURGIA / CAPA PLASTICA PARA VIDEOCIRURGIA	Unidade	215	R$ 225,75

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
2093FH	0602022670	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE COM NO MÍNIMO 6 LINHAS - TAMANHO 55MM / CARGA PARA GRAMPEADOR	Unidade	19	R$ 7.619,00
20615FH	06021014960	CARGA REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR CORTANTE TAMANHO 55 / CARGA REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚ	Unidade	11	R$ 2.684,00
9875FH	06021013927	CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE (MINIMO 6 LINHAS DE GRAMPO) - TAMANHO 75MM / CARGA/REFIL	Unidade	35	R$ 14.035,00
9658FH	06021013409	CARTUCHO PARA IMPLANTE DE LIO / CARTUCHO PARA IMPLANTE DE LIO	Unidade	5	R$ 60,00
0762 OPME	0602027097	CATETER ANGIOGRAFICO / CATETER ANGIOGRAFICO	Unidade	3	R$ 12.000,00
759FH	06021011374	CATETER ARTERIAL FEMURAL 20G / CATETER ARTERIAL FEMURAL 20G	Unidade	2	R$ 294,00
4702FH	06021017022	CATETER ARTERIAL RADIAL 20G / CATETER ARTERIAL RADIAL 20G	Unidade	25	R$ 3.682,00
5091-OPME	06021015536	CATETER BALÃO / RIVAL	Unidade	6	R$ 8.100,00
4132 ALMO	0602026028	CATETER BALÃO / Material estéril	Unidade	3	R$ 2.400,00
180OPME	06021013326	CATETER BALAO DE DILATAÇÃO PTA- 2, 3 E 3,5MM (COYOTE) / CATETER BALAO DE DILATAÇÃO - 2, 3 E 3,5MM (C	Unidade	2	R$ 4.855,00
0395 OPME	0602026847	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA / CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA	Unidade	21	R$ 18.510,00
5090-OPME	06021015535	CATETER BALÃO PTA / CONQUEST	Unidade	31	R$ 58.265,00
0081 OPME	06021013016	CATETER BALÃO, APLICÇÃO OCULAR VASULAR TEMPORÁRIA, TIPO DESC. / -	Unidade	18	R$ 28.330,00
0054 OPME	06021011937	CATETER BALAO, MATERIAL DURALYN COM AÇO INOX, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA CORONARIANA, TIPO PERFIL BAIXO	Unidade	2	R$ 1.480,00
4173FH	0602026055	CATETER CENTRAL DUPLO LUMEM 7 FR / CATETER CENTRAL DUPLO LUMEM 7 FR	Unidade	287	R$ 18.655,00
5001FH	06021017053	CATETER CENTRAL MONO LUMEN 7FR / CATETER CENTRAL MONO LUMEN 7FR	Unidade	41	R$ 7.790,00
456OPME	06021013355	CATETER DE DILATAÇÃO PTA COM REVETIMENTO HIDROFILICO - 4X100MM E 5X(80-120MM) (EVERCROSS) / CATETER	Unidade	1	R$ 4.000,00
482OPME	06021013470	CATETER DE SUPORTE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO CROSSCOAT - 4FX150MM (TRAILBLAZER) / CATETER DE SUPO	Unidade	3	R$ 2.990,00
38200FH	0602108376	CATETER DESOBISTRUTOR DE FLUXO URINÁRIO CONFECCIONADO EM POLIURETANO REVESTIDO DE SILICONE RECOBERTO	Unidade	1	R$ 1.815,45
181OPME	06021013328	CATETER DIAGNOSTICO 5FR PARA ANGIOGRAFIA / CATETER DIAGNOSTICO 5FR PARA ANGIOGRAFIA	Unidade	27	R$ 4.560,00
0055 OPME	06021011938	CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIAMETRO 6 FRENCH, COMP 110 CM, TIPO DESCARTAVEL / -	Unidade	2	R$ 1.620,00
0049-OPME	06021011532	CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL POLIUTERANO, DIAMETRO 4 FRENCH, TIPO USO DESC ESTERIL / -	Unidade	60	R$ 7.020,00
3408LAC	0602024972	CATETER DUPLO J CALIBRE 16 FRENCH MODELO STENT URETRAL SILICONIZADO / -	Unidade	1	R$ 135,00
4174FH	0602026056	CATETER DUPLO LUMEM DE HEMO / XX	Unidade	5	R$ 3.750,00
0510-OPME	06021017429	CATETER DUPLO LUMEN - 55CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	2	R$ 1.410,00
0110-OPME	06021017425	CATETER DUPLO LUMEN - 19CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	13	R$ 9.560,00
0310-OPME	06021017427	CATETER DUPLO LUMEN - 28CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	1	R$ 620,00
0410-OPME	06021017428	CATETER DUPLO LUMEN - 33CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	1	R$ 620,00
0210-OPME	06021017426	CATETER DUPLO LUMEN -23CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	1	R$ 790,00
2883FH	0602024137	CATETER EPIDURAL Nº 18G / CATETER APIDURAL Nº 18G	Unidade	6	R$ 234,00
0003-OPME	06021011416	CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO RENAL FRONTAL N CAGE NITINOL (FLEBOEXTRATOR) / -	Unidade	12	R$ 10.600,00
7149FH	06021017969	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 2 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	1	R$ 87,21

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 5

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
3370FH	0602024762	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 3 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	1	R$ 87,21
3697FH	06021013937	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 4 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	4	R$ 516,00
0013-OPME	06021011433	CATETER GUIA QUICK CROSS TRANSPARENTE 0.035X150 MM / -	Unidade	1	R$ 4.000,00
3421FH	0602025018	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO N. 24 / CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO N. 24	Unidade	10670	R$ 20.502,20
3423FH	0602025020	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 14 G / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 14 G	Unidade	202	R$ 268,66
87FH	0602108297	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 16 / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 16	Unidade	1052	R$ 1.573,16
3422FH	0602025019	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 20G / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 20G	Unidade	16277	R$ 27.822,05
3420FH	0602025017	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 22 / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 22	Unidade	16032	R$ 22.124,16
3419FH	0602025016	CATETER INTRRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G / CATETER INTRRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G	Unidade	400	R$ 716,00
0875FH	0602022115	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (OXIGENIOTERAPIA) / CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Unidade	2630	R$ 2.012,00
4403FH	0602026333	CATETER OXIGENOTERAPIA / material tubo plastico atoxico· tipo uso descartavel	Unidade	738	R$ 1.062,72
54624FH	06021014824	CATETER PERIDURAL (EPIDURAL) N.16G / CATETER PERIDURAL (EPIDURAL) N.16G	Unidade	10	R$ 350,00
0076 OPME	06021012154	CATETER URETERAL BASKET PLATINUM CLASS 3,2 FR / -	Unidade	1	R$ 700,00
0087 OPME	06021013023	CATETER URETERAL DUPLO J R P STENT COM CATETER URETERAL IN LAY / -	Unidade	34	R$ 5.118,00
0086 OPME	06021013022	CATETER URETERAL DUPLO R P BAINHA FORTE PLUS / -	Unidade	2	R$ 1.600,00
5005-OPME	0602108719	CATETER URETRAL / MEDINDO DE 22 A 32 CM E 4 FR	Unidade	1	R$ 1.500,00
0064-OPME	06021011543	CATETER URETRAL BASKET DIMENSION 2,4 FR X 115 CM / -	Unidade	6	R$ 4.985,00
45863FH	06021017924	CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 5 FR DUPLO LUMEN / CATETER VENOSO CENTRAL COM	Unidade	11	R$ 8.635,00
0060-OPME	06021011539	CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLO J, CALIBRE 16 FRENCH, MOD STENT URETRAL SILICONIZADO. /	Unidade	4	R$ 4.453,00
38240 OPM	0602108447	CENTRALIZADOR DE HASTE FEMORAL FABRICADO EM POLIMETILMETRACRILATO DE FIXAÇÃOCRUZADA E MEDIDAS DE 0MM	Unidade	7	R$ 2.450,00
4398FH	0602026328	CERA PARA OSSO / CERA PARA OSSO	Unidade	48	R$ 425,76
0449 ALMO	0602026863	CERVICAL TIPO BAK-C EM PEEK COM TRAVA ANTI-MIGRAÇÃO / CERVICAL TIPO BAK-C EM PEEK COM TRAVA ANTI-MI	Unidade	4	R$ 1.200,00
5007-OPME	0602108716	CESTA EXTRATORA / 2,5 FR 90CM 15 MM	Unidade	19	R$ 17.100,00
5006-OPME	0602108720	CESTA EXTRATORA / SEM PONTA 3,0 FR 115 CM 16 MM	Unidade	3	R$ 2.685,00
7069FH	06021017514	CHAVE DE METAL PARA PONTEIRA DE FACOEMULSIFICADOR / CHAVE DE METAL PARA PONTEIRA DE FACOEMULSIFICADO	Unidade	1	R$ 1.000,00
1999FH	0602025047	CIMENTO CIRURGICO, COMPOSICAO PÓ (49G POLIMECRILATO METILA + 2,5 SULFATO BARIO) / CIMENTO CIRURGICO,	Unidade	2	R$ 1.000,00
3945FH	0602025848	CIMENTO ORTOPEDICO / COM COMPOSTO QUIMICO	Unidade	6	R$ 3.670,00
2885FH	0602024139	CIMENTO ORTOPEDICO CIMPOX / CIMENTO ORTOPEDICO	Unidade	12	R$ 5.400,00
7058FH	06021017434	CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA / CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA	Unidade	1	R$ 44,99
12129-FH	06021018314	CLAMP TUBO A TUBO / CLAMP TUBO A TUBO PARA FIXADOR EXTERNO ORTOPÉDICO	Unidade	9	R$ 6.230,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
2567FH	06021013922	CLIP TIPO LIGADURA EXTRA LARGO (HEM-O-LOK) CX C/ 6 / CLIP TIPO LIGADURA EXTRA LARGO (HEM-O-LOK) CX C	Unidade	16	R$ 7.657,12
021FH	06021016000	CLIP TIPO LIGADURA LARGO (HEM-O-LOK) CX C/ 6 / CLIP TIPO LIGADURA LARGO (HEM-O-LOK) CX C/ 6	Unidade	10	R$ 4.785,70
5878FH	06021013826	COBERTURA POS-OPERATORIO 10X25 / HYDROFILM PLUS / PHARMAPORE PU	Unidade	300	R$ 2.674,00
25468H	06021014383	COBERTURA PRIMARIA CARVAO ATIVADO IONS DE PRATA 10X10CM / COBERTURA PRIMARIA CARVAO ATIVADO IONS DE	Unidade	330	R$ 11.210,00
2008FH	06021013101	COBRE CORPO / COBRE CORPO	Unidade	136	R$ 1.868,00
1166FH	0602022601	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M / COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	Unidade	1	R$ 8,44
1165FH	0602022600	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P / COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	Unidade	22	R$ 257,40
25487FH	06021014379	COLAR CERVICAL ESPUMA TIPO PHILADELPHIA TAM P / COLAR CERVICAL ESPUMA TIPO PHILADELPHIA TAM P	Unidade	3	R$ 144,00
4680FH	0602108645	COLCHÃO USO HOSPITALAR TIPO PNEUMÁTICO / COLCHÃO USO HOSPITALAR TIPO PNEUMÁTICO	Unidade	34	R$ 9.549,99
0101FH	06021015812	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 7 LITROS / COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 7 LITROS	Unidade	980	R$ 2.459,75
0883FH	0602021830	COLETOR DE URINA E/OU SECREÇÕES SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 1200ML / COLETOR DE URINA E/OU SECREÇÕES	Unidade	824	R$ 1.895,20
447FH	0602109705	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML / COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidade	1126	R$ 2.964,46
4179FH	0602026063	COLETOR P/ BRONCOSCOPIA 120ML BRONQUINHO / COLETOR P/ BRONCOSCOPIA 120ML BRONQUINHO	Unidade	60	R$ 427,80
316FH	0602109556	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS / COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Unidade	5092	R$ 16.899,70
3529FH	06021017890	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS / COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	175	R$ 726,25
201996FH	06021018143	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO 7 L P(ONCOLOGIA) / DESCARTE P/ QUIMIOTERÁICOS	Unidade	8	R$ 313,84
2375FH	0602023025	COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL BIOLOGICO ESTERIL / COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL BIOLOGICO ESTERIL	Unidade	60	R$ 25,80
2736FHH	0602023821	COMPONENTE ACETABULAR, MATERIAL METAL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 50MM / COMPONENTE ACETABULAR, MATER	Unidade	3	R$ 11.850,00
2737 OPME	0602023824	COMPONENTE CEFILICO, FABRICADO EM CROMO COBALTO COM DIAMETRO EXTERNO DE 22 MM / -	Unidade	1	R$ 550,00
0837 OPME	0602027139	COMPONENTE FEMORAL / COMPONENTE FEMORAL	Unidade	1	R$ 6.400,00
2734FH	0602023819	COMPONENTE FEMURAL, MATERIAL AÇO, TIPO FIXO CIMENTADO, PARA PROTESE PARCIAL MONOPULAR DE QUADRIL / C	Unidade	1	R$ 3.950,00
38236 OPM	0602108440	COMPONENTE HASTE FEMORAL POLIDA FABRICADA EM LIGA DE CROMO COBALTO E MOLIBDÊNIO FORJADA, DO TIPO CIM	Unidade	6	R$ 23.250,00
3948FH	0602025851	COMPONENTE PROTÉTICO IMPLANTE / PARAFUSO CORTICAL 1,0 - 1,3 -1,5 - 2,0 E 2,40 AUTOROSQUEANTE DE 6 A	Unidade	2	R$ 2.000,00
678FH	06021011084	COMPRESSA DE GAZE COM BIGUANIDA - PHMB / KERLIX	Unidade	1214	R$ 12.140,00
8976FH	06021013833	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL TAMANHO 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES / COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	Pacote	12636	R$ 50.546,00
5784FH	06021013671	COMPRESSA GAZE DE RAYON 7,5 X 15 CM / COMPRESSA GAZE DE RAYON 7,5 X 15 CM	Unidade	1942	R$ 52.338,00
0885FH	0602021832	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO - TAMANHQ 45CM X 50CM PACOTE C/50 UNID / COMPRESSA TIPO CAMPO OPERAT	Pacote	450	22.050,00
961FH	06021012086	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO - PCT C/ 2 UND / COMPRESSA TIPO CAMPO OPER	Unidade	22967	63.829,45

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
FOLHA: 555

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0056FH	06021015734	CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO INJEÇÃO DE CONTRASTE / CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO INJ	Unidade	418	R$ 5.889,62
0040-OPME	06021011481	CONECTOR TRANSVERSAL 32MM DIR / -	Unidade	8	R$ 5.200,00
2102OPME	06021016080	CONECTOR VALCULA Y / CONECTOR VALCULA Y	Unidade	15	R$ 900,00
38247FH	0602108473	CONJUNTO (KIT) ANGIOPLASTIA CORONARIA, COMPOENETES INSUFLADOR+ADAPTADOR EM Y +ROTOR+ APLICAÇÃO PASSA	Unidade	1	R$ 125,00
2505C	0602023180	CONJUNTO CIMENTAÇÃO ÓSSEA / xx	Unidade	3	R$ 1.650,00
2657FH	0602023294	CONJUNTO CIRURGICO / xx	Unidade	1	R$ 10.200,00
0092 OPME	06021013028	CONJUNTO DE DILATADORES RENAIS AMPLATZ DE 8 A 30 FR / -	Unidade	2	R$ 250,00
2813FH	0602024017	CONJUNTO DE LAVAGEM FEMURAL / APLICACAO LAVAGEM CANAL FRESSADO	Unidade	1	R$ 600,00
7070FH	06021017515	CONJUNTO DE TUBOS PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO (I/A) PARA FACOEMULSIFICADOR / CONJUNTO DE TUBOS PARA IRR	Unidade	2	R$ 6.999,91
38250FH	0602108518	CONJUNTO DILATADOR, TIPO AMPLAZ, COMPONENTES CATETER TEFLON DADIOPAGO 8FR X 84CM, APLICAÇÃO 11 DILAT	Unidade	1	R$ 800,00
0882 OPME	0602027162	CONJUNTO ELETRODO MARCAPASSO / CONJUNTO ELETRODO MARCAPASSO	Unidade	1	R$ 5.500,00
0797 ALMO	0602027124	CONJUNTO I PARA MICRO DISSECÇÃO / CONJUNTO I PARA MICRO DISSECÇÃO	Unidade	1	R$ 26.000,00
0045-OPME	06021011528	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL TIPO VENOSO COMPONENTE GUIA INTTODUTORIA COMP 90CM / -	Unidade	63	R$ 9.984,89
38007FH	06021010579	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO VENOSO, COMPONENTES GUIA INTRODUTÓRIA / BAINHA E VÁLVULA HEMOSTÁ	Unidade	6	R$ 999,85
7071FH	06021017516	CONJUNTO PARA FACOEMULSIFICADOR (CASSETE) COM COLETOR / CONJUNTO PARA FACOEMULSIFICADOR (CASSETE) CO	Unidade	1	R$ 250,00
0887FH	0602022117	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR - DESMONTÁVEL / CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR - DESMONTÁVEL	Unidade	15	R$ 105,00
7052FH	06021017398	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU / CONJUNTO PARA PAPANICOLAU	Unidade	824	R$ 3.237,76
4763 FH	0602108748	CORPO BIFURCADO ENDOPROTESE CX / CORPO BIFURCADO ENDOPROTESE CX	Unidade	1	R$ 10.200,00
5021-OPME	0602109589	CPAP NASAL UNID / CPAP NASAL UNID	Unidade	8	R$ 15.328,00
550FH	0602109831	CREME BARREIRA TUBO 60G / CREME BARREIRA TUBO 60G	Unidade	2298	R$ 41.844,00
7046FH	06021017338	CURATIVO ALGINATO COM CALCIO E SODIO 10CM X 10CM / CURATIVO ALGINATO COM CALCIO E SODIO 10CM X 10CM	Unidade	50	R$ 1.425,00
4701 FH	0602108671	CURATIVO COLAGENO CELULOSE OXIDADA REGENERADA E PRATA FORMATO EM PLACA HEXAGONAL 20-28CM / PROMOGRAN	Unidade	50	R$ 8.295,00
919FH	06021011683	CURATIVO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRATA (SILVER IV), TAM 10X10CM / CURATIVO COM ALGINATO, CARMELOSE	Unidade	55	R$ 1.650,00
5200FH	06021016825	CURATIVO COM MATRIZ TLC TAMANHO 10X10 (URGOCLEAN) / CURATIVO COM MATRIZ TLC TAMANHO 10X10 (URGOCLEAN	Unidade	100	R$ 12.800,00
5201FH	06021016826	CURATIVO COM SAIS DE PRATA E MATRIZ TLC TAM 10X10 / URGO TUL SILVER	Unidade	195	R$ 29.055,00
4673FH	0602108627	CURATIVO COMP DE ALMOFADA ABSORV DE POLIURETANO, CAMADA DE SILICONE 10X10 / ALLEVYN GENTLE BORDER	Unidade	715	R$ 15.730,00
7021FH	06021017239	CURATIVO COMP DE ESPUMA ABSOR DE POLIURETANO, CAMADA DE SILICONE 10X10CM / BIATAIN SILICONE LITE / A	Unidade	1752	R$ 26.280,00
766FH	06021011378	CURATIVO COMPOSTO DE COLAGENO TIPO 1 5,0X5,0 CM (FIBRACOL) / CURATIVO COMPOSTO DE COLAGENO TIPO 1	Unidade	12	R$ 1.870,80
4634FH	0602108503	CURATIVO CONTORNO SACRAL 18X20 / CURATIVO CONTORNO SACRAL 18X20	Unidade	435	R$ 8.700,00
3386FH	0602024782	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO + CMC EM FITA MEDINDO DE 30 A 44CM DE COMPRIMENTO / CURATIVO DE ALGIN	Unidade	100	R$ 2.990,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
4663FH	0602108589	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X20CM / CURATEC AG PLUS	Unidade	560	R$ 28.000,00
4336FH	0602026264	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO E NITRATO DE PRATA (TEGADERM AG MESH), TAM 10X12CM / COM CARVÃO ATIVADO E	Unidade	190	R$ 10.214,40
677FH	06021011083	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO AUTOADESIVO COM SILICONE 15X15CM - 17,5X17,5CM / BIATAIN SILICONE	Unidade	2490	R$ 84.570,00
661FH	06021011067	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO 10X10CM (BIATAIN IBU) / CURATIVO DE ESPUMA DE POLI	Unidade	290	R$ 19.836,00
663FH	06021011069	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA TAM 10X10CM / BIATAIN AG NÃO ADESIVO	Unidade	385	R$ 8.855,00
4711FH	0602108690	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA TAMANHO 15 X 15 CM / SILVERFOAM / BIATAIN AG / ALLEVYN G B	Unidade	580	R$ 58.580,00
234FH	0602109437	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA 9CM X 9CM (ALLEVYN TRACHEOSTOMY) / CURATIVO DE	Unidade	480	R$ 10.844,00
696FH	06021011106	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO DE ACRILATO TAMANHO 10X12 / CURATIVO DE FI	Unidade	200	R$ 1.120,00
2587FH	06021013653	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO DE ACRILATO TAMANHO 10X25 / HYDROFILM / CR	Unidade	400	R$ 3.560,00
0047FH	06021015698	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE 10X10CM / BIATAIN ALGINATO AG / D	Unidade	850	R$ 18.630,00
0050FH	06021015699	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE 15X15CM / BIATAIN ALGINATO AG	Unidade	1700	R$ 79.592,00
7078FH	06021017613	CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE - TAMANHO 15X15CM (CUTIMED SILTEC L) / CURATIVO D	Unidade	52	R$ 3.588,00
7857FH	06021016018	CURATIVO EM PASTA HIDROCOLOIDE PARA OSTOMIA (ADAPT) / CURATIVO EM PASTA HIDROCOLOIDE PARA OSTOMIA (A	Unidade	142	R$ 10.224,00
669FH	06021011075	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 M / OPSITE FLEXIFIX	Rolo	403	R$ 38.210,00
574FH	06021010559	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, TIPO FIXADOR ESTERIL P/ CATETER SEM CHG - TAMANHO 9X12CM (IV 3000) / CU	Unidade	3075	R$ 11.193,00
712FH	06021011144	CURATIVO HIDROCELULAR DE POLIURETANO 12,5X12,5CM / BIATAIN SILICONE LITE/ ALLEVYN ADHESIVE	Unidade	1170	R$ 25.740,00
670FH	06021011076	CURATIVO HIDROCELULAR DE POLIURETANO 7,5X7,5CM (ALLEVYN ADHESIVE) / CURATIVO HIDROCELULAR DE POLIU	Unidade	230	R$ 2.654,20
26286FH	06021014509	CURATIVO HIDROCOLOIDE CARBOXIMETILCELULOSE ALGINATO DE CALCIO PLACA 15CM X 15 CM (ULTEC PRO) / CURAT	Unidade	100	R$ 4.899,00
1065FH	0602021949	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CALCIO PLACA 10CM X 10 CM / CURATIVO HI	Unidade	300	R$ 4.635,00
1500FH	0602022491	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA C/ CMC E PECTINA, AUTO ADESIVO 10 X 10CM (COMFEEL PLUS HIDROC TRANSP) /	Unidade	200	R$ 3.000,00
3964FH	0602025867	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA C/ CMC E PECTINA, AUTO ADESIVO 15 X 15CM (COMFEEL PLUS HIDROC TRANSP) /	Unidade	150	R$ 4.800,00
4790FH	0602108787	CURATIVO HIDROGEL AMORFO 15G (INTRASITE) / CURATIVO HIDROGEL AMORFO 15G (INTRASITE)	Unidade	190	R$ 5.073,00
7018FH	06021017245	CURATIVO PRIMARIO, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM TLC 10X10 CM (URGOTUL) / CURATI	Unidade	410	R$ 18.590,00
585FH	06021010725	CURATIVO REVESTIDO COM PRATA NANOCRISTALINA 10X10CM (ACTICOAT) / CURATIVO REVESTIDO COM PRATA NANO	Unidade	495	R$ 39.600,00
667FH	06021011073	CURATIVO REVESTIDO COM PRATA NANOCRISTALINA 10X20CM (ACTICOAT) / CURATIVO REVESTIDO COM PRATA NANOC	Unidade	240	R$ 37.920,00

HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 536

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
7007FH	06021017125	CURATIVO TRANSPARENTE, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG, MEDINDO: 8,5X11,5CM (TEGADERM) / C	Unidade	1633	R$ 92.754,40
25066FH	06021018009	DISPOSITIVO (CLIP), TIPO MARCADOR TECIDUAL IMPLANTÁVEL, PARA BIÓPSIA DE MAMA / AGULHA INTRODUTORA 14	Unidade	40	R$ 19.143,20
7080FH	06021017831	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) ADESIVO / DI	Unidade	62	R$ 2.759,00
0889FH	0602021834	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO V, CALIBRE 20 G / DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO V, CALIBRE 20 G	Unidade	2330	R$ 4.758,70
0893FH	0602022130	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM SONDA Nº 5 / DISPOSITIVO PARA INCON	Unidade	300	R$ 1.650,00
1911-OPME	06021017560	DISSECTOR RETO (BUCO MAXILO) / DISSECTOR RETO (BUCO MAXILO)	Unidade	9	R$ 33.253,65
565FH	06021010062	DRENO DE KERR 12CM / DRENO DE KERR 12CM	Unidade	20	R$ 259,80
566FH	06021010063	DRENO DE KERR 14CM / DRENO DE KERR 14CM	Unidade	20	R$ 289,80
3750FH	0602025574	DRENO DE KERR EM T Nº 16 / DRENO DE KERR EM T Nº 16	Unidade	20	R$ 286,30
7542FH	06021013494	DRENO DE KERR Nº 10 / DRENO DE KERR Nº 10	Unidade	12	R$ 169,80
1208FH	0602021965	DRENO DE PENROSE Nº 1 / COM GAZE, TAMANHO Nº 1, DESCARTAVEL, ESTERIL	Pacote	40	R$ 58,80
1207FH	0602022132	DRENO DE PENROSE Nº 2 / COM GAZE, TAMANHO Nº 2, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	50	R$ 102,00
0900FH	0602021837	DRENO DE PENROSE Nº 3 / COM GAZE, TAMANHO Nº 3, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	53	R$ 138,86
2903FH	0602024159	DRENO DE PENROSE Nº 4 / COM GAZE, TAMANHO Nº 4, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	30	R$ 126,00
579FH	06021010706	DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2MM / DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2MM	Unidade	80	R$ 1.655,60
580FH	06021010707	DRENO DE SUCCAO 6.4MM / DRENO DE SUCCAO 6.4MM	Unidade	47	R$ 870,44
0902FH	0602022133	DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8 / DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8	Unidade	30	R$ 555,60
7047FH	06021017339	DRENO TIPO BLAKE 10FR / DRENO TIPO BLAKE 10FR	Unidade	10	R$ 1.150,00
21486FH	06021014924	DRENO TIPO BLAKE 19FR / DRENO TIPO BLAKE 19FR	Unidade	60	R$ 7.590,00
3850LAC	0602025728	ELETRODO / XX	Unidade	1	R$ 8.000,00
1813 ALMO	0602027800	ELETRODO ABLAÇÃO RIB / COM GEL SOLIDO, ATOXICO E HIPOALERGENICO, APLICAÇAO MONITORIZAÇAO CARDIACA.	Unidade	1	R$ 4.000,00
1556FH	0602109340	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO / ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO	Unidade	49840	R$ 11.519,20
38324 OPM	0602108822	ENDOBUTTON LLOPING CONTÍNUO PARA ENXERTOS FLEXORES E TENDÃO PATELAR / ENDOBUTTON LLOPING CONTÍNUO PA	Unidade	6	R$ 21.600,00
0759 ALMO	0602027096	ENDOPROTESE ARTERIAL BIFURCADA / ENDOPROTESE ARTERIAL BIFURCADA	Unidade	1	R$ 10.200,00
0084 OPME	06021013019	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT COM ENXERTO, TIPO INTRAHEPÁTICO / -	Unidade	1	R$ 2.100,00
38293FH	0602108782	ENDOPRÓTESE, APLICAÇÃO AORTA ABDOMINAL (CORPO PRINCIPAL), MATERIAL CROMO COBALTO REVESTIDO DE PTFE,	Unidade	1	R$ 14.000,00
0029-OPME	06021011469	ENXERTO OSSEO, COMPOSIÇAO PROTEINA MORFOGENETICA OSSEA, FR 4,2 MG / -	Unidade	3	R$ 9.300,00
1317FH	0602022134	EQUIPO DE BOMBA - FOTOSSENSÍVEL / EQUIPO DE BOMBA - FOTOSSENSÍVEL	Unidade	643	R$ 12.258,60
2043FH	0602022598	EQUIPO DE BOMBA - PADRÃO / EQUIPO DE BOMBA - PADRÃO	Unidade	4120	R$ 60.399,50
7037FH	06021017310	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL / EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	3800	R$ 57.000,00
6838FH	06021013575	EQUIPO DE INFUSAO ISENTO DE PVC PARA QUIMIOTERAPIA / EQUIPO DE INFUSAO ISENTO DE PVC PARA QUIMIOTERA	Unidade	134	R$ 4.958,00
516FH	0602109793	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL / EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	34461	R$ 27.646,99
4322FH	0602026249	EQUIPO P/ HEMOTRANSFUSAO / xx	Unidade	170	R$ 1.125,40

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0001-OPME	06021011406	EQUIPO PARA BOMBA / COMPONENTE PROTÉTICO DE IMPLANTE	Unidade	72	R$ 29.165,54
38229 OPM	0602108429	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, TUBOS DE PVC DESCARTÁVEIS, COM 2 CONECTORES, COM SENSOR DE PRESSÃO E C	Unidade	1	R$ 500,00
4113FH	0602026008	EQUIPO PARA IRRIGACAO ARTROSCOPIA / artroscopia	Unidade	1	R$ 280,00
0906FH	0602022136	EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL / EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CE	Unidade	1	R$ 10.000,00
489FH	0602109753	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE / EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	Unidade	840	R$ 2.172,00
4401FH	0602026331	ESCALPE N° 25 / ESCALPE N° 25	Unidade	780	R$ 304,20
4399FH	0602026329	ESCALPE N° 23 / ESCALPE N° 23	Unidade	1050	R$ 399,00
690FH	0602109122	ESCALPE Nº 19 / ESCALPE Nº 19	Unidade	353	R$ 137,34
563FH	06021010025	ESCALPE Nº 21 / ESCALPE Nº 21	Unidade	930	R$ 353,40
5000FH	06021010340	ESCALPE Nº 27 / ESCALPE Nº 27	Caixa	190	R$ 99,60
0632FH	06021016039	ESCOVA COM CLOREXIDINA A 2% / ESCOVA COM CLOREXIDINA A 2%	Unidade	3771	R$ 8.258,49
5824FH	06021016589	ESPAÇADOR PARA ADMINSTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR / ESPAÇADOR PARA ADMINSTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR	Unidade	6	R$ 187,50
0909FH	0602021844	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M / ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	Unidade	1938	R$ 9.276,70
0908FH	0602021843	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,5M / ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,5M	Unidade	1337	R$ 3.979,92
464FH	0602109736	ESPECULO VAGINAL PEQUENO / ESPECULO VAGINAL PEQUENO	Unidade	2000	R$ 1.810,00
2915FH	0602024172	ESPONJA BIOABSORVIVEL HEMOSTATICA (SURGICEL) / ESPONJA BIOABSORVENTE HEMOSTATICA (SURGICEL)	Unidade	1	R$ 3.224,95
0109FH	06021015834	ETIQUETA ADESIVA INDICADOR QUÍMICO CLASSE I TIPO GKE / 3 LINHAS DUPLA CAMADA	Unidade	1750	R$ 245,00
0061-OPME	06021011540	EXPANSOR DE TECIDO DE SUPERFICIE TEXTURIZADA FORMATO ANATOMICO C/ LOCALIZADOR MAGNETICO DE INJEÇÃO.	Unidade	1	R$ 1.786,00
38246FH	0602108472	EXTENSOR DE BOMBA DE INFUSÃO P/ CONTRASTE - COMPRIMENTO 120CM / EXTENSOR DE BOMBA DE INFUSÃO P/ CONT	Unidade	300	R$ 4.800,00
442FH	0602109700	EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSAO 2 VIAS EST DESC / EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSAO 2 VIAS EST DESC	Unidade	1960	R$ 2.626,40
2627FH	06021018132	EXTENSOR PARA EQUIPO DE SORO - COMP MÍN 20CM / EXTENSOR PARA EQUIPO DE SORO - COMP MÍN 20CM	Unidade	30	R$ 24,60
583FH	06021010710	FAIXA ELASTICA DE SMARCH 20 X 2 M / FAIXA ELASTICA DE SMARCH 20 X 2 M	Unidade	15	R$ 437,85
0089 OPME	06021013025	FIBRA LASER (FIO MALEÁVEL PARA CICLAGEM), TAMANHO 273/365/950 MICROMETROS / -	Unidade	30	R$ 62.200,00
1612 OPM	0602027607	FIBRA LASER (FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM) / FIBRA LASER (FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM)	Unidade	2	R$ 4.200,00
9209 ALMO	06021014137	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43 CM, PARA IMPRESSAP TERMICA A SECO / PARA IMPRESSAP TERMICA A SECO	Unidade	152	R$ 89.020,00
7293 ALMO	06021012822	FILME RADIOLÓGICO, TIPO MAMOGRAFIA PARA PRECESSAMENTO SECO, MED 25 X 30 CM / XXXXX	Unidade	145	R$ 50.750,00
7299 ALMO	06021012823	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X PARA PRECESSAMENTO SECO, MED 20 X25 CM / XXXXXXXXXXX	Unidade	22	R$ 5.206,00
7298 ALMO	06021012824	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X PARA PRECESSAMENTO SECO, MED 25 X 30 CM / XXXXXXXXXXXX	Unidade	200	R$ 60.900,00
2007FH	06021013099	FILME UPC 21L SONY / FILME UPC 21L SONY	Unidade	20	R$ 18.000,00
9873	06021017983	FILTRO AZUL PARA HFA2 / FILTRO AZUL PARA HFA2	Unidade	1	R$ 583,99
20177FH	06021016495	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR COM TRAQUEIA / FILTRO BACTERIANO E	Unidade	449	R$ 3.830,00

HOSPITAL MILITAR ... ASSINATURA ... FOLHA: 58 ... SALC ... CIFE

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
9871	06021017986	FILTRO DE AR PARA HFA2 / FILTRO DE AR PARA HFA2	Unidade	1	R$ 127,01
9999	06021017984	FILTRO DE LUZ VERDE PARA HFA2 / FILTRO DE LUZ VERDE PARA HFA2	Unidade	1	R$ 428,01
9860	06021017965	FILTRO EXPIRATÓRIO / FILTRO EXPIRATÓRIO	Unidade	3	R$ 3.926,41
4699FH	0602108669	FILTRO HUMIDIFICADOR (NARIZINHO) / FILTRO HUMIDIFICADOR (NARIZINHO)	Unidade	930	R$ 8.370,00
155FH	0602109339	FILTRO RESPIRATÓRIO PARA ANESTESIA (HMEF) C/ TUBO EXTENSOR / FILTRO RESPIRATÓRIO PARA ANESTESIA (HME	Unidade	600	R$ 4.780,00
0056 OPME	06021011939	FILTRO, TIPO VEIA CAVA, MOD RECUPERAVEL, FORMA DE TULIPA, APLICAÇÃO INSERÇÃO JUGULAR OU FEMURAL / -	Unidade	3	R$ 8.400,00
32287 OPM	0602108647	FILTRO, TIPO VEIA CAVA, MODELO RECUPERÁVEL, FORMA DE TULIPA (FILTERWIRE) / FILTRO, TIPO VEIA CAVA, M	Unidade	1	R$ 2.800,00
1804 ALMO	0602027780	FILTROS DE PROTEÇAO CEREBRAL E RENAL / FILTRO DE PROTEÇAO CEREBRAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL; M	Unidade	2	R$ 5.991,80
0750 OPME	0602027093	FIO BROCA / ABSORVIVEL	Unidade	2	R$ 336,50
5264FH	06021016104	FIO CATGUT CROMADO 0 1/2 AGULHA 2,5CM / FIO CATGUT CROMADO 0 1/2 AGULHA 2,5CM	Unidade	48	R$ 145,92
476FH	0602109765	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM – 75 CM / FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 C	Unidade	48	R$ 167,52
709FH	06021011126	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM – 70 CM / FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1	Unidade	3	R$ 9,45
702FH	06021011120	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 CM – 75 CM / FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1	Unidade	99	R$ 325,71
733FH	06021011343	FIO CATGUT CROMADO 4-0 G/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 CM – 75 CM / FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1	Unidade	24	R$ 75,96
0935FH	0602021864	FIO CATGUT,SIMPLES,3-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM – 70 CM / FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1	Unidade	96	R$ 353,28
4413FH	0602026393	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 SEM AGULHA – 150 CM / FIO CATGUT SIMPLES 3-0 SEM AGULHA – 150 CM	Unidade	48	R$ 252,96
1402FH	0602021987	FIO DE AÇO 0 C/ 60 CM SEM AGULHA / FIO DE AÇO 0 C/ 60 CM SEM AGULHA	Unidade	48	R$ 220,80
38323FH	0602108821	FIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AGULHA / FIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AGULHA	Unidade	7	R$ 1.700,00
708FH	06021011125	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 C AG 1/2 2,50CM / FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 C AG 1/2 2,50CM	Unidade	3	R$ 10,50
2241OPME	06021017185	FIO DE KIRSCHNER 1,0 X 300 MM / PARA USO CIRURGIA ORTOPÉDICA	Unidade	20	R$ 159,00
2441OPME	06021017187	FIO DE KIRSCHNER 1,5 X 300 MM / PARA USO CIRURGIA ORTOPÉDICA	Unidade	36	R$ 1.223,10
38197FH	0602108372	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 70 MM, DIÂMETRO 0.6 MM, APLICAÇÃO CIRURGIA OU	Unidade	2	R$ 168,00
0945FH	0602021874	FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 0, S/ AGULHA / FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 0, S/ AGULHA	Unidade	335	R$ 539,41
0946FH	0602021875	FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 2-0, S/ AGULHA / FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 2-0, S/ AGULHA	Unidade	264	R$ 393,60
612FH	06021011018	FIO DE POLIESTER 0 AZUL 70CM COM AGULHA 3/8 3CM / FIO DE POLIESTER 0 AZUL 70CM COM AGULHA 3/8 3CM	Unidade	72	R$ 99,36
65842FH	06021014381	FIO DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0, C/ AG 1/2 CIRC. CIL. 3,5 - 70CM / FIO DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA	Unidade	72	R$ 401,04
4255FH	0602026186	FIO DE POLIPROPILENO 6 75CM COM 2 AGULHAS 3/8 / FIO DE POLIPROPILENO 6 75CM COM 2 AGULHAS 3/8	Unidade	198	R$ 4.732,20
0957FH	0602021887	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/75CM, AGULHA C/2,50CM / FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/75CM, AGULHA	Unidade	309	R$ 454,23

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0958FH	0602021888	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/75CM, AGULHA C/3,50CM / FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/75CM, AGULHA	Unidade	6	R$ 12,00
0959FH	0602021889	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 C/75CM, AGULHA C/3,00CM / FIO DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 C/75CM, AGULHA	Unidade	72	R$ 144,00
0968FH	0602021898	FIO DE SEDA PRETA TRANCADA 6,0 C/45CM, AGULHA C/0,65CM / FIO DE SEDA PRETA TRANCADA 6,0 C/45CM, AGUL	Unidade	156	R$ 3.432,00
2641OPME	06021017189	FIO DE STEINMAN 2,0 / USO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA, IMPLANTES.	Unidade	4	R$ 32,00
20173FH	06021016491	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, AGULHA 3/8 CILÍNDRICO 2CM / FIO DE SUTURA CATGUT	Unidade	3	R$ 9,15
38312FH	0602108810	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA / FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidade	6	R$ 1.165,50
660FH	06021011066	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 7-0 60CM COM AG 3/8 / FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 7-0 60CM COM A	Unidade	192	R$ 3.235,20
20174FH	06021016492	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0, 45 CM C/AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,5 CM / FIO DE SUTURA NY	Unidade	49	R$ 68,60
56882FH	06021014217	FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODAO 2-0 C/ AGULHA 2,5 COMP 45CM, 1/2 / FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGOD	Unidade	72	R$ 167,04
657FH	06021011063	FIO DE SUTURA POLIESTER VERDE 2-0 C AG 1/2 / FIO DE SUTURA POLIESTER VERDE 2-0 C AG 1/2	Unidade	48	R$ 98,40
52684FH	06021014215	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 0 AZUL, 75CM, AGULHA 2,5 CM 1/2 / FIO DE SUTURA POLIPROPI	Unidade	96	R$ 296,64
25896FH	06021014162	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 3-0, AZUL, 75CM, 1/2 AGULHA 1,5CM / FIO DE SUTURA POLIPROP	Unidade	24	R$ 35,04
1820 ALMO	0602027804	FIO FLEXIVEL / MARCA STRIKER	Unidade	1	R$ 250,00
0749 ALMO	0602027092	FIO FLEXIVEL ABSORVIVEL / FIO FLEXIVEL ABSORVIVEL	Unidade	2	R$ 500,00
3719 OPME	06021018015	FIO GUIA 0,010 POL, AÇO INOX / FIO GUIA 0,010 POL, AÇO INOX	Unidade	10	R$ 9.800,00
1361 ALMO	0602027546	FIO GUIA 2,4 MM X 355 MM ESTERIL DESCARTAVEL PONTA FORMA DE BROCA / FIO GUIA 2,4 MM X 355 MM ESTERIL	Unidade	1	R$ 136,50
0009-OPME	06021011426	FIO GUIA 2.4X400MM 4 FUROS PONTA BROCA / -	Unidade	40	R$ 7.277,89
38315FH	0602108813	FIO GUIA 3.2 C400 / FIO GUIA 3.2 C400	Unidade	2	R$ 400,00
0063-OPME	06021011542	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA NUCLEO EM NITINOL. / -	Unidade	30	R$ 5.949,95
2189FH	06021013181	FIO GUIA EM TEFLON 0,025 POL / FIO GUIA EM TEFLON 0,025 POL	Unidade	4	R$ 781,80
5025-OPME	06021013241	FIO GUIA HIDROFILICO NITINOL 0,035 X 145CM / FIO GUIA HIDROFILICO NITINOL 0,035 X 145CM	Unidade	35	R$ 5.600,00
179OPME	06021013325	FIO GUIA HIDROFILICO 0,018 POL EM AÇO FLOPPY II (CRISER-18) / FIO GUIA HIDROFILICO 0,018 POL EM AÇO	Unidade	2	R$ 390,90
1917 ALMO	0602027883	FIO GUIA K-WIRE EM AÇO INOXIDÁVEL / new deal	Unidade	7	R$ 2.916,52
4734 FH	0602108718	FIO GUIA NITINOL 0,38 X 145CM / -	Unidade	18	R$ 3.490,00
0046-OPME	06021011529	FIO GUIA TIPO HIDROFILICO DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL TITÂNIO. / -	Unidade	9	R$ 1.640,00
4198ALMO	0602109725	FIO GUIA, DIAMETRO 0,014 POL, MAT AÇO INOXIDÁVEL FORMATO PONTA RETA COM 300CM (TRANSEND) / FIO GUIA,	Unidade	18	R$ 3.827,25
5034 OPME	0602109724	FIO GUIA, TIPO HIDRIOFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, MAT AÇO INOXIDÁVEL COMP 260 CM TIPO DESCARTAVEL /	Unidade	31	R$ 5.330,00
38263 OPM	0602108534	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 260 CM, ESTERIL	Unidade	4	R$ 960,00
5782FH	06021013676	FIO NYLON 0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR	Unidade	120	R$ 172,80

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA 338

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
711FH	06021011128	FIO NYLON 0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 CM - 45CM / FIO NYLON 0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR D	Unidade	72	R$ 107,28
25496FH	06021014380	FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 CM – 45CM / FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGUL	Unidade	379	R$ 564,71
0939FH	0602021868	FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	264	R$ 382,80
0756FH	06021016268	FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM – 45CM / FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGUL	Unidade	216	R$ 321,84
0941FH	0602021870	FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM – 45 CM / FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	1080	R$ 1.318,80
0942FH	0602021871	FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	1210	R$ 2.304,00
1387FH	0602021981	FIO NYLON 4-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM – 45 CM / FIO NYLON 4-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDR	Unidade	235	R$ 336,05
4225FH	0602026138	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	746	R$ 1.366,42
1405FH	0602021989	FIO NYLON 6-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM – 45 CM / FIO NYLON 6-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGU	Unidade	191	R$ 255,94
2040OPME	06021017181	FIO PARA CERCLAGEM 1,0 MM / FIO PARA CERCLAGEM 1,0 MM PARA USO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA.	Unidade	1	R$ 46,52
2141OPME	06021017183	FIO PARA CERCLAGEM 1,5 MM / FIO PARA CERCLAGEM DE USO CIRURGIA ORTOPÉDICA.	Unidade	1	R$ 46,52
656FH	06021011062	FIO POLIDIOXANONA 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 70 CM / FIO POLIDIOXANONA 0 C/AG 1/2 CIR	Unidade	168	R$ 2.375,52
5873FH	06021013679	FIO POLIDIOXANONA 1-0 C/ AG 6,5 CM DE 1/2 CIRC CIL / FIO POLIDIOXANONA 1-0 C/ AG 6,5 CM DE 1/2 CIRC	Unidade	24	R$ 1.488,96
0948FH	0602021877	FIO POLIESTER + ALGODÃO 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM – 45 CM / FIO POLIESTER + ALGODÃO 0	Unidade	120	R$ 533,76
2929FH	0602024198	FIO POLIESTER + ALGODÃO 0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 70 CM / FIO POLIESTER + ALGODÃO 0	Unidade	600	R$ 2.674,80
2546FH	06021016056	FIO POLIGLACTINA 0 AGULHA 1/2 TAMANHO 2,5CM / FIO POLIGLACTINA 0 AGULHA 1/2 TAMANHO 2,5CM	Unidade	408	R$ 2.292,96
5288FH	06021016591	FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 1/2 CIRC CIL 4,0 - 70CM / FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 1/2 CIRC CIL 4 - 70CM	Unidade	180	R$ 861,12
1395FH	0602021985	FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 3/8 CIRCU	Unidade	168	R$ 636,60
4234FH	0602026153	FIO POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 3.0 3/8 / XX	Unidade	108	R$ 594,00
6598FH	06021013834	FIO POLIGLACTINA 1 COM AG. 4,0 1/2C / FIO POLIGLACTINA 1 COM AG. 4,0 1/2C	Unidade	147	R$ 1.188,66
8795FH	06021013832	FIO POLIGLACTINA 1-0 C/ AG 1/2 CIRC CIL DE 3,5CM - 70CM / FIO POLIGLACTINA 1-0 C/ AG 1/2 CIRC CIL DE	Unidade	408	R$ 2.321,52
3562FH	06021013195	FIO POLIGLACTINA 1-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 1-0 C/AG 1/2 C	Unidade	783	R$ 4.602,93
0953FH	0602021883	FIO POLIGLACTINA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 3-0 C/AG 1/2 C	Unidade	144	R$ 799,20
3761FH	06021014104	FIO POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CALCIO 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM – 45 CM / FIO	Unidade	185	R$ 1.372,70
4417FH	0602026397	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,50 CM – 70CM / FIO POLIGLACTINA 910	Unidade	432	R$ 2.410,56

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
4418FH	0602026398	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 91	Unidade	84	R$ 448,56
4236FH	0602026156	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2-0 C/AG 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,70 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 9	Unidade	240	R$ 1.464,00
1406FH	0602021990	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 3-0 C/AG 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,70 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 9	Unidade	422	R$ 3.143,96
0954FH	0602021884	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 8-0 C/DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPATULA DE 0,65 CM – 30 CM / FIO POLIGL	Unidade	108	R$ 6.285,60
4247FH	0602026170	FIO POLIGLECAPRONE 0 AG 1/2 2,6 CM / XX	Unidade	96	R$ 657,60
2047FH	0602022610	FIO POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,50 CM – 70 CM / FIO POLIGLECAPRON	Unidade	174	R$ 2.249,82
7010FH	06021017128	FIO POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA 5-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM – 45 CM / FIO POLIGLECAPRONE	Unidade	48	R$ 292,80
4243FH	0602026166	FIO POLIGLECAPRONE 3-0 AG 2,5CM / XX	Unidade	24	R$ 162,96
5872FH	06021013678	FIO POLIGLECAPRONE 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM – 45 CM / FIO POLIGLECAPRONE 3-0 C/AG	Unidade	84	R$ 1.215,48
2939FH	0602024208	FIO POLIGLECAPRONE 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM – 70 CM / FIO POLIGLECAPRONE 3-0 C/AG	Unidade	144	R$ 2.083,68
4328FH	0602026255	FIO POLIGLECAPRONE 4-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 CM – 45 CM / FIO POLIGLECAPRONE 4-0 C/AG 3	Unidade	168	R$ 2.973,60
734FH	06021011344	FIO POLIGLECAPRONE 5-0 C AG 3/8 1,95CM 45CM / FIO POLIGLECAPRONE 5-0 C AG 3/8 1,95CM 45CM	Unidade	96	R$ 955,20
0955FH	0602021885	FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM – 75 CM / FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIR	Unidade	264	R$ 566,40
0956FH	0602021886	FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 75 CM / FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIR	Unidade	80	R$ 153,28
5897FH	06021013690	FIO POLIPROPILENO 2-0 COM AG. 3,0CM 3/8C / FIO POLIPROPILENO 2-0 COM AG. 3,0CM 3/8C	Unidade	96	R$ 141,12
4252FH	0602026183	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/ DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 A 2,0 CM – 75CM / FIO POLIPROPIL	Unidade	24	R$ 144,00
4254FH	0602026185	FIO POLIPROPILENO 5-0 75CM AG 1/2 1,5CM / xx	Unidade	240	R$ 3.916,80
0962FH	0602021891	FIO POLIPROPILENO 5-0 C/AG 3/8 TRIANGULAR CORTANTE DE 1,95 CM – 75CM / FIO POLIPROPILENO 5-0 C/AG 3/	Unidade	144	R$ 2.001,60
0964FH	0602021895	FIO SEDA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,7 CM – 45 CM / FIO SEDA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULA	Unidade	48	R$ 82,08
2942FH	06021010354	FITA ADESIVA HOSPITALAR / UTILIZADA NA FIXAÇÃO DE ATADURAS, DE RÓTULOS EM SACOS, SERINGAS, MAMADEIRA	Rolo	30	R$ 84,00
1729FH	0602025043	FITA COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAACAO EM VAPOR SATURADO 19MM X 30M / FITA COM IND	Unidade	37500	R$ 5.250,00
806FH	06021011441	FITA MICROPORE 100MMX10M / FITA MICROPORE 100MMX10M	Unidade	962	R$ 6.375,92
194FH	0602109357	FITA MICROPORE 25MM X 10M / FITA MICROPORE 25MM X 10M	Rolo	180	R$ 288,00
6122FH	0602027723	FITA MICROPORE 50MM X 10M / FITA MICROPORE 50MM X 10M	Unidade	4634	R$ 14.911,78
0970FH	0602021900	FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO / FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO	Rolo	299	R$ 1.883,70
9799FH	06021013447	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL (ANCHOR FAST) / FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL (ANCHOR FAST)	Unidade	20	R$ 1.980,00
7015FH	06021017154	FIXADOR HORIZONTAL DE TUBO, DRENO OU CATETER, COMPOSTO POR BARREIRA DE HIDROCOLÓIDE E BORDA ADESIVA	Unidade	50	R$ 2.250,00

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE SALC ASSINATURA FOLHA 539

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
2005FH	06021013066	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA / FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	Unidade	3210	R$ 11.472,50
4419FH	0602026399	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TIPO CADARÇO, TAMANHO: 14 MM X 10 M / FIXADOR PARA CÂNULA DE T	Unidade	665	R$ 2.660,00
7014FH	06021017153	FIXADOR VERTICAL DE TUBO, DRENO OU CATETER, COMPOSTO POR BARREIRA DE HIDROCOLÓIDE E BORDA ADESIVA /	Unidade	1	R$ 68,00
150FH	0602109333	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G / FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G	Unidade	103006	R$ 93.152,18
19998FH	06021017915	FRALDA DESCARTÁVEL BIG FRAL PLUS TAM G / FRALDA DESCARTÁVEL BIG FRAL PLUS TAM G	Unidade	1052	R$ 2.614,40
572FH	06021010366	FRASCO ALMOTOLIA AMBAR / FRASCO ALMOTOLIA AMBAR	Unidade	162	R$ 453,60
571FH	06021010365	FRASCO ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250 ML / FRASCO ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250 ML	Unidade	74	R$ 222,00
438FH	0602109690	FRASCO PARA DIETA ENTERAL NUTRI 300ML NAO ESTERIL / FRASCO PARA DIETA ENTERAL NUTRI 300ML NAO ESTERI	Unidade	11250	R$ 6.975,00
1619 ALMO	0602027613	FRESA DE ROSEN II 4,5 MM / FRESA DE ROSEN II 4,5 MM	Unidade	1	R$ 1.718,27
1618 ALMO	0602027612	FRESA DIAMANTADA 4,5 MM / .	Unidade	16	R$ 26.474,05
1555FH	06021017900	GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR / GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR	Unidade	50	R$ 675,00
245FH	0602109449	GAZE 7,5X7,5 NAO ESTERIL PACOTE C/ 500 / GAZE 7,5X7,5 NAO ESTERIL PACOTE C/ 500	Pacote	77	R$ 974,05
5479FH	06021013625	GEL ANTISSEPTICO COM PHMB 30ML (PRONTOSAN GEL) / GEL ANTISSEPTICO COM PHMB 30ML (PRONTOSAN GEL)	Unidade	775	R$ 43.848,00
4378FH	0602026306	GEL PARA UTRASSONOGRAFIA 1000ML / GEL PARA UTRASSONOGRAFIA 1000ML	Unidade	38	R$ 532,40
7056FH	06021017423	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA 18CM, TAMANHO 29MM / GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMIN	Unidade	1	R$ 2.653,00
1329FH	06021014957	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MINIMO 18CM - TAMANHO 25MM / GRAMPEADOR CIRCU	Unidade	2	R$ 2.653,00
0974FH	0602021903	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 33MM / GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 31MM	Unidade	1	R$ 660,00
7081FH	06021017832	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR P/HERNIOPLASTIA LAPAROSCOPICA PRO PIG TAIL 5MM C/30 DISPAROS / GRAM	Unidade	1	R$ 660,00
2445FH	06021014959	GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO LINEAR CORTANTE TAMANHO CERCA DE 55MM / GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO LI	Unidade	10	R$ 13.410,00
2050FH	0602022613	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE COM NO MINIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS - TAMANHO 75MM / GRAMPEADOR LINEAR CORT	Unidade	12	R$ 16.012,00
1362FH	06021014961	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO FORMATO ARTICULADO CORTANTE TAMANHO CERCA DE 60MM / GRAMPEADOR LINEAR	Unidade	2	R$ 3.002,00
5030-OPME	06021013235	HASTE BLOQUEADAPARA FIXAÇÃO INTRAMEDULAR DO FEMUR / HASTE BLOQUEADAPARA FIXAÇÃO INTRAMEDULAR DO FEMU	Unidade	2	R$ 13.731,00
7054FH	06021017421	HASTE DESCARTÁVEL, DIAMETRO 5MM COMPRIMENTO 34CM P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL / H	Unidade	142	R$ 92.300,00
0842 ALMO	0602027152	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO / HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO	Unidade	3	R$ 13.299,15
5031-OPME	06021013238	HASTE FLAXIVEL EM TITANIO 1,5 A 4,0MM / HASTE FLAXIVEL EM TITANIO 1,5 A 4,0MM	Unidade	2	R$ 12.694,18
0976FH	0602022140	HASTE FLEXÍVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO / HASTE FLEXÍVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO	Caixa	201	R$ 6.539,09
38262FH	0602108530	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FIXAÇÃO DA ARTRODESE TÍBIO-CALCÂNEA EM TITÂNIO. / HASTE INTRAMEDUL	Unidade	2	R$ 7.800,00
38217	0602108411	HASTE INTRAMEDULAR DE TÍBIA, CANULADA EM TITÂNIO COM OS DIÂMETROS DE 8,9, 10 E 11MM E COMPRIMENTO DE	Unidade	1	R$ 3.900,00
38215FH	0602108408	HASTE INTRAMEDULAR PARA FÊMUR EM TIÂNIO CANULADA, COM OS DIÂMETROS DE 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM E DE C	Unidade	17	R$ 116.957,27

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0815 ALMO	0602027133	HASTE LONGITUDINAL / HASTE LONGITUDINAL	Unidade	2	R$ 1.800,00
0799 OPME	0602027126	HASTE PARA PARAFUSO PEDICULAR / HASTE PARA PARAFUSO PEDICULAR	Unidade	5	R$ 22.800,00
2502C	0602023177	HASTER FEMORAL MULLER / xx	Unidade	2	R$ 7.900,00
5692FH	06021013692	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 10X7,5 / HEMOSTATICO ABSORVIVEL 10X7,5	Unidade	20	R$ 2.218,00
999FH	06021012682	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 80 X 125 X 10 MM COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA / HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 80 X	Unidade	37	R$ 3.599,00
0317FH	06021015962	HEMOSTATICO ABSORVIVEL CELULOSE OXIDADA 2X5CM / HEMOSTATICO ABSORVIVEL CELULOSE OXIDADA 2X5CM	Unidade	12	R$ 9.400,00
7006FH	06021017124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇAO ESPONJA, TAM. 5 X 7,5 CM / HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇA	Unidade	24	R$ 2.318,00
0014-OPME	06021011442	IMPLANTE PROSTOP I 0X14 MM / --	Unidade	4	R$ 16.864,52
695FH	06021011105	INDICADOR (INTEGRADOR) QUIMICO CLASSE 5 / INDICADOR (INTEGRADOR) QUIMICO CLASSE 5	Unidade	20900	R$ 9.986,00
1377FH	0602021545	INDICADOR BIOLOGICO COM CALDO NUTRIENTE - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR / INDICADOR BIOLOGICO COM CALDO NUTR	Unidade	1480	R$ 38.160,00
719FH	06021011157	INDICADOR QUIMICO TIPO BOWIE DICK / INDICADOR QUIMICO TIPO BOWIE DICK	Unidade	480	R$ 6.835,20
38304FH	0602108797	INSERTO ACETABULAR EM POLIETILENO BIPOLAR / INSERTO ACETABULAR EM POLIETILENO BIPOLAR	Unidade	1	R$ 3.000,00
1637 ALMO	0602027620	INSUFLADOR / INSUFLADOR	Unidade	20	R$ 2.584,99
5037-OPME	06021013316	INTRODUTOR C/ VALVULA HEMOSTATICA 6FR (BAINHA) / INTRODUTOR C/ VALVULA HEMOSTATICA 6FR (BAINHA)	Unidade	7	R$ 4.159,00
0047-OPME	06021011530	INTRODUTOR CATETER, DIÂMETRO 12 FRENCH, TIPO USO DESC, ESTÉRIL, VULVULADO, E MARCA TERUMO / -	Unidade	1	R$ 159,00
38245FH	0602108470	INTRODUTOR CATETER, DIÂMETRO 7 FRECH, TIPO PERFIL CONTRA LATERAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDÀDE	Unidade	10	R$ 2.031,00
5038-OPME	06021013327	INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA 5 E 6FR/10CM (RADIOFOCUS) / INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA 5	Unidade	1	R$ 159,00
1586FH	06021013330	INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 0,5X0,5M (MANTA) / INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 0,5X0,5M	Unidade	8906	R$ 5.469,24
1593FH	06021013332	INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 1,0X1,0M (MANTA) / INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 1,0X1,0M	Unidade	1450	R$ 3.465,50
25667FH	06021014159	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO, 0,50 X 0,50M, GRAMATURA MÍNIMA 55G/M2 / INVÓLUCRO PARA E	Unidade	200	R$ 148,00
9863	06021017968	KIT 10 K / KIT 10 K	Unidade	4	R$ 6.096,04
5039-OPME	06021014210	KIT BOMBA DE INFUSAO COM CONTROLE DE PRESSAO / KIT BOMBA DE INFUSAO COM CONTROLE DE PRESSAO	Unidade	1	R$ 553,35
1686 ALMO	0602027640	KIT CANULA RADICULOTOMIA LOMBAR - RADIOFREQUENCIA COM 3 INTRODUTORES DE 1,0MM X 10CM, SENDO 2 COM PO	Unidade	8	R$ 66.800,00
618FH	06021011024	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL / KIT CIRURGICO DESCARTAVEL	Unidade	2081	R$ 166.983,00
2578FH	06021017911	KIT CURATIVO ABDOMINAL PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DO ABDOMEN / KIT CURATIVO ABDOMINAL PARA FECHAMENT	Unidade	1	R$ 7.344,00
7012FH	06021017129	KIT CURATIVO POR TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA / KIT CURATIVO POR TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA	Unidade	50	R$ 72.700,00
38306FH	0602108799	KIT DE LAVAGEM PRESSURIZADA / KIT DE LAVAGEM PRESSURIZADA	Unidade	10	R$ 5.550,00
5254FH	06021016579	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA / KIT DE LIGADURA ELÁSTICA	Unidade	19	R$ 10.450,00
0082FH	06021015747	KIT DRENO DE TORAX Nº 24 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 24 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	32	R$ 659,50

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
FOLHA: 540

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
27458FH	06021014745	KIT DRENO DE TORAX Nº 28 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 28 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	20	R$ 388,00
0084FH	06021015748	KIT DRENO DE TORAX Nº 30 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 30 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	15	R$ 270,00
791FH	06021011412	KIT DRENO DE TORAX Nº 32 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 32 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	16	R$ 288,00
0086FH	06021015749	KIT DRENO DE TORAX Nº 34 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 34 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	7	R$ 126,00
792FH	06021011413	KIT DRENO DE TORAX Nº 36 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 36 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	7	R$ 136,50
0094FH	06021017804	KIT DRENO DE TORAX Nº 38 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 38 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	15	R$ 270,00
38305FH	0602108798	KIT PARA CIMENTAÇÃO DO CANAL FEMORAL / KIT PARA CIMENTAÇÃO DO CANAL FEMORAL	Unidade	2	R$ 1.100,00
0427 ALMO	0602026860	KIT PARA DRENAGEM VENTRICULAR / KIT PARA DRENAGEM VENTRICULAR	Unidade	2	R$ 34.302,00
7027FH	06021017273	KIT PARA VITRECTOMIA 20G / KIT PARA VITRECTOMIA 20G	Unidade	3	R$ 3.849,00
0011-OPME	06021011429	KIT RELIEFER SONDA PARA DISCECTOMIA PERCUTANEA / -	Unidade	4	R$ 908,00
38194FH	0602108369	KIT RIZOTOMIA DE FACETA RADICULOTOMIA LOMBAR, NEURÓLISE, NUCLEODENERVAÇÃO COM DOIS INTRODUTORES CANU	Unidade	7	R$ 61.900,00
1793 ALMO	0602027775	KITS HEMOSTATICOS, DE 6 A 8F DISPOSITIVOS PARA SELAMENTO DE VASOS Lmarcas de referencia: angio seal	Unidade	62	R$ 68.820,00
0978FH	06021010398	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 / LAMINA BISTURI DESCARTAVEL Nº 23	Unidade	100	R$ 21,00
0980FH	06021010396	LAMINA BISTURI Nº 22 / LAMINA BISTURI Nº 22	Unidade	2100	R$ 564,39
0979FH	0602021905	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 / LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	Unidade	1102	R$ 257,67
4264FH	0602026219	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - CAIXA C/ 100 UNID / LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - CAIX	Caixa	58	R$ 1.292,82
25846FH	06021015336	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 / LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21	Unidade	3400	R$ 39.168,00
1119FH	0602021950	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 / LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24	Unidade	250	R$ 38,50
2955FH	0602024223	LAMINA DE BISTURI Nº 11 / LAMINA DE BISTURI Nº 11	Unidade	1700	R$ 291,00
3794	0602025801	LAMINA DE SERRA / 300x13x0,65MM	Unidade	5	R$ 2.119,82
4534FH	0602026630	LAMINA DE SHAVER / xx	Unidade	93	R$ 57.603,35
4749 OPM	0602108735	LAMINA DE SHAVER SERRATED 4,85 MM X 12,5 CM / LAMINA DE SHAVER SERRATED 4,85 MM X 12,5 CM	Unidade	1	R$ 500,00
38267FH	0602108610	LÂMINA EM TITÂNIO. / LÂMINA EM TITÂNIO.	Unidade	1	R$ 3.045,00
1235FH	06021013234	LAMINA ESPIRAL EM TITANIO / LAMINA ESPIRAL EM TITANIO	Unidade	11	R$ 31.650,00
6103OPME	06021010540	LAMINA SERRA / LAMINA SERRA	Unidade	4	R$ 1.360,00
38224FH	0602108424	LÂMINAS DE SHAVER FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADAS E EMBALADAS SEPADAMENTE, NO DIÂMETRO 3,85M	Unidade	2	R$ 1.106,70
9872	06021017987	LÂMPADA PROJETOR HFA2, HFA2I / LÂMPADA PROJETOR HFA2, HFA2I	Unidade	1	R$ 750,01
0982FH	0602021907	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COMPATIVEL / LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COMPA	Unidade	29180	R$ 13.796,00
0983FH	0602021908	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL - 70CM DE LARGURA X 50M (ROLO) / LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL - 70CM DE L	Unidade	3156	R$ 18.428,79
4265FH	0602026220	LENTE 23,5D / 23,5D	Unidade	2	R$ 352,00
2959FH	0602024226	LENTE 26,5D / LENTE 26,5D	Unidade	1	R$ 172,00
2960FH	0602024227	LENTE 28,5D / LENTE 28,5D	Unidade	1	R$ 172,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
28915FH	06021014955	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16,5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16,5 TAM	Unidade	1	R$ 2.000,00
0984FH	0602021909	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19,00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19,00 T	Unidade	5	R$ 860,00
1322FH	0602022009	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.00 TAM 7MM	Unidade	1	R$ 172,00
1450FH	0602022010	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.50 TAM 7MM	Unidade	3	R$ 516,00
1451FH	0602022011	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.00 TAM 7MM	Unidade	4	R$ 688,00
1452FH	0602022012	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.50 TAM 7MM	Unidade	9	R$ 5.696,00
1453FH	0602022013	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.00 TAM 7MM	Unidade	7	R$ 3.868,00
1454FH	0602022014	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.50 TAM 7MM	Unidade	6	R$ 1.032,00
1323FH	0602022015	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19.50 TAM 7MM	Unidade	4	R$ 688,00
0987FH	0602022016	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 21.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 21.00 TAM 7MM	Unidade	30	R$ 5.184,00
633FH	06021011039	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 27.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 27.00 TAM 7MM	Unidade	1	R$ 180,00
634FH	06021011040	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 28.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 28.00 TAM 7MM	Unidade	1	R$ 172,00
635FH	06021011041	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 29.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 29.00 TAM 7MM	Unidade	2	R$ 352,00
1324FH	0602021970	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 24.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 24.50 TAM	Unidade	8	R$ 1.384,00
1325FH	0602021971	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 25.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 25.50 TAM	Unidade	6	R$ 1.056,00
5887FH	06021013710	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 09.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 09.00 TA	Unidade	1	R$ 150,00
5889FH	06021013712	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 10.5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 10.5 TAMA	Unidade	1	R$ 180,00
5890FH	06021013713	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 11.0 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 11.0 TAMA	Unidade	1	R$ 1.000,00
5688FH	06021013719	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 15.0 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 15.0 TAMA	Unidade	2	R$ 352,00
5689FH	06021013720	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 15.5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 15.5 TAMA	Unidade	2	R$ 344,00
0985FH	0602021911	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.00 TA	Unidade	1	R$ 2.438,00
0986FH	0602021912	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.50 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.50 TA	Unidade	13	R$ 2.236,00
0988FH	0602022017	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 21.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 21.50 TAM 7M	Unidade	18	R$ 3.128,00
0989FH	0602022018	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.00 TAM 7M	Unidade	20	R$ 3.464,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
FOLHA: 241

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0990FH	0602022019	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.50 TAM 7M	Unidade	20	R$ 3.456,00
0991FH	0602021913	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.00 TA	Unidade	29	R$ 5.052,00
0992C	0602021914	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.50 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.50 TA	Unidade	22	R$ 3.848,00
0993FH	0602021915	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 24.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 24.00 TA	Unidade	17	R$ 2.956,00
0994FH	0602021916	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 25.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 25.00 TA	Unidade	14	R$ 2.456,00
0995FH	0602021917	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 26.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 26.00 TA	Unidade	4	R$ 704,00
5998FH	06021013721	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 27.5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 27.5 TAMA	Unidade	1	R$ 172,00
1906OPME	06021017306	LENTE INTRA-OCULAR BIOCONVEXA, DIOP 26.5 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BIOCONVEXA, DIOP 26.5 TAM 7MM	Unidade	4	R$ 688,00
10303FH	06021014938	LENTE TORICA TAMANHO 18,5 / LENTE TORICA TAMANHO 18,5	Unidade	3	R$ 2.172,00
10304FH	06021014939	LENTE TORICA TAMANHO 19,0 / LENTE TORICA TAMANHO 19,0	Unidade	4	R$ 1.548,00
10305FH	06021014940	LENTE TORICA TAMANHO 19,5 / LENTE TORICA TAMANHO 19,5	Unidade	5	R$ 2.580,00
10306FH	06021014941	LENTE TORICA TAMANHO 20,0 / LENTE TORICA TAMANHO 20,0	Unidade	6	R$ 3.096,00
10307FH	06021014942	LENTE TORICA TAMANHO 20,5 / LENTE TORICA TAMANHO 20,5	Unidade	2	R$ 1.032,00
10308FH	06021014943	LENTE TORICA TAMANHO 21,0 / LENTE TORICA TAMANHO 21,0	Unidade	4	R$ 2.344,00
10309FH	06021014944	LENTE TORICA TAMANHO 21,5 / LENTE TORICA TAMANHO 21,5	Unidade	7	R$ 2.360,00
10310FH	06021014945	LENTE TORICA TAMANHO 22,0 / LENTE TORICA TAMANHO 22,0	Unidade	2	R$ 2.000,00
10311FH	06021014946	LENTE TORICA TAMANHO 22,5 / LENTE TORICA TAMANHO 22,5	Unidade	2	R$ 344,00
10312FH	06021014947	LENTE TORICA TAMANHO 23,0 / LENTE TORICA TAMANHO 23,0	Unidade	3	R$ 1.032,00
10313FH	06021014948	LENTE TORICA TAMANHO 23,5 / LENTE TORICA TAMANHO 23,5	Unidade	1	R$ 344,00
10314FH	06021014949	LENTE TORICA TAMANHO 24,0 / LENTE TORICA TAMANHO 24,0	Unidade	2	R$ 172,00
10315FH	06021014950	LENTE TORICA TAMANHO 24,5 / LENTE TORICA TAMANHO 24,5	Unidade	8	R$ 2.204,00
10316FH	06021014951	LENTE TORICA TAMANHO 25,0 / LENTE TORICA TAMANHO 25,0	Unidade	3	R$ 1.344,00
103166FH	06021014952	LENTE TORICA TAMANHO 25,5 / LENTE TORICA TAMANHO 25,5	Unidade	3	R$ 516,00
10368FH	06021014953	LENTE TORICA TAMANHO 26,0 / LENTE TORICA TAMANHO 26,0	Unidade	1	R$ 172,00
5548-OPME	06021016787	LENTE TORICA TAMANHO 27.00 / LENTE TORICA TAMANHO 27.00	Unidade	2	R$ 352,00
5483-OPME	06021016792	LENTE TORICA TAMANHO 27.50 / LENTE TORICA TAMANHO 27.50	Unidade	1	R$ 1.000,00
2767FH	0602023851	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5	Par	48610	R$ 46.821,90
2763FH	0602023847	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0 -	Par	6012	R$ 6.096,73
2764FH	0602023852	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,0 -	Par	8838	R$ 7.582,82
0999FH	0602021921	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5 -	Par	800	R$ 648,00
0052FH	06021015714	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL ISENTA DE PÓ E LATEX - TAMANHO 7,5 / LUVA CIRURGICA ESTÉRIL ISENTA DE PÓ E LA	Par	500	R$ 3.125,00
0464FH	0602025045	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5 / LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	Par	2400	R$ 2.751,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
12567FH	06021017979	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO MÉDIO. / LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL	Unidade	100	R$ 1.500,00
8890FH	06021018066	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO PEQUENO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	3000	R$ 420,00
9529 ALMO	06021014490	LUVA DE PROTEÇÃO / MATERIAL DE BORRACHA APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, NA CORBRANCA, ACABAMENT	Unidade	1	R$ 560,00
499FH	0602109775	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA C/ 100 UNID / LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIX	Caixa	47300	R$ 11.195,20
0556FH	0602025027	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, TAMANHO MEDIO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	189650	R$ 157.397,80
0557FH	0602025026	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	350	R$ 5.490,00
2176C	0602022786	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Tamanho 7,5 - Estéril	Caixa	1	R$ 560,00
1001C	06021010416	LUVA PROCEDIMENTO / LUVAS DESCARTÁVEL DE LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL	Caixa	196	R$ 2.528,40
4004FH	0602025885	LUVA PROCEDIMENTO / material latex	Unidade	12	R$ 154,80
0557FHH	0602021471	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO / LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	Caixa	300	R$ 4.710,00
1385FH	0602022145	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - TAMANHO 10 CM - CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS / MALHA TUBULAR O	Unidade	90	R$ 647,10
936FH	06021011950	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 15M / MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 15M	Unidade	29	R$ 188,50
1003FH	0602022143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 6 CM - CONSTITUÍDAS DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS / MALHA TUBULAR ORTO	Unidade	4	R$ 20,40
38329FH	0602108870	MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL / MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL	Unidade	7	R$ 5.313,00
0880 OPME	0602027161	MARCAPASSO CARDIACO / MARCAPASSO CARDIACO	Unidade	1	R$ 16.500,00
4402FH	0602026332	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - 4 TIRAS LATERAIS (EXCLUSIVO PARA O BLOCO CIRÚRGICO) / MASCARA CIRURG	Unidade	52575	R$ 4.784,80
0840FH	0602023208	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIRAS LATERAIS ELÁSTICAS / MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIRAS LATER	Unidade	54600	R$ 4.520,00
4273FH	0602026228	MASCARA DE VENTURI ADULTO / DE VENTURI ADULTO	Unidade	48	R$ 1.092,60
567FH	06021010064	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO / MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	Unidade	3	R$ 31,35
2965FH	0602024232	MASCARA DESCARTAVEL N95 / MASCARA DESCARTAVEL	Unidade	1752	R$ 3.486,48
937FH	06021011951	MASCARA FACIAL ALMOFADADA PARA VNI TAM P / MASCARA FACIAL ALMOFADADA PARA VNI TAM P	Unidade	1	R$ 20,00
7053FH	06021017417	MASCARA FACIAL TOTAL (TOTAL FACE) / MASCARA FACIAL TOTAL (TOTAL FACE)	Unidade	10	R$ 7.500,00
0088FH	06021015752	MASCARA LARINGEA TAMANHO 04 / TERMORESISTENTE	Unidade	1	R$ 38,39
0089FH	06021015753	MASCARA LARINGEA TAMANHO 05 / PVC, C/ TUBO DRENAGEM DUPLO	Unidade	1	R$ 44,89
2606 ONCO	06021016751	MÁSCARA MULTIUSO DE MANTA SINTÉTICA COM TTO ELETROSTÁTICO (PFF3) / MÁSCARA MULTIUSO DE MANTA SINTÉTI	Unidade	13	R$ 1.813,37
12125FH	06021016635	MÁSCARA PFF2 (ONCOLOGIA) / MÁSCARA PFF2 (ONCOLOGIA)	Unidade	200	R$ 524,00
5626FH	06021013919	MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL 60X60MM / MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL 60X60MM	Unidade	90	R$ 7.412,40
5624FH	06021013921	MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL COM IMPRESSÃO PRETA 60X60MM / MATERIAL BOPP BRANCO CRISTAL COM IMPRESSÃ	Unidade	61	R$ 6.535,06
6936FH	06021013401	MEIA COMPRESSAO ANTIEMBOLICA TAM G / MEIA COMPRESSAO ANTIEMBOLICA TAM G	Unidade	3	R$ 429,75
6935FH	06021013400	MEIA COMPRESSAO ANTIEMBOLICA TAM M / MEIA COMPRESSAO ANTIEMBOLICA TAM M	Unidade	4	R$ 556,80
4676FH	0602108630	METILCELULOSE 2% 1,5ML / METILCELULOSE 2% 1,5ML	Unidade	31	R$ 1.038,19
3751FH	0602025575	MICROCATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO / MICROCATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO	Unidade	1	R$ 1.320,00

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 542

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
0048-OPME	06021011531	MICROCATETER, TIPO ARAMADO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, COMPRIMENTO UTIL 153 CM TOTAL 158 CM / tip	Unidade	1	R$ 920,00
2810-OPME	06021018174	MICROESFERA PARA EMBOLIZAÇÃO / MICROESFERA PARA EMBOLIZAÇÃO	Unidade	2	R$ 3.800,00
264FH	0602109501	MICRONEBULIZADOR C/ MASCARA ADULTO / MICRONEBULIZADOR C/ MASCARA ADULTO	Unidade	130	R$ 647,50
265FH	0602109502	MICRONEBULIZADOR C/ MASCARA INFANTIL / MICRONEBULIZADOR C/ MASCARA INFANTIL	Unidade	30	R$ 145,20
0833 ALMO	0602027138	MINI PLACA EM TITANIO / MINI PLACA EM TITANIO	Unidade	3	R$ 3.644,00
0018-OPME	06021011452	MINIPLACA PONTE MANDIBULAR 6 FUROS / -	Unidade	4	R$ 8.000,00
2967FH	0602024234	OCULOS PROTETOR / OCULOS PROTETOR	Unidade	17	R$ 92,48
2000FH	06021012782	PACOTE TESTE DESAFIO - INDICADOR BIOLOGICO E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 / PACOTE TESTE DESAFIO - IN	Pacote	1660	R$ 54.220,00
7029FH	06021017285	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	Unidade	20	R$ 1.549,40
5284FH	06021015079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	47	R$ 3.200,93
2972FH	0602024239	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	80	R$ 7.617,50
7031FH	06021017300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	19	R$ 2.164,60
2973FH	0602024240	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM	Unidade	[illegible]	[illegible]
3971FH	0602024238	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM	Unidade	[illegible]	[illegible]
2974FH	0602024241	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	Unidade	[illegible]	[illegible]
85247FH	06021014735	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO ECG TERMOSSENSÍVEL A 80MM COMP 30M	Unidade	[illegible]	[illegible]
965FH	06021012187	PAPEL TERMOSSENSIVEL 110X20 UPP-110S / PAPEL TERMOSSENSIVEL 110X20 UPP-110S	Unidade	248	R$ 9.683,60
1467FH	0602022123	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ ECG - TAMANHO 210 MM X 30 M / PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ ECG - TAMANHO 210 MM X	Rolo	50	R$ 1.503,75
13131FH	06021018004	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TERMOSSENSÍVEL, LARG 210MM, IMPRES. ARTO CIRÚRGICO UPP 210HD / PAPEL VIDEOIMPRE	Unidade	[illegible]	[illegible]
5042-OPME	0602108743	PAR INTER-ANCORA 3.5MM 2 FIBER / PAR INTER-ANCORA 3.5MM 2 FIBER	Unidade	[illegible]	[illegible]
38216FH	0602108410	PARAFUSO AUTORROSQUEANTE 5.0MM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CHAVE NA CABEÇA DO PARAFUSO, COM ROSCA	Unidade	20	R$ 4.837,00
5046-OPME	0602108731	PARAFUSO BIO ABSORVIVEL 11 X 35MM / PARAFUSO BIO ABSORVIVEL 11 X 35MM	Unidade	9	R$ 21.585,00
38193FH	0602108368	PARAFUSO BIOABSORVÍVEL PARA REINSERÇÃO TENDINOSA 5.5X15MM, 6,25X15MM, 7X23MM, 8X23MM E 9X23MM / PARA	Unidade	5	R$ 14.413,10
0405 ALMO	0602026851	PARAFUSO BIOTENODESE / PARAFUSO BIOTENODESE	Unidade	2	R$ 7.200,00
5048-OPME	06021013972	PARAFUSO BLOQUEADO PARA PLACA DE UMERO PROXIMAL / PARAFUSO BLOQUEADO PARA PLACA DE UMERO PROXIMAL	Unidade	12	R$ 1.957,00
20100	0602022315	PARAFUSO BLOQUEIO 3.5 OUTO-ROSC C16 AÇO / PARAFUSO BLOQUEIO	Unidade	52	R$ 11.216,60
5049-OPME	06021013252	PARAFUSO BLOQUEIO 4,9MM AUTOROSCANTE, EM TITANIO / PARAFUSO BLOQUEIO 4,9MM AUTOROSCANTE, EM TITANIO	Unidade	11	R$ 4.415,72
5093-OPME	06021015556	PARAFUSO BLOQUEIO AUTOROSQUEANTE 4,5 MM / CENTÍMETROS VARIADOS	Unidade	39	R$ 12.280,00
38198FH	0602108374	PARAFUSO CANULADO 4.5MM SYNTHES AO REF. 207 6XX. / PARAFUSO CANULADO 4.5MM SYNTHES AO REF. 207 6XX.	Unidade	6	R$ 6.313,20
1214C	0602022530	PARAFUSO CANULADO AUTOROSQUEAVEL 3,5 MM TITÂNIO / PARAFUSO CANULADO AUTOROSQUEAVEL 3,5 MM TITÂNIO	Unidade	1	R$ 550,00
0030-OPME	06021011471	PARAFUSO CANULADO AUT-ROSC PERFURANTE / -	Unidade	23	R$ 49.195,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
5019-OPME	0602108732	PARAFUSO CORTICAL / FEMURAL	Unidade	30	R$ 3.750,00
2600OPME	0602023290	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM DE BLOQUEIO PFI AUTOROSQUEANTE DE 10 A 60 MM. / -	Unidade	100	R$ 12.196,00
1743 OPME	0602027709	PARAFUSO CORTICAL 4,5X42MM AUTO ROSCAN / -	Unidade	37	R$ 4.801,00
38257FH	0602108525	PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 2,4MM EM TITÂNIO. / PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 2,4MM EM TIT	Unidade	16	R$ 966,40
38258FH	0602108526	PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 2,7MM EM TITÂNIO. / PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 2,7MM EM TIT	Unidade	5	R$ 750,00
38276OPM	0602108619	PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 3,5MM EM AÇO. / PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 3,5MM EM AÇO.	Unidade	1	R$ 67,00
1243C	0602022538	PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM / PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM	Unidade	5	R$ 750,00
38220FH	0602108414	PARAFUSO CORTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA ROSCA 4,5MMX36 AUTO ROSCAN / -	Unidade	12	R$ 4.955,00
38211FH	0602108405	PARAFUSO CORTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA ROSCA DE 4,5X40 MM, AUTO ROSCAN / -	Unidade	2	R$ 2.027,06
38260FH	0602108528	PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,0MM EM TITÂNIO. / PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,0MM EM TITÂNIO.	Unidade	26	R$ 7.140,00
38320 OPM	0602108818	PARAFUSO DE BLOQUEIO 3,5 EM TITÂNIO / PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO	Unidade	4	R$ 260,00
38253FH	0602108521	PARAFUSO DE BLOQUEIO 3.5 AU TO-ROSC 16-18 EM AÇO. / PARAFUSO DE BLOQUEIO 3.5MM PARA PLACA DE OLECRAN	Unidade	20	R$ 2.440,00
5057-OPME	06021013251	PARAFUSO DE BLOQUEIO 6MM TITANIO / PARAFUSO DE BLOQUEIO 6MM TITANIO	Unidade	6	R$ 1.914,00
5059-OPME	06021013106	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM ACO PARA PLACA 5,0MM / PARAFUSO DE BLOQUEIO EM ACO PARA PLACA 5,0MM	Unidade	7	R$ 2.166,00
5062-OPME	06021013280	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITANIO / PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITANIO	Unidade	2	R$ 2.400,00
5063-OPME	06021013216	PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR UMERAL / PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR U	Unidade	10	R$ 8.772,00
0019-OPME	06021011453	PARAFUSO DE BLOQUEIO PBA 2,4X13MM (BUCOMAXILO) / -	Unidade	109	R$ 39.919,00
38212 OPM	0602108406	PARAFUSO DE BLOQUEIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 5.0MM, AUTOPERFURANTE, COM ROSCA DE CABEÇA, COM	Unidade	27	R$ 3.236,00
38321 OPM	0602108819	PARAFUSO DE COMPRESSÃO CONTROLADA EM TITÂNIO DE 3,0 MM COM CABEÇA MÓVEL / PARAFUSO DE COMPRESSÃO CON	Unidade	20	R$ 52.856,28
1199C	0602022514	PARAFUSO DE COMPRESSÃO RICHARDS ONIX / -	Unidade	6	R$ 20.375,00
1810 OPME	0602027791	PARAFUSO DE DE CORTICAL COM CABEÇA ESTRELADA E DIAMETRO DE 2,0 MM TITANIO AUTO ROSQUEANTE / .	Unidade	3	R$ 360,00
5065-OPME	06021013281	PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPAO) / PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPAO)	Unidade	5	R$ 4.001,00
38268FH	0602108611	PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPÃO) / PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPÃO)	Unidade	11	R$ 12.758,00
0098 OPME	06021013034	PARAFUSO DELTA CONICO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL 35 MM / -	Unidade	9	R$ 17.595,90
1202C	0602022520	PARAFUSO DESLIZANTE 080MM ONIX / -	Unidade	7	R$ 8.299,24
5070-OPME	06021013934	PARAFUSO EM TITANIO APLICACAO BUCO MAXILO FACIAL PARA SISTEMA 2.0 / PARAFUSO EM TITANIO APLICACAO BU	Unidade	124	R$ 38.943,00
176OPME	06021013322	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM ROSCA CURTA E LONGA / PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM ROSCA CURTA E LONGA	Unidade	21	R$ 2.785,00
1217OPME	0602022531	PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0 MM Nº 20 / PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0 MM Nº 20	Unidade	7	R$ 690,00
1587FH	06021013253	PARAFUSO FECHAMENTO BLOQUEIO 6MM / PARAFUSO FECHAMENTO BLOQUEIO 6MM	Unidade	3	R$ 3.600,00
0097 OPME	06021013033	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO FEMURAL EM TITANIO / -	Unidade	5	R$ 11.600,00
38192FH	0602108367	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR TRANSVERSAL BIOABSORVÍVEL. / PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR TRANS	Unidade	1	R$ 4.100,00
1854 OPME	0602027840	PARAFUSO PEDICULAR POLIXIAL / .	Unidade	7	R$ 17.500,00

HOSPITAL MILITAR DE AREIAS - RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 343

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
563OPME	06021013346	PARAFUSO POLIAXIAL EM TITANIO DIAMETROS 4,2; 5,0; 6,0; 7,0 / PARAFUSO POLIAXIAL EM TITANIO DIAMETROS	Unidade	4	R$ 4.400,00
38303FH	0602108796	PARAFUSO TRANSPEDICULAR POLIAXIAL COMTAMANHOS VARIADOS EM TITÂNIO / PARAFUSO TRANSPEDICULAR POLIAXIA	Unidade	3	R$ 7.500,00
0790 ALMO	0602027105	PARAFUSO TRANSVERSO / PARAFUSO TRANSVERSO	Unidade	3	R$ 1.200,00
1219C	0602022532	PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 MM / PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 MM	Unidade	1	R$ 550,00
839OPME	06021013456	PARAFUSOS DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL BLOQUEADA / PARAFUSOS DE BLOQUEIO PARA HASTE IN	Unidade	3	R$ 3.600,00
38227FH	0602108427	PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA ABSORVÍVEIS - CANULADO, DEVEM POSSUIR TAMANHOS DE 07 A 12 MM E COMPRIMENT	Unidade	15	R$ 40.059,80
38264FH	0602108544	PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA ABSORVÍVEIS - CANULADO, DEVEM POSSUIR TAMANHOS DE 07 A 12 MM E COMPRIMENT	Unidade	5	R$ 11.174,10
9327FH	06021013926	PINÇA CIRURGICA - MODELO GRASPER / PINÇA CIRURGICA - MODELO GRASPER	Unidade	75	R$ 47.640,00
5629FH	06021011468	PINÇA CIRURGICA 5 MM AÇO INOX MARYLAND / PINÇA CIRURGICA 5 MM AÇO INOX MARYLAND	Unidade	96	R$ 48.524,00
7048FH	06021017385	PINCA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA DESCART (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMP E 2,3 MM DE DIAM	Unidade	18	R$ 1.323,00
3995 ALMO	0602025924	PINO DE SCHANZ PARA FIXADOR EXTERNO TUBULAR / externo	Unidade	9	R$ 12.150,00
2042OPME	0602022596	PLACA 1/3 TUBULAR EM TITANIO BLOQUEADA DE 6 A 12 FUROS / -	Unidade	6	R$ 8.497,80
38218FH	0602108412	PLACA ANATÔMICA PARA TÍBIA PROXIMAL LATERAL, EM LADO DIREITO E ESQUERDO, AÇO INOXIDÁVEL, DE CONTATO	Unidade	3	R$ 17.010,00
597OPME	06021013414	PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM / PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM	Unidade	3	R$ 2.264,66
2013FH	06021013105	PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 5,0 ACO ANTIMAGNETICO / PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMIC	Unidade	1	R$ 1.900,00
5065ALOM	0602109511	PLACA BLOQUEADA DE TÍBIA DISTAL ANATÔMICA EM AÇO / xxxxx	Unidade	1	R$ 3.400,00
338OPME	06021013971	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL EM TITANIO / PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL EM TITANIO	Unidade	4	R$ 24.758,92
2154OPME	06021013516	PLACA DCP PEQ FRAG 5 FUROS / PLACA DCP PEQ FRAG 5 FUROS	Unidade	1	R$ 1.630,50
5846FH	06021013661	PLACA ELETROCIRURGICA / PLACA ELETROCIRURGICA	Unidade	16	R$ 311,20
1209C	0602022527	PLACA EM L DIREITA 2.0MMX 7 FUROS / -	Unidade	2	R$ 2.200,00
2012O	0602022317	PLACA EM L ESQUERDA 2.0MMX7 FUROS / PLACA EM L ESQUERDA	Unidade	1	R$ 1.000,00
0517ODON	0602021444	PLACA LÁBIO-ATIVA COM GANCHO / PÉROLA / .045" (1,15mm) / REF. 50.50.006	Unidade	2	R$ 3.600,00
1206C	0602022526	PLACA LARGA DCP 4,5 MM / PLACA LARGA DCP 4,5 MM	Unidade	3	R$ 2.640,00
0074 OPME	06021012090	PLACA LINDORF MAXILAR DIR OU ESQUERDA 1.5X9MM 11 FUROS EM TIANIO PURO / -	Unidade	2	R$ 2.000,00
1417 OPME	0602027568	PLACA ORTOPEDICA AÇO INOX COM 6 ORIFICIOS, MODELAGEM ANATOMICA,PARA PROTESE TIBIA DISTAL MEDIAL / P	Unidade	5	R$ 20.046,00
1421 ALMO	0602027569	PLACA ORTOPEDICA TITANIO TIPO BLOQUEADA 5 FUROS ANATOMICO TIPO FIXAÇAO PARAF. 3,5MM P/FEMUR / PLACA	Unidade	6	R$ 10.560,00
158OPME	06021013257	PLACA PARA RADIO VOLAR EM TITANIO / PLACA PARA RADIO VOLAR EM TITANIO	Unidade	4	R$ 7.200,00
3985 OPME	0602025927	PLACA RADIO DISTAL C/ ESTABILIDADE / lados direito e esquerdo	Unidade	1	R$ 1.800,00
0035-OPME	06021011476	PLACA RETA COM PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO / -	Unidade	4	R$ 2.280,00
38339OPM	0602108977	PLACA RETA BLOQUEADA 1/3 DE TUBO PFI 08 / -	Unidade	2	R$ 1.710,00
1234FH	06021013246	PLACA RETA BLOQUEADA DE 1,5 A 2,7MM EM AÇO / PLACA RETA BLOQUEADA DE 1,5 A 2,7MM EM AÇO	Unidade	2	R$ 2.200,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
1831 ALMO	0602027829	PLACA RETA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MODELO LCP TIPO USO ORIFICIOS COMBINADOS PARA COMPRESSAO DINAMICA	Unidade	1	R$ 3.400,00
216OPME	06021013933	PLACA RETA TITANIO, APLICACAO BUCO MAXILO FACIAL, PARA PARAFUSO 2.0 / PLACA RETA TITANIO, APLICACAO	Unidade	30	R$ 34.560,00
2048FH	06021013174	PLACA TERCO DE CANO 3,5MM / PLACA TERCO DE CANO 3,5MM	Unidade	3	R$ 1.978,98
38256 OPM	0602108524	PLACA VOLAR PARA ASTRODESE DE MÃO E PUNHO EM TITÂNIO / PLACA VOLAR PARA ASTRODESE DE MÃO E PUNHO EM	Unidade	2	R$ 3.600,00
665FH	06021011071	PLUG ADAPTADOR PARA CATETER / PLUG ADAPTADOR PARA CATETER	Unidade	4300	R$ 10.492,00
4555FH	0602026756	PÓ PARA ESTOMA / PÓ PARA ESTOMA	Unidade	30	R$ 3.060,00
268FH	0602109505	POLIFIX 2VIAS UNIDADE / POLIFIX 2VIAS UNIDADE	Unidade	6100	R$ 3.477,00
38225FH	0602108425	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA - DISPOSITIVO MONOPOLAR E BIPOLAR DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ABLAÇÃO E COAG	Unidade	5	R$ 9.055,21
7422OPME	06021013242	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA EM AÇO CIRURGIA DE VIDEO ARTROSCOPIA / PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA EM AÇ	Unidade	2	R$ 3.448,99
4532 OPME	0602026628	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA PARA PEQUENA ARTICULAÇÃO / xx	Unidade	43	R$ 68.225,19
2541FH	06021016631	PONTEIRA PARA CANETA DE FACOEMULSIFICAÇÃO / PONTEIRA PARA CANETA DE FACOEMULSIFICAÇÃO	Unidade	6	R$ 5.099,76
5836FH	06021013407	PONTEIRA PARA FACOEMULSIFICADOR (ABS 30G) / PONTEIRA PARA FACOEMULSIFICADOR (ABS 30G)	Unidade	32	R$ 6.201,28
2159FH	06021013179	PONTEIRA RADIOFREQUENCIA EM ACO - PONTEIRA SERFAS / PONTEIRA RADIOFREQUENCIA EM ACO - PONTEIRA SERFA	Unidade	9	R$ 13.917,73
1009FH	0602022573	PRESERVATIVO DE LATEX VULCANIZADO - INMETRO / PRESERVATIVO DE LATEX VULCANIZADO - INMETRO	Unidade	2500	R$ 725,00
4005FH	0602025886	PRESERVATIVO MASCULINO / xx	Unidade	250	R$ 65,00
0077-OPME	06021012162	PRÓTESE AMPUTAÇÃO DE MÃO, MATERIAL SILICONE/VINIL. TIPO LUVA ESTÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TOTAL DA MÃO E	Unidade	1	R$ 2.000,00
38301FH	0602108794	PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO EM TITÂNIO / PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO EM TITÂNIO	Unidade	1	R$ 1.700,00
3993 ALMO	0602025922	PROTESE TOTAL DE QUADRIL BIPOLAR / quadril	Unidade	1	R$ 2.150,00
5845FH	06021013662	PROTETOR CUTANEO SPRAY (BRAVA SPRAY/CAVILON) / PROTETOR CUTANEO SPRAY (BRAVA SPRAY/CAVILON)	Unidade	1207	R$ 45.993,00
048FH	06021015710	PROTETOR DE CALCANHAR / COTOVELO / PROTETOR DE CALCANHAR / COTOVELO	Unidade	661	R$ 7.502,35
9764	06021017388	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO / COR BRANCA	Unidade	7260	R$ 27.897,60
9830	06021017871	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR AMARELA/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21 CM	Unidade	2320	R$ 183,28
9829	06021017870	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR AZUL/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21CM	Unidade	1310	R$ 104,54
9842	06021017906	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR VERMELHA/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21CM	Unidade	1358	R$ 108,64
7072FH	06021017523	PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 4MM / PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 4MM	Unidade	30	R$ 619,50
7073FH	06021017524	PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 5MM / PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 5MM	Unidade	129	R$ 2.663,85
2090FH	0602022667	RECARGA DE GRAMPOS TCR 75MM / RECARGA DE GRAMPOS TCR 75MM (AZUL) COMPATÍVEL COM GRAMPEADOR CIRÚRGICO	Unidade	5	R$ 1.174,00
2579FH	06021017912	RESERVATORIO PARA O KIT CURATIVO ABDOMINAL PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DO ABDOMEN / RESERVATORIO PARA	Unidade	10	R$ 8.230,00
0419 ALMO	0602026856	RESTRITOR DE CIMENTO / RESTRITOR DE CIMENTO	Unidade	8	R$ 2.000,00
95846FH	06021014965	RIBBON 3520 BLACK TTR 55MMX600M / RIBBON 3520 BLACK TTR 55MMX600M	Unidade	10	R$ 1.316,10
341FH	0602109581	SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO PE) / SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO PE)	Unidade	3885	R$ 3.108,00
4701FH	06021017023	SELANTE CIRURGICO 10ML / SELANTE CIRURGICO 10ML	Unidade	2	R$ 4.772,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 524

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
9862	06021017967	SENSOR DE OXIGENIO / SENSOR DE OXIGENIO	Unidade	4	R$ 4.087,64
7050FH	06021017382	SENSOR PARA MONITORAÇÃO DAS ATIV CEREBRAIS DURANTE O ATO ANESTÉSICO COMPATÍVEL COM APARELHO BIS / SE	Unidade	40	R$ 6.000,00
2158FH	06021016565	SERINGA 60ML LUER LOCK DESCARTÁVEL / SERINGA 60ML LUER LOCK DESCARTÁVEL	Unidade	619	R$ 1.922,66
1020FH	0602021932	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	47300	R$ 9.460,00
253FH	0602109486	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK / SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK	Unidade	69985	R$ 16.096,55
769FH	06021011381	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 0,45 / SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) COM AGU	Unidade	7000	R$ 2.030,00
4976FH	06021013367	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) SEM AGULHA / SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) SEM AGULHA	Unidade	14045	R$ 1.966,30
1021FH	0602021933	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	69585	R$ 22.963,05
7075FH	06021017601	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7 / SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7	Unidade	7543	R$ 1.282,31
251FH	0602109485	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	850	R$ 136,00
1025FH	06021017878	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA LUER LOCK / SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA LUER LOCK	Unidade	5050	[illegible]
7019FH	0602021931	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	500	[illegible]
1004FH	0602109399	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM / SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM	Unidade	12250	R$ 2.572,50
2982FH	0602024249	SERINGA DESCARTAVEL 60ML / SERINGA DESCARTAVEL 60ML	Unidade	62	R$ 167,40
2784FH	0602023455	SISTEMA CPAP/RESPIRADOR NASAL AUTOMATICO	Unidade	4	R$ 7.868,00
3942FH	06021013166	SISTEMA DE FIXACAO DE SUTURA EM PLLA / SISTEMA DE FIXACAO DE SUTURA EM PLLA	Unidade	[illegible]	[illegible]
38226FH	0602108426	SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA FÊMUR (TIPO ENDOBUTTON) QUE POSSIBILITE UTILIZAR ENXERTO DOS FLEXORES E TEND	Unidade	[illegible]	[illegible]
38288FH	0602108766	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DESC. COM BOMBA PARA URETEROSCOPIA / SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DESC. COM BOMBA PARA	Unidade	10	R$ 5.320,00
38242 OPM	0602108449	SISTEMA DE LAVAGEM DE CAVIDADES ÓSSEAS E TECIDOS SOBRE PRESSÃO, COM DISPOSITIVO E SOLUÇÃO, COM PONTE	Unidade	2	R$ 1.030,00
7061FH	06021017443	SISTEMA ESTÉRIL PARA USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL - UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-115MM	Unidade	50	R$ 3.750,00
7060FH	06021017442	SISTEMA ESTÉRIL PARA USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL - UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-78MM	Unidade	50	R$ 3.750,00
52486FH	06021014922	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR / SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR	Unidade	4024	R$ 9.242,00
269FH	0602109506	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR / SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR	Unidade	3	R$ 91,65
1474 ALMO	0602027581	SISTEMA FIXAÇAO INTERNA UMERO PROXIMAL, PLACA ANATOMICA BLOQUEADA, 3 A 9 FUROS COMBINADOS EM TITANIO	Unidade	1	R$ 4.280,00
7063FH	06021017445	SISTEMA NÃO ESTÉRIL P/ USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL -UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-115MM	Unidade	5	R$ 375,00
0584FH	06021016200	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL - KIT DUAS PEÇAS - BASE CONVEXA / SISTEMA PARA USO EM ESTOMA I	Unidade	215	R$ 5.326,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
2165FH	0602022765	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL - KIT DUAS PEÇAS - BASE PLANA / SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INT	Caixa	142	R$ 4.011,00
38341FH	0602109007	SLING ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM ABORDAGEM SUPRA PÚBICA / SLING ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM ABORDAGEM SUP	Unidade	2	R$ 2.350,00
5478FH	06021013624	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM PHMB 350ML (PRONTOSAN SOLUÇÃO) / SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM PHMB 350ML (PRONT	Unidade	385	R$ 41.888,00
9902FH	06021013411	SOLUCAO SALINA BALACEADA 500ML (BSS) / SOLUCAO SALINA BALACEADA 500ML (BSS)	Unidade	374	R$ 14.483,21
1023FH	0602022148	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	Unidade	34529	R$ 20.555,59
2983FH	0602024531	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.10	Unidade	10600	R$ 4.876,00
493FH	0602109757	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N°14 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N°14	Unidade	3145	R$ 1.918,45
4282FH	0602026124	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 / Nº 14	Unidade	20	R$ 1.200,00
3002FH	0602024255	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4	Unidade	165	R$ 99,00
3000FH	0602024253	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6	Unidade	449	R$ 264,49
3001FH	0602024254	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8	Unidade	650	R$ 295,00
1394FH	0602021984	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	Unidade	85	R$ 238,22
3003FH	0602024256	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14	Unidade	110	R$ 308,00
3004FH	0602024257	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	Unidade	215	R$ 602,00
249FH	0602109482	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20	Unidade	83	R$ 311,44
25694FH	06021014163	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16 / SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16	Unidade	84	R$ 252,56
3010FH	0602024263	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20 / SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20	Unidade	86	R$ 317,02
802FH	06021011437	SONDA DE FOLEY NUM 18 COM 3VIAS / SONDA DE FOLEY NUM 18 COM 3VIAS	Unidade	61	R$ 221,39
790FH	06021011410	SONDA DE GASTROSTOMIA COM CUFF 24 / SONDA DE GASTROSTOMIA COM CUFF 24	Unidade	201	R$ 34.088,23
6327FH	06021018138	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6,5MM / COM BALÃO	Unidade	2	R$ 55,04
6328FH	06021018139	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7,0MM / COM BALÃO	Unidade	2	R$ 55,04
3596FH	06021018136	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7,5 / COM BALÃO	Unidade	2	R$ 39,98
1314FH	0602024267	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5 / SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5	Unidade	25	R$ 125,85
15248-OPM	06021016761	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE / SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE	Unidade	9	R$ 1.846,00
3016FH	0602024269	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALAO / SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALAO	Unidade	8	R$ 23,08
0016FH	06021015689	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 / SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	Unidade	17	R$ 91,80
0017FH	06021015690	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 / SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	Unidade	1	R$ 5,80
4291FH	0602026109	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 / Nº 8,5	Unidade	63	R$ 315,00
0015FH	06021015688	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 / SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0	Unidade	1	R$ 5,05
4284FH	0602026101	SONDA ENDOTRAQUEALNº 5,0 / Nº 5,0	Unidade	1	R$ 5,00
248FH	0602109481	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 / SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18	Unidade	189	R$ 706,65
416FH	0602109672	SONDA FOLEY 2 VIAS N°22 / SONDA FOLEY 2 VIAS N°22	Unidade	10	R$ 32,50
756FH	06021011371	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 8 / SONDA FOLEY 2VIAS Nº 8	Unidade	19	R$ 53,80
3035FH	0602024288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Unidade	15	R$ 16,95
1042FH	0602022150	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	Unidade	114	R$ 121,98
4298FH	0602026137	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	Unidade	45	R$ 62,30
3024FH	0602024277	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	Unidade	31	R$ 39,68
3027FH	0602024280	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	Unidade	5	R$ 5,05
7005FH	06021017123	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 24 / SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 24	Unidade	100	R$ 176,00

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
FOLHA: 225

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
4294FH	0602026131	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA / Nº 12 LONGA	Unidade	89	R$ 142,40
4296FH	0602026136	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA / Nº 16 LONGA	Unidade	10	R$ 10,50
3025FH	0602024278	SONDA NASOGASTRICA Nº4 / SONDA NASOGASTRICA Nº4	Unidade	50	R$ 49,00
266FH	0602109503	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR / SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR	Unidade	1371	R$ 6.006,00
3033FH	0602024286	SONDA RETAL Nº 12 / SONDA RETAL Nº 12	Unidade	200	R$ 196,00
3031FH	0602024284	SONDA RETAL Nº 16 / SONDA RETAL Nº 16	Unidade	88	R$ 69,98
3032FH	0602024285	SONDA RETAL Nº 18 / SONDA RETAL Nº 18	Unidade	10	R$ 12,10
5286FH	06021015078	SONDA RETAL Nº20 / SONDA RETAL Nº20	Unidade	100	R$ 99,00
25466FH	06021014180	SONDA RETAL PVC TAMANHO Nº14 / SONDA RETAL PVC TAMANHO Nº14	Unidade	190	R$ 193,80
28684FH	06021014181	SONDA RETAL TAMANHO Nº26 EM PVC / SONDA RETAL TAMANHO Nº26 EM PVC	Unidade	50	R$ 63,50
3040FH	0602024293	SONDA URETRAL Nº 12 / SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	340	R$ 206,80
3042FH	0602024295	SONDA URETRAL Nº 14 / SONDA URETRAL Nº 14	Unidade	1028	R$ 555,68
3043FH	0602024296	SONDA URETRAL Nº 16 / SONDA URETRAL Nº 16	Unidade	40	R$ 26,90
4301FH	0602026146	SONDA URETRAL Nº 4 / SONDA URETRAL Nº 4	Unidade	350	R$ 226,80
3047FH	0602024300	SONDA URETRAL Nº 6 / SONDA URETRAL Nº 6	Unidade	634	R$ 376,68
3048FH	0602024301	SONDA URETRAL Nº 8 / SONDA URETRAL Nº 8	Unidade	610	R$ 374,70
3022FH	0602024275	SONDA URETRAL Nº10 / SONDA URETRAL Nº10	Unidade	[illegible]	[illegible]
0052-OPME	06021011536	STENT REVESTIMENTO NITINOL, DIAMETRO 8 MM COMP 60 MM, TIPO AUTO EXPANSIVEL. / caracteristicas adicio.	Unidade	[illegible]	[illegible]
0053-OPME	06021011537	STENT, REVESTIMENTO NITINOL, DIÂMETRO 6 MM, COMP 40 MM. TIPO AUTO EXPANSIVEL, TiPO USO ESTÉRIL. / ca	Unidade	[illegible]	[illegible]
1784 ALMO	0602027774	STENTS PERIFERICOS COM DIAMETROS DE 2 A 10MM E COM COMPRIMENTOS DE 20 A 150 MM TIPO SUPRAPATELAR /	Unidade	[illegible]	R$ 2.015,50
9998	06021017988	SUPORTE DE LENTES CINZA COM GAZE / SUPORTE DE LENTES CINZA COM GAZE	Unidade	[illegible]	[illegible]
1397FH	0602021986	SUSPENSORIO ESCROTAL TAMANHO GRANDE / SUSPENSORIO ESCROTAL TAMANHO GRANDE	Unidade	[illegible]	[illegible]
1316FH	0602021968	SUSPENSORIO ESCROTAL TAMANHO MEDIO / SUSPENSORIO ESCROTAL TAMANHO P	Unidade	[illegible]	[illegible]
691FH	06021011101	TALA METALICA 16X180MM / TALA METALICA 16X180MM	Unidade	[illegible]	[illegible]
692FH	06021011102	TALA METALICA 19X180MM / TALA METALICA 19X180MM	Unidade	14	R$ 6,63
38214FH	0602108409	TAMPÃO DE FECHAMENTO CANULADO DE HASTE TAMNAHOS VARIADOS. / TAMPÃO DE FECHAMENTO CANULADO DE HASTE T	Unidade	5	R$ 5.920,00
671FH	06021011077	TELA CIRURGICA DE 26X36CM / MATERIAL PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO	Unidade	16	R$ 1.695,04
4337FH	0602026265	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26X36 CM / TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26X36 CM	Unidade	10	R$ 1.020,00
0236 ALMO	0602026740	TELA DE PROTECAO EM POLIETILENO / TELA DE PROTECAO EM POLIETILENO	Unidade	1	R$ 2.700,00
0533ODON	0602021453	TELA MALHA / TELA MALHA	Unidade	1	R$ 3.500,00
7001FH	06021017091	TERAP DE PRESSÃO NEGATIVA P/ FERIDAS, TIPO RESERVATÓRIO, CAP DE 800 ML / TERAP DE PRESSÃO NEGATIVA P	Unidade	25	R$ 25.725,00
4306FH	0602026151	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL / TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	Unidade	78	R$ 1.008,24
0027-OPME	06021011467	TESOURA ENDOSC. DESCARTAVEL 5 MM PONTA 17 MM / -	Unidade	1	R$ 2.300,00
4359FH	0602026287	TESTE DE UREASE / TESTE DE UREASE	Unidade	1250	R$ 2.462,50
6978OPME	06021014003	TIGHTROPE / TIGHTROPE	Unidade	3	R$ 10.800,00
5092FH	0602109226	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DA GLICEMIA / TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DA GLICEMIA	Unidade	72100	R$ 35.329,00

Nr Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade Medida	Quantidade	Valor Total
1196FH	0602021959	TORNEIRA 3 (TRES) VIAS DESC/ESTÉRIL / TORNEIRA 3 (TRES) VIAS DESC/ESTÉRIL	Unidade	8950	R$ 4.922,50
1010FH	0602021924	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES / TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	Pacote	34174	R$ 121.223,28
448FH	0602109704	TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL TRUWAVE / TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL TRUWAVE	Unidade	83	R$ 5.884,00
3327 ALMO	0602028045	TREFINA PARA MOSAICOPLASTIA / .	Unidade	1	R$ 4.252,50
5630FH	06021013885	TROCATER 10/11MM / TROCATER 10/11MM	Unidade	130	R$ 15.600,00
986FH	06021012263	TROCATER DESRCARTÁVEL 12 MM / TROCATER DESRCARTÁVEL 12 MM	Unidade	141	R$ 40.537,50
52648FH	06021014117	TROCATER POLÍMERO DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 100MM, DESCARTÁVEL / TROCATER POLÍMERO DIÂMETRO 5MM, COM	Unidade	188	R$ 22.748,00
0005-OPME	06021011423	TSCMG-35-260-LESDC FIO GUIA LUNDERQUIST / -	Unidade	2	R$ 1.280,00
1055C	0602022774	TUBO DE SILICONE NATURAL / xx	Nao Cadastrado	40	R$ 90,80
1057FH	0602021941	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 - DESCARTAVEL ESTERIL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 - DESCAR	Unidade	65	R$ 331,50
1060FH	0602021944	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 - DESCARTAVEL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 - DESCARTAVEL	Unidade	144	R$ 617,40
1061FH	0602021945	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 - DESCARTAVEL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 - DESCARTAVEL	Unidade	116	R$ 531,05
1062FH	0602021946	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - DESCARTAVEL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - DESCARTAVEL	Unidade	54	R$ 285,76
1064FH	06 [illegible]	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 - DESCARTAVEL/ESTERIL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 - DESCAR	Unidade	3	R$ 15,15
6017FH	[illegible]4670	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 / TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	Unidade	3	R$ 3,81
[illegible]	[illegible]4669	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 / TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	Unidade	1	R$ 3,46
0195FH	0602101936	TUBO PARA ASPIRAÇÃO ESTÉRIL 3M / TUBO PARA ASPIRAÇÃO ESTÉRIL 3M	Unidade	5788	R$ 27.349,20
4309FH	0602026162	TUBO SILICONIZADO P/ ASPIRACAO 2,0M ESTERIL / P/ ASPIRACAO 2,0M ESTERIL	Unidade	1130	R$ 2.892,80
0096-OPME	06021013032	TUBULAÇÃO PARA BOMBA DE ARTROSCOPIA, KIT CANULA DE INFUSÃO / -	Unidade	2	R$ 806,60
1012-OPME	06021018284	URETERORRENOSCOPIO FLEXIVEL DIGITAL / URETERORRENOSCOPIO FLEXIVEL DIGITAL	Unidade	1	R$ 15.500,00
7168FH	06021017990	VACUÔMETRO - CAPACIDADE 500ML / VACUÔMETRO - CAPACIDADE 500ML	Unidade	50	R$ 4.192,00
9859	06021017964	VALVULA DE EXALAÇÃO / VALVULA DE EXALAÇÃO	Unidade	2	R$ 10.871,30
9294	06021016431	VALVULA DE SEGURANÇA / NIQUELADA 3,5 BAR.	Unidade	3	R$ 12.825,69
1096FH	06021016624	VISCOELÁSTICO COESIVO (PROVISC) / VISCOELÁSTICO COESIVO (PROVISC)	Unidade	259	R$ 20.695,92
20172FH	06021016490	XAMPU NEUTRO ADULTO / XAMPU NEUTRO ADULTO	Unidade	416	R$ 5.801,60
			VALOR TOTAL GERAL (R$):		**7.057.818,03**

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - Ten Cel
Fiscal Administrativo

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 296

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 32
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../20...
(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO~~	~~IDENTIFICAÇÃO CATMAT~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~QUANTIDADE~~
~~1~~				
~~1.1~~	~~Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)~~			
~~2~~				
~~3~~				
...				

OU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS

1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	R$ 15,04	R$ 601.600,00	NÃO
2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	15.000	1.500	R$ 15,04	R$ 22.560,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONE[illegible] E ART. [illegible] C 8.538/2015
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	ITEM ESTEPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	SIM
6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 528
ASSINATURA

7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5,0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	NÃO
8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5,0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	5	5	R$ 547,76	R$ 2.738,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	NÃO
10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	100	100	R$ 61,08	R$ 6.108,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	SIM
14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 59,86	R$ 2.993,00	ITEM ESTEPE

17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	SIM
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	ITEM ESTEPE
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	SIM
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	ITEM ESTEPE
21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 529
ASSINATURA

23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	NÃO
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,30	R$ 21.000,00	ITEM ESTEPE
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 43,68	R$ 21.841,67	ITEM ESTEPE
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	5.000	5.000	R$ 8,12	R$ 40.600,00	NÃO
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	1.000	1.000	R$ 8,12	R$ 8.120,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM

30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,43	R$ 34.250,00	NÃO
32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	2.000	2.000	R$ 3,43	R$ 6.850,00	CL - RESEI - A - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	R$ 1,19	R$ 59.500,00	NÃO
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	10.000	10.000	R$ 1,19	R$ 11.900,00	CL - RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,08	R$ 28.320,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 550
ASSINATURA

36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	800	800	R$ 7,08	R$ 5.664,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 68,31	R$ 40.983,00	NÃO
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	25	25	R$ 68,31	R$ 1.707,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,07	R$ 30.426,00	NÃO
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	80	80	R$ 76,07	R$ 6.085,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 294,67	R$ 44.200,50	NÃO
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	20	20	R$ 294,67	R$ 5.893,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	SIM

44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 156,11	R$ 23.416,50	ITEM ESTEPE
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	800	800	R$ 61,77	R$ 49.412,00	NÃO
46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	160	160	R$ 61,77	R$ 9.882,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	SIM
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,74	R$ 5.347,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 551
ASSINATURA

50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 26,70	R$ 5.339,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	ITEM ESTEPE
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	SIM
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,32	R$ 2.732,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 26,42	R$ 5.284,00	ITEM ESTEPE

57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	SIM
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,17	R$ 2.716,50	ITEM ESTEPE
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	R$ 0,28	R$ 33.000,00	NÃO
60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	15.000	15.000	R$ 0,28	R$ 4.125,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,85	R$ 62.760,00	NÃO
62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	1.600	1.600	R$ 7,85	R$ 12.552,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ [illegible] CONF[illegible] ART. 8[illegible]C 8.538/2015
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 552
ASSINATURA

64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,31	R$ 19.575,00	ITEM ESTEPE
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,16	R$ 46.400,00	NÃO
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	8.000	8.000	R$ 1,16	R$ 9.280,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	R$ 1,21	R$ 121.000,00	NÃO

68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	20.000	20.000	R$ 1,21	R$ 24.200,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	R$ 1,36	R$ 81 300,00	NÃO
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	R$ 1,36	R$ 16.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 553
ASSINATURA

72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,79	R$ 17.900,00	ITEM ESTEPE
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	R$ 5,61	R$ 112.100,00	NÃO
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	R$ 5,61	R$ 16.815,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º DEC 8.538/2015
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	SIM
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,04	R$ 6.414,00	ITEM ESTEPE

77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	5.000	30.000	30.000	R$ 16,62	R$ 498.600,00	NÃO
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	200	1.500	1.500	R$ 16,62	R$ 24.930,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	500	5.000	5.000	R$ 17,43	R$ 87.150,00	NÃO
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	50	1.000	1.000	R$ 17,43	R$ 17.430,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	500	5.000	5.000	R$ 18,84	R$ 94.175,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 554
ASSINATURA

82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	50	1.000	1.000	R$ 18,84	R$ 18.835,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,56	R$ 31.120,00	NÃO
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	400	400	R$ 15,56	R$ 6.224,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	SIM
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 13,49	R$ 20.235,00	ITEM ESTEPE

87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1.000	1.000	R$ 126,67	R$ 126.666,67	NÃO
88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00	CC RESE[illegible] - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	800	800	R$ 41,54	R$ 33.232,00	NÃO
90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	160	160	R$ 41,54	R$ 6.646,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 12,23	R$ 24.450,00	Si.
92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	400	400	R$ 12,23	R$ 4.890,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 555
ASSINATURA

94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 3,20	R$ 48.000,00	NÃO
96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	3.000	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,14	R$ 27.000,00	NÃO
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	20.000	20.000	R$ 0,14	R$ 2.700,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	SIM

100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,03	R$ 20.250,00	ITEM ESTEPE
101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	R$ 0,36	R$ 54.000,00	NÃO
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	30.000	30.000	R$ 0,36	R$ 10.800,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	120.000	R$ 0,24	R$ 28.200,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 556
ASSINATURA

104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	24.000	24.000	R$ 0,24	R$ 5.640,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º DEC 8 538/2015
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	SIM
106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	ITEM ESTEPE
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	SIM

108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,15	R$ 8.700,00	ITEM ESTEPE
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	SIM
110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,33	R$ 9.750,00	ITEM ESTEPE
111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 552
ASSINATURA

112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,19	R$ 9.250,00	ITEM ESTEPE
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	SIM
114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 155,67	R$ 18.679,80	ITEM ESTEPE
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18 819,60	SIM
116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 156,83	R$ 18 819,60	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	SIM

118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 33,19	R$ 13.276,00	ITEM ESTEPE
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 53,88	R$ 26.940,00	NÃO
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	80	80	R$ 53,88	R$ 4.310,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	SIM
122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 25,52	R$ 12.757,50	ITEM ESTEPE
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	SIM
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,64	R$ 1.090,50	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 558
ASSINATURA

125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 4,28	R$ 1.282,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	SIM
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,46	R$ 2.073,00	ITEM ESTEPE
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	SIM
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,44	R$ 2.236,00	ITEM ESTEPE
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	SIM

132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,85	R$ 2.845,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	SIM
134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,62	R$ 1.807,50	ITEM EST
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	SIM
136	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,91	R$ 3.905,00	ITEM ESTEPE
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 559
ASSINATURA

139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	SIM
140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	ITEM ESTEPE
143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	SIM
144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	SIM

146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,91	R$ 2.452,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,47	R$ 1.212,75	IT ESTE
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,34	R$ 37.340,00	NÃO
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	800	800	R$ 9,34	R$ 7.468,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8.538/2015
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	SIM
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 63,50	R$ 19.048,50	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 560
ASSINATURA

153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 58,26	R$ 11.652,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	SIM
156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 33,42	R$ 20.052,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	SIM
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 175,49	R$ 12.283,95	ITEM ESTEPE
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 135,89	R$ 47.561,50	NÃO
160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	30	30	R$ 135,89	R$ 4.076,70	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6.000	6.000	R$ 8,76	R$ 52.560,00	NÃO
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	40	600	600	R$ 8,76	R$ 5.256,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

TOTAL	R$ 3.899.770,63		

1.1.1. ~~*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

Órgão Gerenciador:					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

Órgão Participante:					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 561
ASSINATURA

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do(a) **assinatura da ata** por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. **Requisitos técnicos para fins de habilitação**:

1.6.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

1.6.1.1. **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

1.6.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**

1.6.1.3. **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.**

1.6.2. **Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**

1.6.3. **Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

1.6.4. **Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.**

1.7. **Requisitos técnicos para fins de classificação**:

1.7.1. **Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.**

1.7.2. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer**

especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 562
ASSINATURA

número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 maio 05).

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de

MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 563
ASSINATURA

Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens *"EM ESTEPE"* serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.9. Mapa comparativo de preços anexo III.

1.8.10. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso,** em remessa **única**, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

~~**5.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.3. ~~Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de.....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ***05 (cinco)*** **dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. ~~Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado~~.

5.5.1. ~~Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo~~.

5.6. ~~O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.~~

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado ~~do manual do usuário~~ da bula, com uma versão em português ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada~~;

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 562
ASSINATURA

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.

7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

7.10. Dos critérios de sustentabilidade:

7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente

e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

AUDITORIA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 565
ASSINATURA

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

7.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~Ou~~

8.1. ~~É permitida a subcontratação **parcial** do objeto, até o limite de **100** % (**cem** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

8.1.1. ~~É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

8.1.2. ~~Para o transporte/envio dos bens, nos termos da RDC nº 304 de 17 de setembro de 2019, para o órgão gestor e participantes em virtude de não haver exclusividade ao pregão para licitantes/fornecedores locais, obedecendo rigorosamente às características técnicas para o envio de insumos termolábeis.~~

8.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

8.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação~~

JUSTIÇA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 566
ASSINATURA

das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de ..... e máximo de ....., atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

8.4.1. *as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;*

8.4.2. *no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

8.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

8.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

8.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.**

11.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 362
ASSINATURA

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ~~ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO~~

12.1. ~~A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

12.2. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

12.2.1. ~~R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~12.2.2. ...~~

12.3. ~~Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

12.3.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

12.4. ~~A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~

12.4.1. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~

12.4.2. ~~A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~

12.5. ~~O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:~~

12.5.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

12.5.2. ~~prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:~~

12.5.2.1. ~~A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.~~

12.5.2.1.1. ~~A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

AUDITORIA MILITAR DE AREA DE RECIFE - 5ª CJAL
FOLHA: 568
ASSINATURA

12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

12.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.

12.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

12.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;

12.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R$ ... (por extenso);

12.5.3.1. O título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

12.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.

12.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:

12.5.4.1. .....

12.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.

12.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

13.4. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

13.5. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

13.6. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

13.7. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

~~OU~~

~~**14.1.** O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~**14.2.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~**14.2.1.** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~**14.2.2.** seguro-garantia;~~

~~**14.2.3.** fiança bancária.~~

~~**14.3.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~**14.4.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~**14.5.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~**14.6.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~**14.7.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. ~~A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~

~~**15.1**. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~**15.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~**15.3.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do~~

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 569
ASSINATURA

~~primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~**15.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~**15.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~**15.6.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~**15.7.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~**15.8.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~**15.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~**15.10.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~**15.11.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~**15.12.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~**15.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de **2 % (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

16.2.3. multa compensatória de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

JUSTIÇA MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 520
ASSINATURA

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~**17.1**. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

~~**OU**~~

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 3.889.770,63 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos). No entanto, o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).**

~~**OU**~~

~~**17.1.** O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, _____ de _____ de 2020.

MARILSON SOUZA DE JESUS - Cap
Respondendo pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife
MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta Comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISÃO MÍNIMA	REQUISÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	PAINEL DE PREÇOS	CONTRATAÇÃO SEMELHANTE UASG	VALOR R$	FORNECEDOR 1	VALOR R$	FORNECEDOR 2	VALOR R$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	R$ 12,18	160454 – 52020	R$ 17,90						R$ 15,04	R$ 601.600,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 25
ASSINATURA

2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	15.000	1.500	R$ 12,18	160454 – 52020	R$ 17,90					R$ 15,04	R$ 22.560,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 80,95	160199 – 212019	R$ 94,00					R$ 97,25	R$ 2.917,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 80,95	160199 – 212019	R$ 94,00					R$ 97,25	R$ 2.917,50	ITEM ESTEPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 115,27	150247 – 612019	R$ 100,00	ECOMED	R$ 140,00*			R$ 107,64	R$ 16.145,25	SIM
6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 115,27	150247 – 612019	R$ 100,00	ECOMED	R$ 140,00*			R$ 107,64	R$ 16.145,25	ITEM ESTEPE

7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 523,67	155908 – 92020	R$ 571,85					R$ 547,76	R$ 27.388,00	NÃO
8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	5	5	R$ 523,67	155908 – 92020	R$ 571,85					R$ 547,76	R$ 2.738,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 62,16	153036 – 62020	R$ 60,00					R$ 61,08	R$ 36.648,00	NÃO
10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	100	100	R$ 62,16	153036 – 62020	R$ 60,00					R$ 61,08	R$ 6.108,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 49,18	160322 – 662017	R$ 55,00					R$ 52,09	R$ 2.604,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 49,18	160322 – 662017	R$ 55,00					R$ 52,09	R$ 2.604,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 49,18	160545 – 72018	R$ 62,88					R$ 56,03	R$ 2.801,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA:
ASSINATURA

14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 49,18	160545 – 72018	R$ 62,88					R$ 56,03	R$ 2.801,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 49,72	987565 – 1522019	R$ 79,96					R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM
16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 49,72	160322 – 662017	R$ 70,00					R$ 59,86	R$ 2.993,00	ITEM ESTEPE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,44	160118 – 112020	R$ 6,50	SAFE	20,00*	LOCMED	25,00*	R$ 6,47	R$ 12.940,00	SIM
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,44	160118 – 112020	R$ 6,50	SAFE	20,00*	LOCMED	25,00*	R$ 6,47	R$ 12.940,00	ITEM ESTEPE
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,08	925162 – 240012020	R$ 7,87	SAFE	20,00*	LOCMED	25,00*	R$ 6,98	R$ 4.185,00	SIM
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,08	925162 – 240012020	R$ 7,87	SAFE	20,00*	LOCMED	25,00*	R$ 6,98	R$ 4.185,00	ITEM ESTEPE

21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,84	120628 – 962019	R$ 1,00					R$ 0,92	R$ 9.200,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,84	120628 – 962019	R$ 1,00					R$ 0,92	R$ 9.200,00	ITEM ESTEPE
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,28	926703 – 102020	R$ 0,32	SAFE	R$ 0,50*			R$ 0,30	R$ 21.000,00	NÃO
24	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	461243	1.000	70.000	70.000	R$ 0,28	926703 – 102020	R$ 0,32	SAFE	R$ 0,50*			R$ 0,30	R$ 21.000,00	ITEM ESTEPE
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 46,06	160403 – 22020	R$ 49,99	LOCMED	R$ 35,00			R$ 43,68	R$ 21.841,67	SIM
26	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	282738	20	500	500	R$ 46,06	160403 – 22020	R$ 49,99	LOCMED	R$ 35,00			R$ 43,68	R$ 21.841,67	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE
SALC
FOLHA: 523
ASSINATURA

27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	5.000	5.000	R$ 7,86	153079 – 492020	R$ 8,38					R$ 8,12	R$ 40.600,00	NÃO
28	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437884	200	1.000	1.000	R$ 7,86	153079 – 492020	R$ 8,38					R$ 8,12	R$ 8.120,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,92	155013 – 322019	R$ 1,90					R$ 1,91	R$ 5.730,00	SIM
30	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437865	200	3.000	3.000	R$ 1,92	155013 – 322019	R$ 1,90					R$ 1,91	R$ 5.730,00	ITEM ESTEPE
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	10.000	10.000	R$ 3,40	160136 – 22020	R$ 3,45					R$ 3,43	R$ 34.250,00	NÃO

32	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437867	500	2.000	2.000	R$ 3,40	160136 – 22020	R$ 3,45					R$ 3,43	R$ 6.850,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	50.000	50.000	R$ 1,21	984675 – 992020	R$ 1,17					R$ 1,19	R$ 59.500,00	NÃO
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	380597	5.000	10.000	10.000	R$ 1,21	984675 – 992020	R$ 1,17					R$ 1,19	R$ 11.900,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	4.000	4.000	R$ 7,37	160199 – 172019	R$ 6,79					R$ 7,08	R$ 28.320,00	NÃO
36	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	433317	200	800	800	R$ 7,37	160199 – 172019	R$ 6,79					R$ 7,08	R$ 5.664,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 514

37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	600	600	R$ 66,61	160088 – 72019	R$ 70,00					R$ 68,31	R$ 40.983,00	NÃO
38	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431235	10	25	25	R$ 66,61	160088 – 72019	R$ 70,00					R$ 68,31	R$ 1.707,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	400	400	R$ 76,13	120644 – 132020	R$ 76,00	ENDOCE NTER	150,00			R$ 76,07	R$ 30.426,00	NÃO
40	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MINIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431232	10	80	80	R$ 76,13	120644 – 132020	R$ 76,00	ENDOCE NTER	150,00			R$ 76,07	R$ 6.085,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	150	150	R$ 272,43							R$ 294,67	R$ 44.200,50	NÃO
42	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431252	12	20	20	R$ 272,43							R$ 294,67	R$ 5.893,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 152,26	153808 – 1342019	R$ 159,96	ENDOCE NTER	R$ 195,00			R$ 156,11	R$ 23.416,50	SIM
44	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431253	12	150	150	R$ 152,26	153808 – 1342019	R$ 159,96	ENDOCE NTER	R$ 195,00			R$ 156,11	R$ 23.416,50	ITEM ESTEPE
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS , NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY . E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	800	800	R$ 66,73	153054 – 1232019	R$ 56,80					R$ 61,77	R$ 49 412,00	NÃO
46	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	368436	10	160	160	R$ 66,73	153054 – 1232019	R$ 56,80					R$ 61,77	R$ 9.882,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,17	160206 – 52020	R$ 27,30					R$ 26,74	R$ 5.347,00	

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 5

48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	445300	2	200	200	R$ 26,17	160206 – 52020	R$ 27,30					R$ 26,74	R$ 5.347,00	ITEM ESTEPE
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 25,54	160093 – 102020	R$ 27,85					R$ 26,70	R$ 5.339,00	SIM
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273178	2	200	200	R$ 25,54	160093 – 102020	R$ 27,85					R$ 26,70	R$ 5.339,00	ITEM ESTEPE
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 27,21	160093 – 102020	R$ 26,73					R$ 26,97	R$ 5.394,00	SIM
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	273179	2	200	200	R$ 27,21	160093 – 102020	R$ 26,73					R$ 26,97	R$ 5.394,00	ITEM ESTEPE
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001 UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,11	150248 – 232020	R$ 27,53					R$ 27,32	R$ 2.732,00	SIM

54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	242918	2	100	100	R$ 27,11	150248 – 232020	R$ 27,53					R$ 27,32	R$ 2.732,00	ITEM ESTEPE
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 25,84	160332 – 162020	R$ 27,00					R$ 26,42	R$ 5.284,00	SIM
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	313631	5	200	200	R$ 25,84	160332 – 162020	R$ 27,00					R$ 26,42	R$ 5.284,00	ITEM ESTEPE
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,33	155912 – 162019	R$ 27,00					R$ 27,17	R$ 2.716,50	SIM
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	299240	2	100	100	R$ 27,33	155912 – 162019	R$ 27,00					R$ 27,17	R$ 2.716,50	ITEM ESTEPE
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	120.000	120.000	R$ 0,26	160088 – 72019	R$ 0,29					R$ 0,28	R$ 33.000,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 526
ASSINATURA

60	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	338605	2.000	15.000	15.000	R$ 0,26	160088 – 72019	R$ 0,29					R$ 0,28	R$ 4.125,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	352012	200	8.000	8.000	R$ 7,54	257023 – 142020	R$ 8,15					R$ 7,85	R$ 62.760,00	NÃO
62	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	352012	200	1.600	1.600	R$ 7,54	257023 – 142020	R$ 8,15					R$ 7,85	R$ 12.552,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 3º, DEC 8.538/2015
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,21	926288 – 592020	R$ 1,40					R$ 1,31	R$ 19.575,00	NÃO
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269946	400	15.000	15.000	R$ 1,21	926288 – 592020	R$ 1,40					R$ 1,31	R$ 19.575,00	ITEM ESTEPE

65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	40.000	40.000	R$ 1,13	980429 – 172020	R$ 1,19					R$ 1,16	R$ 46.400,00	NÃO
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269839	2.000	8.000	8.000	R$ 1,13	980429 – 172020	R$ 1,19					R$ 1,16	R$ 9.280,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	100.000	100.000	R$ 1,20	927954 – 62020	R$ 1,22					R$ 1,21	R$ 121.000,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 54
ASSINATURA

68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269838	2.000	20.000	20.000	R$ 1,20	927954 – 62020	R$ 1,22					R$ 1,21	R$ 24.200,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	60.000	60.000	R$ 1,24	153165 – 612019	R$ 1,47					R$ 1,36	R$ 81.600,00	NÃO
70	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269837	2.000	12.000	12.000	R$ 1,24	153165 – 612019	R$ 1,47					R$ 1,36	R$ 16.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,60	160428 – 32020	R$ 1,98					R$ 1,79	R$ 17.900,00	SIM
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	269947	400	10.000	10.000	R$ 1,60	160428 – 32020	R$ 1,98					R$ 1,79	R$ 17.900,00	ITEM ESTEPE
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	20.000	20.000	R$ 4,97	153152 – 622019	R$ 6,24					R$ 5,61	R$ 112.100,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 58
ASSINATURA

74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	313656	200	3.000	3.000	R$ 4,97	153152 – 622019	R$ 6,24					R$ 5,61	R$ 16.815,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,07	153163 – 292020	R$ 16,00					R$ 16,04	R$ 6.414,00	SIM
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269892	20	400	400	R$ 16,07	153163 – 292020	R$ 16,00					R$ 16,04	R$ 6.414,00	ITEM ESTEPE
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	5.000	30.000	30.000	R$ 16,32	383500 – 72020	R$ 16,92					R$ 16,62	R$ 498.600,00	NÃO

78	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269893	200	1.500	1.500	R$ 16,32	383500 – 72020	R$ 16,92					R$ 16,62	R$ 24.930,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	500	5.000	5.000	R$ 16,36	120016 – 82020	R$ 18,50					R$ 17,43	R$ 87.150,00	NÃO
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269891	50	1.000	1.000	R$ 16,36	120016 – 82020	R$ 18,50					R$ 17,43	R$ 17.430,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	500	5.000	5.000	R$ 17,91	160239 – 82019	R$ 19,76					R$ 18,84	R$ 94.175,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 2
ASSINATURA

82	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	269894	50	1.000	1.000	R$ 17,91	160239 – 82019	R$ 19,76					R$ 18,84	R$ 18.835,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA C/100 UNID	405574	10	2.000	2.000	R$ 15,15	987809 – 42020	R$ 15,97					R$ 15,56	R$ 31.120,00	NÃO
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405574	10	400	400	R$ 15,15	987809 – 42020	R$ 15,97					R$ 15,56	R$ 6.224,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 14,09	153040 – 52019	R$ 12,89					R$ 13,49	R$ 20.235,00	SIM

86	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	405575	10	1500	1500	R$ 14,09	153040 – 52019	R$ 12,89					R$ 13,49	R$ 20.235,00	ITEM ESTEPE
87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	1 000	1.000	R$ 122,00	155012 – 92020	R$ 108,00	SAFE	R$300,00*	POLITEC	R$ 150,00	R$ 126,67	R$ 126.666,67	NÃO
88	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	407761	10	200	200	R$ 122,00	155012 – 92020	R$ 108,00	SAFE	R$300,00*	POLITEC	R$ 150,00	R$ 115,00	R$ 23.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	800	800	R$ 42,00	782700 – 12020	R$ 41,08					R$ 41,54	R$ 33.232,00	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 580
ASSINATURA

90	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	318567	20	160	160	R$ 42,00	782700 – 12020	R$ 41,08					R$ 41,54	R$ 6.646,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	2.000	2.000	R$ 9,95	150247 – 1302019	R$ 14,50					R$ 12,23	R$ 24.450,00	SIM
92	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438059	50	400	400	R$ 9,95	150247 – 1302019	R$ 14,50					R$ 12,23	R$ 4 890,00	ITEM ESTEPE
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 11,78	120644 – 272020	R$ 9,4900					R$ 10,64	R$ 21.270,00	SIM
94	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	408765	50	2.000	2.000	R$ 11,78	120644 – 272020	R$ 9,4900					R$ 10,64	R$ 21.270,00	ITEM ESTEPE
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	15.000	15.000	R$ 2,81	155022 – 542020	R$ 3,59					R$ 3,20	R$ 48.000,00	NÃO
96	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	280345	200	3.000	3.000	R$ 2,81	155022 – 542020	R$ 3,59					R$ 3,20	R$ 9.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	200.000	200.000	R$ 0,12	120195 – 1332020	R$ 0,15	DESCAR TEX	R$ 0,42*			R$ 0,14	R$ 27.000,00	NÃO
98	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436859	3.000	20.000	20.000	R$ 0,12	120195 – 1332020	R$ 0,15	DESCAR TEX	R$ 0,42*			R$ 0,14	R$ 2.700,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,01	155915 – 292020	R$ 2,04					R$ 2,03	R$ 20.250,00	SIM
100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439636	200	10.000	10.000	R$ 2,01	155915 – 292020	R$ 2,04					R$ 2,03	R$ 20.250,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
FOLHA: 584

101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	150.000	150.000	R$ 0,35	155012 – 42020	R$ 0,37					R$ 0,36	R$ 54.000,00	NÃO
102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439627	3.000	30.000	30.000	R$ 0,35	155012 – 42020	R$ 0,37					R$ 0,36	R$ 10.800,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	200.000	120.000	R$ 0,23	155908 – 92020	R$ 0,24					R$ 0,24	R$ 28.200,00	NAC

104	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439626	3.000	24.000	24.000	R$ 0,23	155908 – 92020	R$ 0,24					R$ 0,24	R$ 5.640,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,14	155022 – 542020	R$ 0,16					R$ 0,15	R$ 10.500,00	SIM
106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439624	1.000	70.000	70.000	R$ 0,14	155022 – 542020	R$ 0,16					R$ 0,15	R$ 10.500,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 582

107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,14	155019 – 372020	R$ 0,15					R$ 0,15	R$ 8.700,00	SIM
108	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439625	1.000	60.000	60.000	R$ 0,14	155019 – 372020	R$ 0,15					R$ 0,15	R$ 8.700,00	ITEM ESTEPE
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,27	257054 – 22020	R$ 0,38					R$ 0,33	R$ 9.750,00	SIM

110	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	443468	500	30.000	30.000	R$ 0,27	257054 – 22020	R$ 0,38					R$ 0,33	R$ 9.750,00	ITEM ESTEPE
111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,17	160369 – 32020	R$ 0,20					R$ 0,19	R$ 9.250,00	SIM
112	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439622	1.000	50.000	50.000	R$ 0,17	160369 – 32020	R$ 0,20					R$ 0,19	R$ 9.250,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 85

113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 151,33	155017 – 322019	R$ 160,00	SAFE	R$ 270,00*			R$ 155,67	R$ 18.679,80	SIM
114	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	438614	5	120	120	R$ 151,33	155017 – 322019	R$ 160,00	SAFE	R$ 270,00*			R$ 155,67	R$ 18.679,80	ITEM ESTEPE
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 173,66	160495 – 662019	R$ 140,00	SAFE	R$ 280,00*			R$ 156,83	R$ 18.819,60	
116	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	454088	5	120	120	R$ 173,66	160495 – 662019	R$ 140,00	SAFE	R$ 280,00*			R$ 156,83	R$ 18.819,60	ITEM ESTEPE
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 27,38	160322 – 232019	R$ 39,00					R$ 33,19	R$ 13.276,00	SIM
118	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401117	10	400	400	R$ 27,38	160322 – 232019	R$ 39,00					R$ 33,19	R$ 13.276,00	ITEM ESTEPE

119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	500	500	R$ 57,76	160199 – 172019	R$ 50,00					R$ 53,88	R$ 26.940,00	NÃO
120	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437577	10	80	80	R$ 57,76	160199 – 172019	R$ 50,00					R$ 53,88	R$ 4.310,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 28,03	155019 – 642020	R$ 23,00					R$ 25,52	R$ 12.757,50	SIM
122	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	401127	10	500	500	R$ 28,03	155019 – 642020	R$ 23,00					R$ 25,52	R$ 12.757,50	ITEM ESTEPE
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,58	927446 – 82019	R$ 3,69					R$ 3,64	R$ 1.090,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 584
ASSINATURA

124	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435998	10	300	300	R$ 3,58	927446 – 82019	R$ 3,69					R$ 3,64	R$ 1.090,50	ITEM ESTEPE
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 3,91	160143 – 22020	R$ 4,64					R$ 4,28	R$ 1.282,50	SIM
126	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436008	10	300	300	R$ 3,91	160143 – 22020	R$ 4,64					R$ 4,28	R$ 1.282,50	ITEM ESTEPE
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,32	160143 – 22020	R$ 3,59					R$ 3,46	R$ 2.073,00	
128	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436009	10	600	600	R$ 3,32	160143 – 22020	R$ 3,59					R$ 3,46	R$ 2.073,00	ITEM ESTEPE

129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,29	160143 – 22020	R$ 3,59					R$ 3,44	R$ 2.236,00	SIM
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436002	10	650	650	R$ 3,29	160143 – 22020	R$ 3,59					R$ 3,44	R$ 2.236,00	ITEM ESTEPE
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,77	250057 – 992019	R$ 2,92					R$ 2,85	R$ 2.845,00	SIM
132	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435999	10	1.000	1.000	R$ 2,77	250057 – 992019	R$ 2,92					R$ 2,85	R$ 2.845,00	ITEM ESTEPE
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,40	120644 – 272020	R$ 3,83					R$ 3,62	R$ 1.807,50	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 565
ASSINATURA

134	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436015	50	500	500	R$ 3,40	120644 – 272020	R$ 3,83					R$ 3,62	R$ 1.807,50	ITEM ESTEPE
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,81	155901 – 72020	R$ 4,00					R$ 3,91	R$ 3.905,00	SIM
136	SONDA FOLEY DUAS VIAS CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436003	50	1.000	1.000	R$ 3,81	155901 – 72020	R$ 4,00					R$ 3,91	R$ 3.905,00	ITEM ESTEPE
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,80	120629 – 502019	R$ 3,90					R$ 3,85	R$ 1.925,00	SIM
138	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436012	50	500	500	R$ 3,80	120629 – 502019	R$ 3,90					R$ 3,85	R$ 1.925,00	ITEM ESTEPE

139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,18	155012 – 172020	R$ 3,36					R$ 3,27	R$ 3.270,00	SIM
140	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436010	20	1.000	1.000	R$ 3,18	155012 – 172020	R$ 3,36					R$ 3,27	R$ 3.270,00	ITEM ESTEPE
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 4,35	160239 – 82019	R$ 6,35					R$ 5,35	R$ 2.675,00	SIM
142	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436018	50	500	500	R$ 4,35	160239 – 82019	R$ 6,35					R$ 5,35	R$ 2.675,00	ITEM ESTEPE
143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 4,25	160239 – 82019	R$ 6,29					R$ 5,27	R$ 5.270,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 586
ASSINATURA

144	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436004	20	1.000	1.000	R$ 4,25	160239 – 82019	R$ 6,29					R$ 5,27	R$ 5.270,00	ITEM ESTEPE
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,43	160239 – 82019	R$ 5,38					R$ 4,91	R$ 2.452,50	SIM
146	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436013	50	500	500	R$ 4,43	160239 – 82019	R$ 5,38					R$ 4,91	R$ 2.452,50	ITEM ESTEPE
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LCCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,31	120644 – 272020	R$ 3,62					R$ 3,47	R$ 1.212,75	SIM
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	436006	30	350	350	R$ 3,31	120644 – 272020	R$ 3,62					R$ 3,47	R$ 1.212,75	ITEM ESTEPE

149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	4.000	4.000	R$ 9,22	120644 – 272020	R$ 9,45	SAFE	R$ 80,00*			R$ 9,34	R$ 37.340,00	NÃO
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435902	50	800	800	R$ 9,22	120644 – 272020	R$ 9,45	SAFE	R$ 80,00*			R$ 9,34	R$ 7.468,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 61,99	153152 – 1242019	R$ 65,00					R$ 63,50	R$ 19.048,50	SIM
152	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435030	20	300	300	R$ 61,99	153152 – 1242019	R$ 65,00					R$ 63,50	R$ 19.048,50	ITEM ESTEPE
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 55,52	784700 – 22019	R$ 61,00					R$ 58,26	R$ 11.652,00	SIM
154	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	435028	20	200	200	R$ 55,52	784700 – 22019	R$ 61,00					R$ 58,26	R$ 11.652,00	ITEM ESTEPE
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 31,94	155910 – 22020	R$ 34,90					R$ 33,42	R$ 20.052,00	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 584
ASSINATURA

156	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	388131	50	600	600	R$ 31,94	155910 – 22020	R$ 34,90					R$ 33,42	R$ 20.052,00	ITEM ESTEPE
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 159,00	150221 – 992018	R$ 191,97					R$ 175,49	R$ 12.283,95	SIM
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	395166	2	70	70	R$ 159,00	150221 – 992018	R$ 191,97					R$ 175,49	R$ 12.283,95	ITEM ESTEPE
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	350	350	R$ 142,56	160199 – 32019	R$ 129,22					R$ 135,89	R$ 47.561,50	NÃO
160	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438532	10	30	30	R$ 142,56	160199 – 32019	R$ 129,22					R$ 135,89	R$ 4.076,70	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	400	6 000	6.000	R$ 8,44	155008 – 412020	R$ 9,08					R$ 8,76	R$ 52.560,00	NÃO
162	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	302674	40	600	600	R$ 8,44	155008 – 412020	R$ 9,08					R$ 8,76	R$ 5.256,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015
														TOTAL	**R$ 3.899.770,63**	

2. Foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preço, Banco de Preços, Compras Net e fornecedores, atendendo os parâmetros do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Em relação a composição do valor estimado, aqueles com menos de 03 (três) cotações no Painel de Preços, foram sujeitos a mais uma verificação com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde - BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com *)

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média ou mediana para obter o valor estimado.
Foi utilizado o valor da Mediana do Painel de Preços para os itens: 7/8, 11/12, 13/14, 17/18, 19/20, 21/22, 27/28, 35/36, 53/54, 61/62, 71/72, 73/74, 83/84, 87/88, 89/90, 91/92, 105/106, 119/120, 123/124, 133/134, 143/144, 149/150, 151/152, 155/156, 157/158.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:
- Ofício com os itens que fazem parte deste processo foi enviado para os fornecedores a fim de obter orçamento.
- Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços)
- Impressos obtidos na cotação de preços realizada em site especializado(Compras Net)
- Impressos obtidos na cotação de preços realizada em site especializado(Banco de Preços em Saúde - BPS)
- Preços informados pela empresa DESCARTEX CNPJ: 09.577.422/0002-80
- Preços informados pela empresa ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 29.992.682/0001-48
- Preços informados pela empresa ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52
- Preços informados pela empresa LOCMED HOSPITALAR CNPJ: 04.238.951/0001-54
- Preços informados pela empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL CNPJ: 08.675.394/0001-90
- Preços informados pela empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 43.894.609/0001-64

Hospital Militar de Área de Recife, PE, 04 de fevereiro de 2021.

SLEYDE E.S. de Araújo Torres
1º Ten. Farmacêutica
CRF/PE 12567
Idt. 070515307-0 MD/EB

SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES – 1 TEN
Adjunta a Farmácia Hospitalar

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 2 TEN
Adjunta a Farmácia Hospitalar

CLARA PATRÍCIA FAGUNDES CABRAL - 2 TEN
Adjunta a Farmácia Hospitalar

MARILSON SOUZA DE JESUS - CAP
Chefe da Farmácia Hospitalar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 588
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 589
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MAPA DE RISCO – PRODUTOS PARA A SAÚDE IV

Risco 01 - Atraso na Confecção do Termo de Referência	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP.	
Ação preventiva	**Responsável**
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Setor de Farmácia Hospitalar
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Divisão de Medicina OPME

Risco 02 – Itens fracassados e desertos no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
Ação preventiva	**Responsável**
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Setor de Farmácia Hospitalar
Divulgação do processo licitatório	Setor de Farmácia Hospitalar SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Monitorar processo licitatório para indicar os preços inexequíveis.	Setor de Farmácia Hospitalar
Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou	Setor de Farmácia Hospitalar

excessiva	

Risco 03 - Atraso na Licitação	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP	
Ação preventiva	**Responsável**
Organização para a revisão do processo. Organização para montagem do processo e envio à AGU. Organização para abertura e finalização do processo licitatório. Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	SALC SALC SALC Setor de Farmácia Hospitalar, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer
Ação de contigência	**Responsável**
Planejamento das atividades internas do setor	Setor de Farmácia Hospitalar SALC

Risco 04 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	**Responsável**
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório. Negociação justa na análise das propostas.	SALC SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Farmácia Hospitalar SALC SAJ

Risco 05 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Processos de encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	**Responsável**
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	SALC Setor de Farmácia Hospitalar

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 590
ASSINATURA

Risco 06 – Atraso na entrega dos materiais solicitados	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	**Responsável**
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Setor de Farmácia Hospitalar
Monitorar o processo de entrega	Setor de Farmácia Hospitalar
Ação de contigência	**Responsável**
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor de Farmácia Hospitalar

Recife – PE, 04 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 591
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de OPME	
Responsável pela Demanda: Farmácia Hospitalar	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	**Telefone:** (81) 2123-4837 ou 4843

1. Objetivo da Contratação

A contratação visa atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife quanto a aquisição de Produtos para a Saúde contemplados no certame.

2. Justificativa da necessidade da contratação.

A importância da aquisição dos referidos materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Quantidade de itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE (SOLICITADA EM TR)
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	40.000

3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	30
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150
7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI Nº 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	600
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 592
ASSINATURA

21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000
23	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	70.000
25	ESPAÇADOR, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILAÇÃO, TIPO EXPANSÍVEL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500
27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	5.000
29	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000
31	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, COM ALTA ADERÊNCIA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ANATÔMICA, COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COM CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50.000

35	FRONHA DE MAYO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,66CM COM REFORÇO ABSORVENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4.000
37	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600
39	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, HEMOSTASIA COMPLETA, ABSORÇÃO COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400
41	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 20CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150
43	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO POR CELULOSE OXIDADA REGENERADA EM MALHA DENSA QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA. TAMANHO APROXIMADO 7,5 X 10 CM APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150
45	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVE TM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CABO DE PRESSÃO INVASIVA COM CONECTOR DE 6 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL OU CABO DE 12 PINOS COMPATÍVEL COM MONITOR MIDRAY E SUPORTE COM RÉGUAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	KIT	800
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA C/ 100 UNID	200

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 593
ASSINATURA

49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	100
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	200
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO E ESTERILIZADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PROCEDÊNCIA, DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001. UNIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNID	100
59	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA RETRÁTIL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120.000
61	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70 CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	8.000

63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	15.000
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	40.000
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	100.000
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	60.000
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ÍNVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10.000

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 564
ASSINATURA

73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO NITRÍLICA), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, COM ACABAMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME, TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA AOS PARES EM INVÓLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DIREITA E ESQUERDA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	20.000
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	400
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	30.000
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	5.000
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	5.000
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	2.000
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ (TIPO VINIL), ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, AMBIDESTRA, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA C/100 UNID	1500

87	MANTA TÉRMICA MATERIAL EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PARTE INFERIOR APRESENTANDO MICRO FUROS POR IGUAL QUE PERMITAM A PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ VIABILIZAR OS CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS, SENDO CAPAZ DE COBRIR O CORPO INTEIRO DO PACIENTE, PERMITINDO DESTA FORMA, MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A COBERTURA PARA OS PÉS DO PACIENTE (NÃO INSUFLÁVEIS) DEVE POSSUIR UMA OU MAIS VÁLVULAS DE ENTRADA PARA TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE A FLEXIBILIDADE DA UNIDADE DE AQUECIMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DESCARTÁVEL. O GANHADOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO APARELHOS QUE PERMITAM O FUNCIONAMENTO DAS MANTAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1 000
89	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110, COMPRIMENTO 20, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S. COMPATÍVEL COM AS VÍDEOS IMPRESSORAS: SONY MODELO UP 897 MD, SONY UP D897. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	800
91	PAPEL TÉRMICO TAMANHO 60MM COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO RESPONDER 2000 COMPATÍVEL COM FABRICANTE GE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000
93	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM 80 X 90 MM, PAPEL TIPO Z, TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA GE MODELO MAC 400. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000
95	PLUG ADAPTADOR - COMPRIMENTO DE 3,0 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONECTOR COM MEMBRANA PERFURANTE AUTOCICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX, PRIMING 0,2 ML, CONECTOR TIPO LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	15.000
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200.000
99	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 60 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 595
ASSINATURA

101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50.000
103	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA, VISÍVEL, E INDELÉVEL, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120.000
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 5 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP/LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	70.000
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE 3 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA COM GRADUAÇÃO VISIVEL DE FACIL LEITURA, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	60.000
109	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA COM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30.000

111	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA SEM AGULHA, CAPACIDADE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM ESPAÇO MORTO, ÍNTEGRA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, COM ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01ML, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50.000
113	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 19 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120
115	SISTEMA DE DRENAGEM A VÁCUO, TIPO BLAKE, COM DRENO DE 15 FR, ESTÉRIL, EM SILICONE CANELADO TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DRENO, CONEXÃO EM Y, SEM AGULHA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO DE 100 ML GRADUADO A CADA 25 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	120
117	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400
119	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 10MM ATÉ 65MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500
121	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) DE 15MM ATÉ 43MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 8 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 596
ASSINATURA

125	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300
127	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600
129	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 14 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	650
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
133	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500
135	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
137	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 18 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500

139	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
141	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 20 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500
143	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
145	SONDA FOLEY TRÊS VIAS, CALIBRE 22 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS, CALIBRE 24 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, NÚMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	350
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR, 120CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.000
151	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMNSÕES CERCA DE 30X30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	300
153	TELA CIRURGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15X15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200
155	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO, ISENTO DE PVC, PARA QUIMIOTERAPIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 597
ASSINATURA

157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF CONTENDO ASA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FÁCIL DESLOCAMENTO PARA SE ADEQUAR A PACIENTES QUE TENHAM A TRAQUEIA MAIOR QUE A HABITUAL, OBESOS OU COM TUMOR LOCALIZADO EM ÁREAS QUE COINCIDAM COM OS CUFFS TRADICIONAIS. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO, COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NO PACIENTE. MARCA PORTEX®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. DISPONIBILIDADE DE TAMANHO Nº 6, 7, 8, 9 E 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIIDADE	700
159	DRENO CIRÚRGICO, TIPO SUCÇÃO TIPO BLAKE, MATERIAL SILICONE, COMPONENTES COM 04 CANAIS, TROCARTE 1/18', COMPONENTES ADICIONAIS CENTRO RÍGIDO, BULBO DE SUCÇÃO DE 100 ML, TAMANHO 10 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIIDADE	350
161	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIIDADE	6000

4. Previsão de data em que deve ser adquirido o material

O material deverá ser adquirido até 31 de dezembro de 2021.

5. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes

RAFAELLA FARIAS DA **NÓBREGA – 2º Ten**
Adj Farmácia Hospitalar do HMAR

RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA **– 1º Ten**
Adj Farmácia Hospitalar do HMAR

RAIMUNDO **CARLOS SILVA** SOUSA – **Maj**
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Recife/PE, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenador Despesas HMAR

Visto:

Fiscal Administrativo

FOLHA: 598

ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DIEx nº 64 -Far Hosp/HMAR
EB: 64583.016694/2020-28

Recife – PE, 04 de fevereiro de 2021.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao Sr. Ordenador de Despesas do HMAR

Assunto: ***Aquisição de Produtos para Saúde – Parte IV***

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, justificativa para utilização de quantidade inferior a três cotações como valor máximo aceitável, termo de análise crítica.

1. Remeto a V. Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE IV - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação/Bloco Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.

4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISÃO MÍNIMA	REQUISÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	40.000	40.000	R$ 15,04	R$ 601.600,00	NÃO
2	AVENTAL CIRÚRGICO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 X 1,50M COM MANGAS LONGAS E PUNHO DE MALHA E LAMINAÇÃO 100% IMPERMEÁVEL, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO INTERNA NA ALTURA DA CINTURA, UM PAR DE TIRAS PARA FECHAMENTO NA GOLA E UM PAR DE TIRAS DE AMARRAÇÃO EXTERNAS NA ALTURA DA CINTURA COM CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO (TAG), DESCARTÁVEL, COM DOBRA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 ANOS. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA). DEVERA ATENDER A NBR 16064 DE 05/2012 SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	434250	200	15.000	1.500	R$ 15,04	R$ 22.560,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
3	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	SIM
4	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ASSOCIADO À VIA FIXA DE ASPIRAÇÃO PARA SECREÇÃO,SUBGLÓTICA COM CONEXÃO EM FUNIL COM TAMPA, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. DIÂMETROS: 7 A 10 MM. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	438091	5	30	30	R$ 97,25	R$ 2.917,50	ITEM ESTEPE
5	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	SIM

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 599
ASSINATURA

6	CATÉTER ARTERIAL FEMORAL, CALIBRE 20 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18 G COM BISEL CORTANTE EM V, COM CONECTOR LUER LOCK, PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL FEMORAL, ASA DE FIXAÇÃO DE BAIXO PERFIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439030	10	150	150	R$ 107,64	R$ 16.145,25	ITEM ESTEPE
7	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	50	50	R$ 547,76	R$ 27.388,00	NÃO
8	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 5.0 FR OU 6FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO 60CM OU MAIOR, CONSTRUÍDO EM POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA DEZ CENTÍMETROS, ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM KIT DE MICRO INTRODUTOR, CONTENDO UMA AGULHA DE 20 GAUGE, LAMINA DE BISTURI N° 11, FIO GUIA EM NITINOL ATRAUMÁTICA, INTRODUTOR/DILATADOR EM PTFE DESCASCÁVEL E LUBRICADO, SUPORTA 300 PSI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	437327	1	5	5	R$ 547,76	R$ 2.738,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
9	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	600	600	R$ 61,08	R$ 36.648,00	NÃO
10	COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 45 X 50CM, QUATRO CAMADAS, GRAMATURA MINIMA 35G, DOTADA DE CADARÇO EM FORMA DE ALÇA DE NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT C/ 50 UNID	441585	30	100	100	R$ 61,08	R$ 6.108,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
11	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	SIM
12	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455903	3	50	50	R$ 52,09	R$ 2.604,50	ITEM ESTEPE
13	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	SIM
14	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455902	3	50	50	R$ 56,03	R$ 2.801,50	ITEM ESTEPE
15	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 64,84	R$ 3.242,00	SIM

16	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	455901	3	50	50	R$ 59,86	R$ 2.993,00	ITEM ESTEPE
17	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12 940,00	SIM
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435418	50	2.000	2.000	R$ 6,47	R$ 12.940,00	ITEM ESTEPE
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	SIM
20	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATOMICA, DESMONTAVEL, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA VERDE ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435419	20	600	600	R$ 6,98	R$ 4.185,00	ITEM ESTEPE
21	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	SIM
22	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DUPLA PONTA PERFURANTE, COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	428773	200	8.000	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00	ITEM ESTEPE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 600
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3° VOLUME

Aos décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e procedemos ao encerramento do **Volume III** do processo administrativo **n° 64583.007942/2021-25,** contendo as folhas n° 401 a 600.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

VIVIAN DE **VERÇOZA** SILVA – **3° Sgt**

AUXILIAR DA SALC/HMAR